

D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não smento dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinho pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções de "Diário Oficial".

Repartições públicas ou particulares	No exterior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No interior	550000
	No exterior	550000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quinhentas folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ativo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem ceca as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente regularizadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas do rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

A. da — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 687, de 14 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 688, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 689, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 690, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 691, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 692, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 693, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 694, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 695, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 696, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 697, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 698, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 699, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 700, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 701, de 15 de setembro de 1938.
Decreto-lei n. 702, de 15 de setembro de 1938.
Decreto n. 3.076, de 15 de setembro de 1938.
Decreto n. 3.078, de 15 de setembro de 1938.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 e 31 de agosto último e de 6, 12 e 15 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 14 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 8 e 12 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 6 e 13 do corrente.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Circulares — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Saúde do Exército, do Serviço do Pessoal Civil, da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia e da Secretaria da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria da Contabilidade.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 687 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova o Acordo Sulamericano de Radiocomunicações, firmado em Buenos Aires em 1935 e revisto no Rio de Janeiro a 20 de junho de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do artigo 180 da Constituição de 10 de novembro de 1937, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o Acordo Sulamericano de Radiocomunicações, firmado em Buenos Aires em 1935 e revisto no Rio de Janeiro a 20 de junho de 1937, por ocasião da Segunda Conferência Sulamericana de Radiocomunicações, e cujo texto acompanha o presente Decreto-Lei.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938, 117º da Independência e 60º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

João de Mendonça Lima

Revisto no Rio de Janeiro em 1937

Os Delegados dos países sulamericanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colombia, Paraguai, Perú, Uruguai e Venezuela, devidamente autorizados, representando as respectivas administrações, reunidos na cidade do Rio de Janeiro e constituindo a Segunda Conferência Sulamericana de Radiocomunicações, ajustam o presente Acordo, a ser submetido à aprovação dos respectivos Governos, Acordo que derroga e substitue o de Buenos Aires (1935).

ARTIGO 1

CONFERÊNCIAS PERIÓDICAS

§ 1.º (1) — Os Governos contratantes concordam em reunir-se em conferências periódicas, com o propósito de resolver, de comum acordo, os problemas que as radiocomunicações venham a suscitar.

(2) — As conferências se realizarão com intervalos não superiores a dois anos, a contar da data da entrada em vigor fixada pelo Artigo 21; o país e a data aproximada em que se deva realizar cada conferência serão fixados na precedente.

§ 2.º As conferências serão constituídas pelos delegados das administrações e representantes de instituições e organizações vinculadas à radiocomunicação, por empresas ou grupos de empresas e por entidades ou pessoas que explorem indústrias ou serviços radio-elétricos.

§ 3.º (1) — A Administração do país onde deva reunir-se uma conferência, fixará o local e a data definitiva da convocação e expedirá, com antecedência de seis meses, pelo menos, por via diplomática, os convites de estilo.

(2) — A Administração organizadora centralizará, coordenará e distribuirá às demais administrações todos os documentos relativos à conferência, com a devida antecedência afim de permitir o seu estudo.

§ 4.º O Governo do país onde se tenha realizado uma conferência encaminhará, por via diplomática ou administrativa, dentro de um ano a partir da data do encerramento, ao governo do país onde a próxima se deva realizar, os documentos que a ela interessarem, juntamente com os assuntos pendentes de deliberação ou aprovação.

§ 5.º (1) — A Administração do país onde se tenha realizado uma conferência terá a seu cargo durante um ano, a contar da data do encerramento, tudo que a ela se referir, passando então esse encargo à Administração organizadora da próxima conferência.

(2) — Compete a esta última organizar, com a devida antecedência, a Secretaria Geral afim de que, pelo menos tres meses antes da reunião, todos os países interessados possam receber as proposições formuladas pelas administrações.

(3) — Para os efeitos da alínea anterior toda proposição ou emenda deverá ser apresentada com uma antecedência razoável, limitando-se à forma do texto cuja aprovação se sugere e juntando-se-lhe os motivos pelos quais se julga necessária a sua adoção.

§ 6.º (1) — As administrações dos países contratantes concordam em que as emendas ao Acordo e seus anexos só sejam adotados por maioria.

(2) — O Regimento interno da conferência fixará as condições para a discussão e demais modalidades de cada reunião.

§ 7.º O Regimento interno das conferências será o adotado pela conferência precedente (Anexo n. 1) tal como está redigido, ou com as modificações que a nova conferência julgar conveniente introduzir-lhe.

ARTIGO 2

EMISSIONES DE CARATER INTERNACIONAL

As Administrações dos países contratantes tomarão as medidas necessárias para que:

1.º — na irradiação de notícias de caráter político-internacional, referentes aos países contratantes, especialmente as de caráter puramente político, seja indicada com precisão a origem das informações e para que só sejam irradiadas as recebidas de fonte insuspeita e devidamente autorizadas;

2.º — seja evitada a irradiação de notícias e comentários que possam perturbar as boas relações internacionais, ofender o sentimento nacional de outros povos ou afetar a obra de organização e consolidação da paz, bem como de tudo quanto possa ser ofensivo às altas autoridades representativas da soberania nacional;

3.º — seja evitada a propaganda, por meio da radiodifusão, de idéias que atentem contra a soberania e a integridade das nações.

ARTIGO 3

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

As Administrações dos países contratantes tomarão as medidas necessárias para que:

1.º — seja facilitada economicamente às estações de radiodifusão, tanto oficiais como particulares, pela forma que julgarem con-

veniente, a retransmissão internacional de programas culturais, artísticos e literários dos países sulamericanos, afim de intensificar sua divulgação. Durante essas transmissões, as Administrações poderão, de comum acordo, incluir nos programas informações relativas às riquezas do território dos seus respectivos países;

2.º — se intensifique, o mais possível, a irradiação de programas em que se celebrem as efemérides nacionais sulamericanas e em que se prestem homenagens aos seus homens ilustres;

3.º — se prestem, eventualmente, apoio mútuo para descobrir e suprimir as estações clandestinas.

ARTIGO 4

LIGAÇÕES ENTRE ESTAÇÕES FRONTEIRIÇAS

§ 1.º Os Governos contratantes, quando julgarem conveniente, mediante acordos bilaterais, instalarão ou autorizarão a instalação de estações radiotelegráficas das respectivas zonas fronteiriças, ainda não ligadas por outros sistemas, afim de estabelecer entre as mesmas comunicações diretas.

§ 2.º As taxas dos telegramas trocados entre essas estações serão fixadas nos mesmos acordos.

ARTIGO 5

DEFINIÇÕES

1) *Potência de um emissor de radiodifusão*: A potência da onda portadora aplicada à antena, em condições normais de funcionamento.

2) *Canal*: Faixa de dez (10) Kc/s. de largura, ou seja cinco (5) Kc/s. de cada lado da frequência portadora (radiodifusão).

3) *Canal comum*: O atribuído a mais de uma administração dos países contratantes.

4) *Canal livre*: O atribuído a uma das administrações dos países contratantes para ser utilizado por uma estação de radiodifusão, livre de qualquer emissão proveniente de outras estações da zona a que ela pertença.

5) *Canal livre A*: O atribuído a uma administração da Zona A.

6) *Canal livre B*: O atribuído a uma administração da Zona B.

7) *Zona A*: Compreende os países situados na parte meridional da América do Sul, ao sul do paralelo 5º Sul.

8) *Zona B*: Compreende os países situados na parte setentrional da América do Sul, ao norte do paralelo 5º Sul.

9) *Estação de radiodifusão local*: Uma estação destinada a cobrir a área correspondente à localidade em que estiver instalada e cuja potência não ultrapasse 1 Kw.

10) *Estação de radiodifusão regional*: Uma estação destinada a cobrir a área correspondente a determinada região do território do país em que se acha instalada e cuja potência não ultrapasse 10 Kw.

ARTIGO 6

POSTOS DE CONTROLE TÉCNICO

§ 1.º As administrações dos países contratantes deverão, dentro do mais breve prazo possível, instalar postos de controle técnico das emissões e permutar informações referentes à exatidão e estabilidade das frequências, interferências e perturbações observadas nos respectivos territórios, bem como relativas a outros estudos que venham a realizar, tais como: propagação das ondas, diagramas polares de irradiação das diversas antenas estudadas, etc.

§ 2.º Independentemente dos dados sobre as frequências utilizadas, de que trata o artigo 12, no que se refere às estações radiodifusoras, as administrações permutarão dados sobre potência na antena, bem como sobre potência aparente, quando esta última tenha sido determinada de conformidade com os processos de medição estabelecidos no Anexo n. 2.

ARTIGO 7

SEPARAÇÃO MÍNIMA EM Kc/s. ENTRE ESTAÇÕES DE RADIOFUSÃO

§ 1.º A separação mínima em Kc/s. a observar entre duas estações de radiodifusão que utilizem frequências diferentes na faixa de ondas médias (550 a 1.500 Kc/s., ambas inclusive) será de dez (10) Kc/s. A frequência suporte designando cada canal terminará no algarismo zero (0).

§ 2.º A separação entre duas estações de radiodifusão, localizadas em países diferentes, que se encontrem a menos de 100 Km. das respectivas fronteiras será pelo menos de vinte (20) Kc/s.

§ 3.º A separação mínima entre as estações de radiodifusão, na faixa de ondas médias, correspondentes a Montevideu, Buenos Aires e La Plata, ou pontos intermediários, será de vinte (20) Kc/s.

§ 4.º A separação mínima a observar entre duas estações de radiodifusão na faixa de ondas intermediárias e curtas (frequências superiores a 1.500 Kc/s.) de países diferentes sulamericanos, será, de preferência, de vinte (20) Kc/s. e nunca inferior a dez (10) Kc/s.

ARTIGO 8

POTÊNCIA DAS ESTAÇÕES DE RADIOFUSÃO

§ 1.º A autoridade competente dos países contratantes decidirá qual deva ser a intensidade de campo para cada caso e verificará a possibilidade técnica de realização, com o fim de assegurar um serviço nacional eficiente e econômico.

§ 2.º (1) — Quando a potência de uma estação localizada a menos de cem (100) Kms. da fronteira seja de cinco kilowatts, utilizar-se-á um sistema de antena refletora em direção ao interior do país a que pertence a estação.

(2) — No Anexo 3 são indicados alguns tipos de antenas dirigidas, aplicáveis ao caso previsto na alínea anterior.

§ 3.º Ficam excetuadas das limitações previstas no parágrafo 2º, alínea 1, as estações correspondentes às capitais dos países contratantes.

ARTIGO 9

CLASSIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CANAIS

§ 1.º Para a distribuição e utilização das frequências compreendidas na faixa de ondas médias (550 a 1.500 Kc/s.) fica estabelecida a seguinte classificação:

- a) canal livre A.
- b) canal livre B.
- c) canal comum.

§ 2.º Para a distribuição de frequências servirão como norma, em princípio, os seguintes fatores: extensão territorial, população, configuração geográfica, importância e desenvolvimento atingido pelo serviço de radiodifusão.

§ 3.º (1) — A lista de frequências atribuídas às estações de radiodifusão dos países contratantes, correspondentes à faixa de ondas médias na zona A, segue detalhada no Anexo n. 8.

(2) — A distribuição de frequências para as estações de radiodifusão da zona B, será feita de comum acordo pelas administrações interessadas, com observância de todas as disposições do presente Acordo.

(3) — Em princípio, as estações de radiodifusão da zona B, utilizarão os canais comuns atribuídos à zona A.

§ 4.º Quando a administração de um país contratante quiser atribuir um canal comum a uma nova estação, aumentar a potência prevista, modificar as condições de irradiação, transferir a posição geográfica ou o canal atribuído a qualquer das estações que figurem na lista de frequências do Anexo n. 8, procederá de acordo com a orientação indicada no Anexo n. 4 mediante prévio entendimento com as administrações interessadas.

§ 5.º Fica entendido que as frequências distribuídas tal como figuram no Anexo n. 8, foram atribuídas às administrações, as quais, quando julgarem conveniente, poderão fazer as modificações que considerarem necessárias, observando o estabelecido no presente Acordo e especialmente no parágrafo 4º precedente.

§ 6.º A potência mínima com que deverão funcionar as estações nos canais livres fica fixada em 5 (cinco) Kws.

§ 7.º (1) — Fica estabelecido o prazo de 2 anos para a ocupação dos canais livres nas condições previstas no parágrafo 6º.

(2) — As administrações dos países contratantes entrarão em acordo para melhor utilização dos canais livres que não tenham sido ocupados dentro do prazo e nas condições previstas no parágrafo 6º e alínea 1 anteriores.

§ 8.º As administrações contratantes, mediante entendimento direto, poderão entrar em acordo para o uso recíproco dos canais livres que lhes tenham sido atribuídos conforme a lista de frequências do Anexo n. 8.

ARTIGO 10

QUALIDADE DAS EMISSÕES — COLABORAÇÃO ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES (VER ANEXOS 5 E 6)

§ 1.º A escolha e o manejo dos aparelhos de emissão deverão inspirar-se nos mais recentes progressos da técnica, adotando-se, para tal fim, os preceitos do Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações (C. C. I. R.), sobretudo no que diz respeito à exatidão, à estabilidade da frequência emitida, à pureza da emissão e à modulação.

§ 2.º As administrações dos países contratantes tomarão medidas para que as emissões das respectivas estações radioelétricas não excedam os limites máximos de tolerância e instabilidade fixados no Anexo n. 5.

§ 3.º (1) — A tolerância de intensidade de campo das harmônicas correspondentes a frequências inferiores a 3.000 Kc/s. (ondas superiores a 100 ms.) deve ser mantida dentro dos valores estabelecidos no Anexo n. 6.

(2) — Caso as harmônicas de uma estação radioelétrica, em qualquer frequência, venham perturbar os serviços radioelétricos de outros países contratantes, deverão essas harmônicas ser reduzidas até que cesse a interferência.

§ 4.º As emissões são essenciais, que não estejam em relação harmônica com a frequência fundamental (emissões parasitas), devem ser suprimidas.

ARTIGO 11

RETRANSMISSÕES

§ 1.º As emissões efetuadas por uma estação não podem ser retransmitidas ou irradiadas simultaneamente, total ou parcialmente por outras estações, sem prévio acordo com a estação de origem ou sem sua prévia permissão. A estação retransmissora dará a conhecer, durante a retransmissão e em momento oportuno, esse caráter, mencionando o indicativo oficial e a localidade da estação de origem.

§ 2.º A pedido da parte interessada, as administrações assegurarão, de acordo com a sua legislação, o direito de retransmitir que assiste a essa estação.

ARTIGO 12

REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS

§ 1.º (1) — As administrações dos países contratantes trocam informações diretas sobre as frequências que atribuem às suas estações, com uma razoável antecedência à sua utilização.

(2) — A comunicação prevista na alínea (1) efetuar-se-á, em todos os casos, independentemente da notificação que é de uso enviar à Secretaria da União Internacional de Telecomunicações.

(3) — As modificações projetadas e os dados relativos às frequências em uso deverão ser consignados de conformidade com o modelo adotado pelo Regulamento Geral de Radiocomunicações (Anexo à Convenção Internacional de Telecomunicações, Madrid, 1932), para publicação da "Lista de Frequências". No que respeita às estações de radiodifusão mencionar-se-á ainda o horário normal de trabalho.

§ 2.º (1) — Antes de atribuírem determinadas frequências, as administrações consultarão as correspondentes "Listas de Frequências", e não concederão aquelas que possam perturbar os serviços de qualquer outra administração.

(2) — Caso uma administração venha a atribuir uma frequência que prejudique outra já concedida por outra administração, a última adjudicada deverá ser abandonada.

ARTIGO 13

SERVÍCIO NOTICIOSO (PRESS CQ)

As administrações dos países contratantes esforçar-se-ão para:

1.º — organizar um serviço de notícias de interesse geral (Press CQ) para ser transmitido em ondas curtas;

2.º — providenciar para que sejam organizados um ou mais boletins diários de notícias relativas aos respectivos países para serem irradiados em horários e frequências previamente estabelecidos;

3.º — facilitar, no que for possível, a recepção e a divulgação desse serviço (Press CQ).

ARTIGO 14

RADIOCOMUNICAÇÕES COM MÚLTIPLOS DESTINOS

As administrações dos países contratantes adotarão as medidas necessárias para que a recepção das radiocomunicações com múltiplos destinos seja permitida somente quando os destinatários estiverem de posse de autorização do expedidor e depois da confirmação dessa autorização por parte da administração do país de origem, de acordo com o que determina o Regulamento Adicional de Radiocomunicações, anexo à Convenção Internacional de Telecomunicações.

ARTIGO 15

PROTEÇÃO ÀS NAVEGAÇÕES MARÍTIMA E AÉREA

Os Governos contratantes tomarão providências para que se estabeleçam estações radioelétricas capazes de fornecer indicações para segurança das navegações marítima e aérea, em pontos convenientes e reconhecidamente indicados pela prática da navegação.

ARTIGO 16

PERTURBAÇÕES PRODUZIDAS POR APARELHOS ELÉTRICOS

As administrações dos países contratantes tomarão providências no sentido de suprimir ou atenuar o mais possível as perturbações causadas pelos aparelhos e instalações que produzam, transmitam ou utilizem a eletricidade, capazes de dificultar ou prejudicar a recepção das transmissões radioelétricas.

ARTIGO 17

ESTAÇÕES DE RADIOAMADORES

§ 1.º As administrações dos países contratantes adotarão as disposições de ordem interna que julgarem mais convenientes para que as emissões das estações de radioamadores se mantenham dentro de um índice de estabilidade e qualidade tão alto quanto permita o estado atual da técnica.

§ 2.º Outrossim, tomarão as medidas necessárias no sentido de reservar a faixa de 59.000 a 60.000 Kc/s. destinada a experiências essencialmente científicas de radioamadores, os quais poderão utilizar-se da mesma após satisfazerem exigências prévias quanto às condições especiais de idoneidade e mediante estipulação das experiências que pretendam realizar.

ARTIGO 18

APROVAÇÃO

§ 1.º A vigência do presente Acordo fica, em cada país, subordinada à aprovação do respectivo Governo.

§ 2.º As aprovações serão comunicadas ao Governo do país onde se tenha realizado a última Conferência, o qual as notificará aos outros Governos.

ARTIGO 19

ADESÃO

§ 1.º Os países sulamericanos, que não tiverem assinado o presente Acordo, a ele poderão aderir comunicando, por via diplomática, essa decisão ao Governo do país onde se tenha realizado a última Conferência, o qual registrará essa adesão, notificando-a, em seguida, aos demais Governos.

§ 2.º A adesão de pleno direito compreende todas as obrigações e todas as vantagens estipuladas no presente Acordo e seus anexos.

ARTIGO 20

DENÚNCIA

§ 1.º O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos Governos contratantes, mediante notificação, por via diplomática, ao Governo do país onde se tenha realizado a última Conferência, o qual se encarregará de comunicar o fato, pela mesma via, aos demais Governos.

§ 2.º A denúncia entrará em vigor seis meses depois de recebida a notificação pelo Governo do país onde se tenha realizado a última Conferência.

ARTIGO 21

VIGÊNCIA

§ 1.º O presente Acordo entrará em vigor a primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e oito.

§ 2.º Do presente Acordo serão autenticadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral da Conferência, tantas cópias quantos os Governos contratantes.

Feito no Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, em dois exemplares, um em português e outro em espanhol, que ficam depositados nos arquivos do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Em fé do que os delegados apuseram as suas assinaturas

Argentina:

Adolfo T. Cosentino.

Bolívia:

Germán Chavez.

Brasil:

J. S. da Fonseca Hermes Júnior.

Chile:

Gustavo Carvallo Gundelach.

Colômbia:

Domingo Esguerra.

Paraguai:

Francisco Ruiz Arce

Perú:

Carlos Tudela.

Uruguai:

Innocencio Illa.

Venezuela:

Julio Sardi.

DECRETO-LEI N. 688 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 4.000:000\$000, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo-único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 4.000:000\$000, para reforço da

verba 2.ª — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, Anexo n. 8, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, sendo:

I — Material permanente

Sub-consignação n. 4:

05) — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 2.200:000\$0

II — Material de consumo

Sub-consignação n. 9:

90) — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil 1.800:000\$0

4.000:000\$0

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 689 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de réis 1.200:000\$000, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de mil e duzentos contos de réis (réis 1.200:000\$000), em reforço das seguintes sub-consignações do atual orçamento daquele Ministério (decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937):

Verba 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos

IV — Aeroportos, campos de pouso e outras obras

S/c. n. 9 — Obras de construção, melhoramentos e instalações dos seguintes aeroportos:

01) — de Santos Dumont (Rio de Janeiro), inclusive edifícios e hangares, etc. 435:000\$0

S/c. n. 11 — Obras, melhoramentos e instalações de aeroportos, inclusive iluminação, etc. 715:000\$0

1.200:000\$0

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 690 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 286:211\$700, para as despesas com as comemorações do primeiro centenário do Colégio Pedro II.

O Presidente da República, tendo em vista o disposto na lei número 574, de 9 de novembro de 1937, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de duzentos e oitenta e seis contos, duzentos e onze mil e setecentos réis (286:211\$700), para liquidação das despesas efetuadas (Serviços e Encargos) com as festividades comemorativas do primeiro centenário do Colégio Pedro II, inclusive o preparo dos edifícios em que funcionam as duas seções do mesmo colégio, a impressão de trabalhos atinentes à história do instituto e à atividade dos respectivos professores e estudantes, cunhagem de medalhas e fundição de bronzes artísticos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 691 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 2.000:000\$000, para a Fábrica de Cartuchos de Infantaria

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), para atender às despesas (Serviços e Encargos) de aparelhamento da Fábrica de Cartuchos de Infantaria.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 692 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de réis 1.061:640\$000 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de mil e sessenta e um contos, seiscentos e quarenta mil réis (1.061:640\$000), às seguintes verbas do atual orçamento daquele Ministério (decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Anexo n. 8):

Verba 2 — Material

III — Diversas Despesas

S/c. n. 20 — Aluguel de casas e arrendamentos de terrenos, foros e seguros:

06) — Estrada de Ferro Central do Brasil .. 61:640\$0
Verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos

I — Estradas de Ferro

S/c. n. 1 — Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos:

01) — Inspetoria Federal das Estradas e estradas de ferro subordinadas:

o) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina e reaparelhamento do seu material de transporte 1.000:000\$0

1.061:640\$0

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 693 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Isenta do pagamento do selo os papéis a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Ficam isentos do pagamento do selo a que alude o n. 60, § 1.º, Tabela B, do regulamento aprovado pelo decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, os documentos referidos no art. 7.º do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, quando anexados aos requerimentos de que trata o mesmo artigo; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 51:900\$000 para pagamento de aluguel de salas

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cincoenta e um contos e novecentos mil réis (51:900\$000) destinado ao pagamento de despesa (Material) proveniente dos aluguéis das salas ns. 1.414 a 1.425 do "Edifício Rex" e 1.610 do "Edifício do Teatro Regina", de propriedade da Companhia Industrial Minas Gerais, as quais estiveram ocupadas pelo referido Ministério, aquelas no período de setembro a dezembro de 1937 e esta, de junho a dezembro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 695 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Dispõe sobre cunhagem de moedas divisionárias de 2\$000

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando que, para complemento da cunhagem de moedas de bronze-alumínio, do valor de 2\$000, autorizada pelo decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935, falta ainda cunhar a importância de 8.000:000\$000 representada por 4.000.000 de moedas;

Considerando, porém, que o aspecto de tais moedas, dada a semelhança com as de 1\$000, do mesmo metal, cunhadas em virtude dos decretos ns 15.620, 15.936, 16.409, 21.258 e 24.257, de, respectivamente, 19 de agosto de 1922, 24 de janeiro de 1923, 12 de março de 1924, 4 de maio de 1932 e 16 de maio de 1934, vem dando margem a grandes confusões e a constantes reclamações do comércio e do público em geral, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a mandar cunhar o saldo de 8.000:000\$000 (oito mil contos de réis) de moedas divisionárias de 2\$000, a que se refere o decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935, obedecendo às características nele estabelecidas, exceto na parte relativa à orla, que deverá ser poligonal regular, de 24 (vinte e quatro) lados ou faces lisos, em substituição à serrilha determinada no art. 3º do citado decreto n. 565.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 696 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de réis 32:000\$000 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de trinta e dois contos de réis (32:000\$000), para reforço da verba 3ª — Serviços e Encargos, I — Diversos, sub-consignação n. 17 — "Ajudas de custo e pensões a artistas brasileiros em viagens de estudo, etc.", do vigente orçamento de despesa do referido Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 697 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Destaca da verba que indica, 50:000\$000 para reforço da alínea 01), sub-consignação n. 16, Título IV, Verba I, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica transferida, na discriminação da sub-consignação n. 16 — ajudas de custo e diárias, Título IV — Gratificações e auxílios, Verba I — Pessoal, anexo n. 6, art. 2º, do Decreto-

Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, a importância de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) da alínea 19 — Delegacias Federais de Educação, para a parcela constante do item 01) — Secretaria de Estado, como reforço à mesma parcela.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 698 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Faz diversas alterações nos orçamentos da despesa dos Ministérios da Educação, Viação e Marinha, para o exercício de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º No orçamento do Ministério da Educação e Saúde para o corrente exercício (Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Anexo n. 6), fica feita a seguinte alteração:

Verba 3 — Serviços e Encargos

Sub-consignação n. 8

De: Despesas de transporte de professores e alunos em exercícios ou excursões.

Para: Despesas de transporte de professores e alunos em exercícios ou excursões, inclusive ajuda de custo e diárias.

Art. 2.º No orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício (Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Anexo n. 8) ficam feitas as seguintes alterações:

Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário

Sub-Consignação n. 43 — Item 10

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
De:	104:400\$0	30.137:240\$0	6.744:800\$0	200:000\$0
Para:	104:400\$0	36.753:040\$0	129:000\$0	200:000\$0

Verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos

I — Estrada de Ferro

Sub-Consignação n. 1 — Item 05

De: a) Conclusão das obras dos trechos de Contendas-Broumado e Itaiba-Rui Barbosa.....	2.000:000\$0
Para: a) Conclusão da Estrada de Ferro São Francisco e ramais à Estrada de Ferro da Baía e ramais, pelo traçado Buranhem-Santo Amaro-Afligidos.....	4.000:000\$0

suprimindo-se, concomitantemente as seguintes dotações da mesma sub-consignação, item 01) — Inspetoria Federal das Estradas e estradas de ferro subordinadas:

j) Prosseguimento da construção do trecho de "Barra do Mundo Novo" a "Itaiba".....	1.000:000\$0
k) Ligação da Estrada de Ferro São Francisco e ramais à Estrada de Ferro Central da Baía e ramais, e ligação desta última com a Estrada de Ferro de Nazaré, tudo de acordo com o plano geral de Viação Férrea do Brasil.....	1.000:000\$0

Nos "Quadros Anexos" — Sub-Consignação n. 49 — Estrada de Ferro Central do Brasil:

De: Ernestino Crispiano da Costa, agente de 3ª.....	260\$0
Para: Ernestino Crispiano da Costa, agente de 3ª.....	260\$4
De: José Luiz Simões, operário de 2ª.....	319\$0
Para: José Luiz Simões, operário de 2ª.....	219\$0
De: Jacinto Ferreira, cabineiro de 4ª.....	148\$0
Para: Jacinto Ferreira, cabineiro de 4ª.....	148\$8
De: João da Cunha Pereira, escriturário de 4ª.....	219\$0
Para: João da Cunha Pereira, escriturário de 4ª.....	219\$6
De: Fernando Evaristo da Costa, p. de mestre de linha t. 1ª.....	183\$6
Para: Fernando Evaristo da Costa, p. de mestre de linha t. 1ª.....	183\$0
De: César de Almeida, maquinista de 3ª.....	182\$5
Para: Oscar de Almeida, maquinista de 3ª.....	182\$5
De: Oscar de Almeida, maquinista de 3ª.....	219\$0
Para: Joaquim de Almeida, maquinista de 3ª.....	219\$0
De: José do Amaral, operário de 2ª.....	182\$5
Para: José do Amaral, operário de 2ª.....	182\$5
De: José Ferreira Vinhas, mestre de linhas de 4ª.....	107\$4
Para: José Ferreira Vinhas, mestre de linhas de 4ª.....	107\$4
e acrescentar:	
Virgílio Washington Biffencourt, condutor de 2ª.....	300\$0
Augusto Lopes Pereira, cabineiro de 3ª.....	260\$4

Art. 3.º No orçamento do Ministério da Marinha para o corrente exercício (Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Anexo A. 9), fica feita a seguinte alteração:

Verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos

I — Diversos

De: Construção do novo Hospital de Marinha.
Para: Construções e equipamentos hospitalares da Marinha.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

João de Mendonça Lima.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 699 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 20:000\$000, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 20:000\$000 (vinte contos de réis) à verba 2 — Material. III — Diversas despesas, Sub-consignação 37 — Ligeiros reparos, etc., quota 01) Secretaria de Estado, do vigente orçamento daquele Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 700 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 19:645\$200, para despesa de pessoal

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista o decreto-lei n. 535, de 5 de julho de 1938, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de dezenove contos, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis (19:645\$200), para atender ao pagamento de vencimentos que competem, no período de 13 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, ao Bel. Francisco de Sá Antunes, nomeado para o cargo de 10.º Promotor Público — padrão O — a que se refere o decreto-lei n. 535, de 5 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 701 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 150:000\$000, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), como reforço das seguintes sub-consignações do atual orçamento daquele Ministério (Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Anexo n. 4):

Verba 2 — Material

I — Material Permanente

McC. n. 2 — Máquinas, motores, caldeiras, guindastes, etc.

08) — Polícia Civil do Distrito Federal 100:000\$0

II — Material de Consumo

S/c. n. 14 — Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, etc.:

08) — Polícia Civil do Distrito Federal 50:000\$0

150:000\$0

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 702 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 13:824\$000 para pagamento de gratificações a professores.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de treze contos, oitocentos e vinte e quatro mil réis (13:824\$000), para atender ao pagamento (Pessoal) da gratificação a que fizeram jus, no corrente ano, os professores que constituíram as bancas de exame de admissão à Faculdade de Direito da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.076 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e em virtude de haver falecido o respectivo titular Francisco Gomes de Carvalho, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.078 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1938

Cria uma 2.ª coletoria para arrecadação das rendas federais em Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a da Constituição Federal, e de acordo com o que estabelece o art. 6.º do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, resolve criar uma 2.ª coletoria para arrecadação das rendas federais em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, com a denominação de 2.ª coletoria de Campos Novos, com sede em Herval e jurisdição sobre o distrito de mesmo nome e os de Barra Fria, Barra do Leão, Perdizes, Rio Bonito, Pinheiro Preto, São Roque, Estação de Herval, Bom Retiro e Barra de São Bento, ficando a atual coletoria, que se denominará 1.ª coletoria de Campos Novos, com jurisdição sobre esse município, que também será a sede da coletoria, e mais os distritos de Coração de Jesus, Umbú, Rio Capinzal, Barra do Pinheiro, Rio Uruguai, Volta Grande, Rio do Peixe e Santo Antônio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 30 de agosto de 1938 foi concedida aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, a:

Galileu Luiz Ferreira, no cargo de dactiloscopista, classe "J", do Quadro II, deste Ministério;

Amélia Ferreira Cavalcanti, no cargo de guarda de presídio, classe "E", do Quadro I, deste Ministério;

Hildebrando Moreira da Rocha, no cargo de guarda-civil, classe "G", do Quadro II, deste Ministério.

— Por outro da mesma data foi aposentado José Pereira Simas no cargo de chefe de Portaria, classe "D", do Quadro I, deste Ministério, nos termos da legislação em vigor e vantagens do art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Por decretos de 30 de agosto de 1938 foram nomeados para exercer, interinamente, as funções de sub-oficiais do serventário do Quarto Offício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, Evaristo Vasquez Lopes e Epaminondas da Silva Loureiro.

— Por decretos de 31 de agosto de 1938 foram promovidos:

Astrogilda Silva, por antiguidade, do cargo da classe "D", da carreira de Compositor, do Quadro III, deste Ministério, para o da classe "E", creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Georgete Nogueira, por merecimento, do cargo da classe "D", da carreira de Compositor, do Quadro III, deste Ministério, para o da classe "E", creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Jupira Lobo, por antiguidade, do cargo da classe "D", da carreira de Compositor, do Quadro III, deste Ministério, para o da classe "E", creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Luiz Fernandes da Silva, por merecimento, do cargo da classe "F", da carreira de Eletricista, do Quadro VI, deste Ministério, para o da classe "G", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Leandro Fernandes;

Ezila Fróis Torres, por merecimento, do cargo da classe "F", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II, deste Ministério, para o da classe "G", creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Maria Lessa Martins, por merecimento, do cargo da classe "F", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II, deste Ministério, para o da classe "G", creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por decreto de 6 de setembro de 1938, foi nomeado, nos termos do art. 3º do decreto-lei n. 88, de 20 de dezembro de 1937, o promotor da 1ª Região Militar, bacharel Paulo Campos da Paz, para exercer, em comissão, as funções de procurador do Tribunal de Segurança Nacional.

— Por decreto de 12 de setembro de 1938 foi exonerado, a pedido, o bacharel Israel Ramiro da Silva Souto do cargo, que exercia em comissão, de delegado especial de Segurança Política e Social, da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Por decreto de 12 de setembro de 1938 foi nomeado o capitão Felisberto Batista Teixeira para exercer, em comissão, o cargo de delegado especial de Segurança Política e Social, classe "N", do Quadro II, deste Ministério.

— Por decreto de 15 do corrente mês foi reformado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o tenente-coronel Astolfo Ferreira de Pinho, nos termos dos arts. 60, parágrafo único; 61, letra d; 62, modificado pelo decreto n. 23.503, de 27 de novembro de 1933; 64 e 66, todos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, observado o disposto no art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 6 do corrente foram concedidos a Eleonora da Silva Legey, enfermeira da classe "G", do Quadro I, seis meses de licença, nos termos do art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 10 de junho último.

— Por outros de 13 do corrente foram designados Aníbal Costa e o Dr. Francisco Soares de Moura para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros de igual data foi exonerado, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Francisco Paraíso Cavalcanti de Albuquerque das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 14 do corrente:

Foi removido, a pedido, o 2º secretário Orlando Guerreiro de Castro, da Embaixada em Lisboa para a Secretaria de Estado;

Foi aposentado Felipe Augusto de Silviano Brandão no cargo de cônsul de 2ª classe, classe "K", da carreira de Cônsul, do Quadro Único, do Ministério das Relações Exteriores, de acordo com a lei constitucional n. 2, de 16 de maio último, que revigorou o art. 177 da Constituição vigente;

Foi confirmado no respectivo cargo o cônsul de 3ª classe Ilmar Pena Marinho.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República:

Resolve, por decretos de 8 e 12 de setembro de 1938:

NOMEAR:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Xisto Dias, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro, pádrão I do Quadro V — Casa da Moeda — Ministério da Fazenda, vago, em virtude do respectivo titular Brígido Severo Luzardo ter sido nomeado para outro cargo.

EFETIVAR:

De acordo com o resolvido na exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Vitelmo Gonçalves dos Santos, no cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, para o qual foi nomeado, interinamente, em 26 de julho de 1933;

José Felipe da Encarnação, no cargo da classe C da carreira de Marinheiro do Quadro VIII do Ministério da Fazenda para o qual foi nomeado, interinamente, em 26 de julho de 1933.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DE/33 — Em 23 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Educação e Saúde solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência as indicações abaixo do pessoal estrangeiro necessário à instalação e funcionamento do Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:

Sub-ajudante técnico de 5ª classe

1. Frida Hedwig Ruhemann 650\$000

Enfermeiros de 7ª classe

1. Paula Erna Paetz 400\$000

2. Lili Herta Kahler 400\$000

Enfermeiros ajudantes de 5ª classe

1. Gerba Friedenreich 150\$000

2. Jenny Rigler 150\$000

3. Sigrid Albrecht 150\$000

2. A tabela original organizada pelo Serviço de Cancerologia, é a seguinte:

Auxiliar de Administração

Sub-ajudante técnico de 1ª classe

1. Frida Hedwig Ruhemann 850\$000

Enfermeiros

Enfermeiros de 5ª classe

1. Paula Erna Paetz 400\$000

2. Lili Herta Kahler 400\$000

Enfermeiros-ajudantes de 3ª classe

1. Gerba Friedenreich 250\$000

2. Jenny Rigler 250\$000

3. Sigrid Albrecht 250\$000

3. Do confronto das tabelas, verifica-se que o Ministério da Educação e Saúde modificou a proposta apresentada pelo Serviço de Assistência Hospitalar, reduzindo o salário do sub-ajudante técnico e dos enfermeiros-ajudantes.

4. Entretanto, não obstante tratar-se de funções que devem ser exercidas por pessoal técnico especializado, não foi justificada a redução de salários constante da tabela organizada por aquele Ministério.

5. A tabela proposta pelo aludido Serviço se enquadra na dotação orçamentária existente e os salários correspondem aos estipendios normalmente estabelecidos para os encargos respectivos.

6. A lei estabelece que as admissões só se processarão para as funções de menor salário e para cada natureza de atividade prevista na tabela da repartição e não da tabela padrão instituída pelo decreto n. 871, de 1936, como parece ao Ministério da Educação e Saúde.

7. Assim, não ha dispositivo legal que se oponha à aceitação da tabela proposta pelo Serviço de Assistência Hospitalar, excetuando-se o Auxiliar da Administração — Sub-ajudante Técnico de 1ª classe, que, na opinião deste Departamento, deverá ser admitido como Sub-ajudante Técnico de 2ª classe, com salário mensal de 800\$000.

8. Assim, a tabela numérica para o Serviço de Cancerologia terá a constituição abaixo:

Auxiliar da Administração

Sub-ajudante técnico de 2ª classe

1. Frida Hedwig Ruhemann 800\$000

Enfermeiros

Enfermeiros de 5ª classe

1. Paula Erna Paetz 400\$500

2. Lili Herta Kahler 400\$000

Enfermeiros-ajudantes de 3ª classe

1. Gerba Friedenreich 250\$000

2. Jenny Rigler 250\$000

3. Sigrid Albrecht 250\$000

9. Quanto às admissões indicadas na proposta em apreço, efetuando-se Paula Erna Paetz, cujos documentos não foram apresentados, este Departamento nada tem a opor à sua aprovação, desde que as mesmas se processem mediante contrato bi-lateral, registrado no Tribunal de Contas conforme estabelece a vigente legislação.

10. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 25-8-38. — G. VARGAS.

DP/43 — Em 25 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Rouget de L'Isle Pérez, escriturário, classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, pede a sua transferência, para a mesma carreira e classe do Quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda.

2. A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura manifestou-se favorável à transferência.

3. Ouvida a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, foi esta pelo indeferimento do pedido, à vista do artigo 63, do decreto-lei n. 426, de maio último, que organizou o Tribunal de Contas.

4. A transferência de que se trata não se enquadra no artigo 63, do decreto-lei n. 426, deste ano, porém, no artigo 35 da lei do Reajustamento. Julgar ao contrário é entender que o decreto-lei de organização do Tribunal de Contas revogou aquele dispositivo da lei n. 284, de 1936, o que não fez nem expressa nem implicitamente.

5. O artigo 63 do citado decreto n. 426, reporta-se às transferências para a carreira de oficial administrativo, quando o artigo 35, da lei n. 284, de 1936, generalizando a permissão, refere-se, indistintamente, a qualquer carreira.

6. A Divisão do Funcionário Público deste Departamento examinou o pedido e julgou-o apoiado na legislação vigente, condicionando, porém, a transferência à existência de vaga e à inclusão do requerente no último lugar da classe a que vai pertencer, por ordem de antiguidade.

7. Nesta conformidade, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando que nada há a opor à transferência para a classe G, do Quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Atenda-se. Em 28-8-38. — G. VARGAS.

DF/48 — Em 27 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Aurélio Frederico Pereira Lima, tenente-coronel honorário, sub-diretor da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, aposentado, a pedido, requer a Vossa Excelência seja tornada sem efeito o seu decreto de aposentadoria, e mandado reverter à atividade, alegando precedentes.

2. Declara o requerente que foi obrigado a solicitar aposentadoria porque lhe cabendo substituir o diretor geral daquela Diretoria, que requeria aposentadoria, foi surpreendido com a portaria do Sr. ministro da Guerra, general Gó's Monteiro, designando, para exercer aquele cargo, até que se fizesse a regulamentação do Serviço de Fundos do Exército, o bacharel José Lopes Pereira de Carvalho.

3. Sentindo-se diminuído com essa portaria e mais ainda pelos termos que nela se contém, de que, naquele cargo urge investir "um funcionário capaz sob todos os aspectos", solicitou aposentadoria, que lhe foi concedida.

4. Ouvida, a Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra manifesta-se pelo indeferimento da petição.

5. Encaminhado o processo ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, esse o baixa em diligência, para que o Ministério da Guerra "informe se convém ao serviço público a reversão à atividade, solicitada pelo requerente".

6. O processo é mandado, novamente, àquela Comissão de Eficiência que, assim, concide no seu parecer:

"Parece a essa Comissão, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, que nenhuma conveniência há para o serviço na reversão solicitada, visto tratar-se de funcionário de repartição extinta".

7. A vista disso, o Sr. ministro da Guerra encaminhou o processo ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

8. Tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso processo, sobre o assunto, opinando pelo indeferimento da petição, desde que aquela Comissão não vê na reversão nenhuma conveniência para o serviço".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 1-9-38. — G. VARGAS.

DF/52 — Em 27 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhado por Vossa Excelência, foi submetido à apreciação do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil o incluso processo, em que o Departamento dos Correios e Telégrafos sugeriu a promoção dos funcionários da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Viação, independente da aprovação da classificação básica, por antiguidade, atendendo a que a referida classe só contava com aqueles três ocupantes, cujos cargos seriam extintos logo que se verificasse o acesso proposto.

2. Essa providência permitiria preencher outras vagas existentes na classe E, daquela carreira, mediante a nomeação de candidatos habilitados em concurso, cujo prazo de validade prescreveria em 4 de fevereiro último.

3. A Comissão de Eficiência daquele Ministério, concordando com essa proposta, aprovada pelo Sr. ministro da Viação, foi a mesma submetida à apreciação de Vossa Excelência.

4. Determinou Vossa Excelência a audiência do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, que, estudando o processo, opinou:

a) que as promoções deveriam aguardar a classificação básica e

b) que, quanto às nomeações, aquele Ministério deveria esclarecer o prazo de validade do concurso prestado pelos candidatos, e, bem assim, se estava sendo obedecida a ordem de classificação por eles obtida.

5. Tendo Vossa Excelência aprovado o parecer, voltou o processo àquele Ministério, que esclareceu:

a) que a proposta de promoção, independente de classificação por antiguidade, decorreu da situação toda especial daquela classe, constituída de três únicos cargos excedentes e teve o objetivo de tornar possível a nomeação de candidatos habilitados em concurso, ainda no prazo da sua validade, prestes a expirar;

b) que o concurso em apreço, aprovado em 5 de fevereiro de 1935, teve validade pelo prazo de três anos e

c) que a proposta de nomeação da candidata Helena Alves Monteiro está justificada no processo.

6. Tendo sido aprovada por Vossa Excelência a classificação básica, por antiguidade, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 6 de junho último, retificada, em parte, três dias depois, e prorrogado o prazo de validade dos concursos, até 31 de dezembro deste ano, pelo decreto-lei n. 636, de 19 do corrente, podem, agora, ser feitas as promoções e as nomeações propostas, de conformidade com os preceitos legais vigentes, observada, quanto a essas, a rigorosa ordem de classificação em concurso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 5-9-38. — G. VARGAS.

DF/56 — Em 29 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o decreto junto, expedido, de acordo com o artigo 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, para Inocência da Costa Chaves, que ocupa o cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda. O nome desse funcionário foi omitido na relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei do Reajustamento, conforme prova o processo que a esta acompanha, devendo, portanto, ser incluído na mesma.

2. Essa inclusão foi solicitada pela Inspetoria da Alfândega do Rio Grande, onde serve aquele marinheiro.

3. A relação nominal referida, como confirma o Serviço do Pessoal da Fazenda, acusa um cargo vago na classe C, da carreira de Marinheiro e, a Comissão de Eficiência daquele Ministério manifesta-se, por sua vez, favorável à inclusão.

4. Tendo em vista o que consta do processo e mais que o interessado foi nomeado para o cargo de Marinheiro em 3 de março de 1919, este Departamento julga que se deve atender à solicitação, incluindo-se o funcionário aludido naquele cargo e classificando-o, em consequência, por antiguidade, no lugar que lhe compete.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinado decreto. Em 6-9-38.

SA/58 — Em 30 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O artigo 27 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, consigna a verba de cem contos de réis (100:000\$) para custear as despesas de instalação do D. A. S. P., inclusive as obras que se fizerem necessárias.

2. Cogitando o Departamento de transferir a sua sede para local mais amplo, capaz de comportar-lhe os múltiplos serviços, a referida verba vai ser empregada, pois o local escolhido exigirá, necessariamente, determinadas adaptações.

3. Tratando-se, porém, de obras carecedoras da maior urgência, que o processamento normal não comporta, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a entrega, ao Departamento, da importância mencionada, a título de adiantamento, mediante oportuna prestação de contas pelo funcionário encarregado de recebê-lo.

4. Antes de ordenar a execução de tais obras, o respectivo orçamento será submetido à aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado. Em 1-9-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

N. 374-37 — Valdemar Medrado Dias e outros, advogados da Justiça Militar em Auditorias do Exército, Quadro II, Ministério da Guerra, pedem retificação de classificação. — "A C. E. da Guerra".

N. 428-38 — Ari Costa Valente, fiel do Hospital Militar de São Paulo, padrão G, Quadro III, Ministério da Guerra, pede sua nomeação para o cargo de Almoxtarif Civil do referido Hospital. — "A C. E. da Guerra".

N. 483-38 — Antônio Porcino dos Santos e outros, empregados aposentados da Cia. Ferroviária Leste Brasileiro, pedem lhes seja concedido o pagamento integral de seus vencimentos, sem o desconto de 15 % exigido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões. — "A C. E. do Trabalho".

N. 562-38 — Representação D. F.-2, sobre nomeações em caráter interino para a classe I da carreira de "engenheiro" (D. N. P. N. e D. S. B. F.), Quadro I, Ministério da Viação e Obras Públicas. — "Ao S. P. Viação".

N. 563-38 — Representação D. F.-1, sobre promoção de Hermínia Tadeu Madeira, escriturário, classe E, Quadro IV, Ministério da Viação. — "Ao S. P. da Viação".

Offício:

N. D. F.-247 — Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas. — Restituindo procesos em que é interessado o engenheiro da classe M da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Joaquim dos Santos Pereira.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de acordo com a alteração decorrente do decreto n. 2.554, de 4-4-38, e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12-9-38. — (Processo n. 5.739).

MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Oficial Administrativo

Classes: L-K-J-I-H

Classe: L

1. Mário Freire.
2. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
3. Oscar Cunha.
4. Rogério Coelho.
5. José Bernardino Paranhos da Silva.
6. Arthur Ribeiro de Almeida.

Classe: K

1. Augusto Duarte de Moraes.
2. Carlos Bittencourt.
3. José Paulo Ferreira.
4. Christiano Rodrigues Barbosa.
5. Oscar Amadeu Lopes Ferreira.
6. Armando Coelho de Carvalho.
7. José Fonseca de Mello.
8. Oswaldo Werneck Machado.
9. Afonso Costa.
10. Armando Fragoso.
11. José Pedro Ferreira da Costa.
12. Orlando Gomes Calasa.
13. Theophilo Dias Ribeiro.
14. Luiz Viana de Oliveira.
15. Marcos Ferreira Neves.
16. Godofredo Carneiro Leão.

Classe: J

1. José Monteiro de Sá Freire.
2. João Cavalcante de Albuquerque Mello.
3. Alberto Candido de Freitas.
4. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
5. Fernando de Souza Castro.
6. Edmundo Araujo Libero.
7. Carlos Theodorico da Silveira.
8. Gastão Moncorvo Baudreira de Mello.
9. Luiz Arlindo Tavares de Lyra.
10. Alberto Alves Ribeiro.
11. Arthur Pereira Lopes da Silva.
12. Mario de Souza Magalhães.
13. Arthur Pereira da Motta.
14. Pedro Ennes Salgueiro.
15. Francisco de Paula Alvarenga.
16. Angelo Noronha Barata.
17. José Medeiros de Carvalho.
18. Sylvio Braz da Cunha.
19. Levy Menezes.
20. Januario Menezes.
21. Victorino de Brito Freire.
22. José Candido Sampaio de Lacerda.
23. Fernando Ribeiro Gomes Pereira.
24. Antonio Argemiro Swenson.
25. Domingos Olympio Braga Cavalcante Filho.
26. Mucio Jansen Vaz.
27. Julio Baptista Gonçalves.
28. Reynaldo Barreto Pinto.
29. Armando Monteiro de Barros.
30. Veronica Luiza de Mattos.
31. Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
32. Antonio Carvalho Guimarães.
33. Francisco Luiz Leitão.
34. Emiliano Varella da Silva.
35. Amelia Sapienza.
36. Romeu Fernandes.
37. Gilberto Joyce Paranhos da Silva.

Classe I

1. Raul Rodrigues Dias.
2. Edgard de Andrade Figueira.
3. Durval Riegel Barbosa Guimarães.
4. Francisco Luiz da Nobrega Filho.
5. Trajano de Araujo Coelho.
6. Franklin de Souza.
7. Alfredo Carlos de Azambuja.
8. Arnaldo Sodoma da Fonseca.
9. Fernando Guilherme Kaufman.
10. Luiz de Araujo Padilha.
11. José Alexandre de Moura Costa.
12. Euclides da Motta e Silva.
13. Zaul Ferreira.
14. Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
15. Paterniano Dias Mendes.
16. Alberto Waddington Leal.
17. Antonio José Xavier da Silveira.
18. Nelson Viana Freire.
19. João Procopio Corrêa.
20. Nestor King.
21. Armandino Pacheco de Carvalho.
22. Otto Fonseca.
23. Alberto Gusnão Lobo.
24. Raul de Campos Ferreira.
25. Agenor Righi de Siqueira.
26. Antonio Luiz dos Santos Lima Junior.
27. Alfredo Claro da Bôa Morte.
28. Sylvano Coelho de Souza.
29. Ubirajara Schafflör Camargo.
30. Joanna Oscar Guimarães.
31. Magnolia Fernandes.
32. Carlos Sayão.
33. Gaspar da Silva Guimarães.
34. Fernando Navarro Meirelles.
35. Mario Archias de Menezes.
36. Sebastião Bittencourt Coelho.
37. Dulce Ribeiro de Almeida.
38. Plinio Dutra Barroso.
39. Eldina Rebuá Machado.
40. Candido de Oliveira.
41. Antonio Augusto de Souza.
42. Murillo de Figueiredo.
43. Oscar de Souza Ribeiro.
44. Glaucio Vereza.

45. Coryna Rebuá.
46. Rita da Cunha Machado.
47. Sylvia de Queiroz Lima.
48. João Guilherme Meziat.
49. Octavio Jordão Amorim do Valle.
50. { José Ignacio Nogueira da Gama.
- Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.
- Alipio Pinto Duarte.
- Otto Floriano d'Almeida.
- Wilton Corrêa Barbosa.
55. Cesar Prevost Romero.
56. Aarão Gonçalves Brandão.
57. Boanerges Rodrigues dos Santos.
58. Antonio Caetano de Azevedo.
59. Guy José Paulo de Hollanda.
60. Asterio Dardeau Vieira.
61. Candido de Oliveira Vianna.
62. Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.
- Lucia Lourenço Gomes.
63. { Newton Corrêa Ramalho.
- Aloysio Caminha Gomes.
- Lucy Neuschwander Portella.
67. Juvenal Borges de Medeiros.
68. Edmundo Galvão da Silva.
69. Emygdio de Carvalho e Silva.
70. João Antonio Faria de Lacerda.
71. Francisco de Gusmão Castello Branco.
72. Roberto das Trinas Silveira.
73. Americo Liño de Andrade.
74. Alba de Azevedo.
75. Augusto de Araujo Gonçalves.
76. Alberto Silveiras.
77. { Ladislau Stowinski.
- Oswaldo Fettermann.
- Helena Ramos.
80. Adila da Rocha e Souza.
81. Waldemar de Paula Domingues.
82. João Baptista de Castro Rebelo.

Classe: E

1. Almir Domingues da Silva.
2. Maria José Ornstein.
3. Leopoldina Pinto Garcia.
4. Olavo Marques de Souza.
5. { Mario Pereira de Araujo.
- Amilcar Osorio.
- Benjamin Marques.
8. Adelino de Godoy.
9. Bento Alves da Silva Carvalho.
10. Ubirajara Agostinho Pereira.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12 de setembro. (Proc. n. 5.336).

Ministério: Educação e Saúde

Classe I

Carreira: Zelador

Classes: G, F, E, D e C

Classe G

1. Victorino Ferreira Amaro.
2. Claudio Ferreira Neves.
3. Ayrton Ribeiro Teixeira.
4. Annibal Vieira.
5. Ary Luiz de Menezes.
6. Alvaro Soares da Cunha.
7. Benedicto da Conceição.
8. Lafayette S. M. Rodrigues Pereira.
9. Mozart Florim.
10. Hyerocio Paranhos da Silva Gonçalves.
11. José Carlos de Mello e Souza.
12. Antonio Joaquim da Costa.
13. João Manoel Guerreiro Esteves.
14. Antonio Domingos Lopes.
15. Armando Anjo Correia.
16. Theodulo Tavares.
17. Aldo Baldissara.
18. Raymundo Nonato da Costa.
19. Jayme Alves de Oliveira.
20. Guilherme Gottmann.
21. João de Moraes.
22. José Borrielo.
23. Amarolino Boaventura de Almeida.
24. Plácido Mendes dos Santos.
25. Oscar Gomes de Miranda.
26. Francisco Nunes Xavier.
27. Taurino Augusto São Luiz.

Classe F

1. Manuel Dias Caldeira.
2. Jeronymo Cardoso.
3. Antonio Duarte.
4. Matias José de Abreu.
5. Eudoxio de Araujo.
6. João Simões Paulo.
7. Eduardo Fróes de Souza.
8. Adelino de Barros.
9. Cornélio Dias de Carvalho.

Classe B

1. Aureliano Francisco de Carvalho.
2. Julião Carneiro de Oliveira.
3. Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
4. Rubem de Araujo Lima.
5. Manoel Leonardo da Motta.
6. João Endson Filho.
7. Oscar de Souza Magalhães.
8. Francisco Alvares de Aguiar.
9. Antonio B. Cavalcanti Leite.
10. Manoel Joaquim de Salles Pinto.
11. Augusto José de Messias.
12. José Maria Bello Filho.
13. Euclides de Souza Mattos.
14. Paulo Torres Marques.
15. Galdino Francisco da Silva.
16. Newton Potsch de Magalhães.
17. Zacharias Cornélio do Nascimento.
18. Francisco Ludgero da Silva.
19. Theodoro Joaquim dos Santos.
20. Avelino da Costa Pereira.
21. Antonio Rodrigues Machado.
22. Adelino Rodrigues da Apresentação.
23. Jayme Alves de Carvalho.
24. Murilo da Silva Cunha.
25. Zelia de Carvalho.
26. Raymundo Ayres Summer.
27. Virgilio Constancio Gomes Araujo.
28. Abeillard Araujo Amaral.

Classe D

1. Alfredo Sanches Peres.
2. Agustin Aguirre de Dios.
3. Antonio Baltazar.
4. Ubyrajara Fernandes Ribeiro.
5. José Rodrigues da Fonseca.
6. José Luiz de Carvalho.
7. Odilon Menezes.
8. Nelson Botelho Reis.

Classe C

1. José Fidalgo Torneiros.
2. Odette Cruz de Mattos.
3. Maria da Gloria de Andrade Godinho.
4. Allan Kardec Parente.

Divisão de Organização e Coordenação

Encaminhamentos:

Processo n. 385-38 — Telegrama dos agentes fiscais do imposto de consumo no Estado da Paraíba pedindo alteração no regulamento do imposto de consumo. — A C. E. do Ministério da Fazenda para examinar o assunto. — Moacyr Briggs, diretor da D. C.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processos despachados:

Processo n. 95 — Claudemiro José Ferreira Coutinho, carteiro interino, classe "C" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, solicita inscrição na prova de habilitação para efetivação de interinos. — Deferido. Em 14-9-38. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 290 — Julio Galvão Vaz Cerquinho, veterinário de classe "I", interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede para ser afetado independentemente das provas de habilitação. — Indeferido. O requerente deve se submeter às provas. Em 14-9-38. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 5.766 — Em ofício n. 2.846, o Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas solicita uma medida de amparo para os funcionários interinos, nomeados anteriormente à lei n. 284, que não se inscreveram para prestar a prova de habilitação a que estão sujeitos. — Não se pôde atribuir às Comissões de Eficiência competência para examinarem candidatos não inscritos regularmente pelo extinto C. F. S. P. C. O assunto deve ser resolvido parceladamente, em cada caso concreto. A D. S. deve entrar em entendimento com o S. P. V. e demais serviços de pessoal para apurar a existência de interinos não inscritos, convidando-se os interessados a regularizar sua situação perante este Departamento. As Comissões, como banca examinadora, competirá examinar os candidatos cujas inscrições tenham sido aprovadas pelo C. F. S. P. C. ou o venham a ser eventualmente, pelo D. A. S. P. Em 14-9-38. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

PORTARIA N. 1.048, DE 16 DE SETEMBRO DE 1938

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve delegar ao diretor da Casa de Detenção do Distrito Federal a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.873, de 29 de abril de 1914, devendo o mesmo diretor comunicar ao seu gabinete, imediatamente, e em cada caso, a pena aplicada para oportuna ratificação.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1938. — *Francisco Negrão de Lima.*

PORTARIA N. 1.049, DE 16 DE SETEMBRO DE 1938

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve delegar ao diretor da Casa de Correção da Capital Federal a atribuição que lhe foi conferida pelo decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, combinado com o artigo 28, §§ 1º e 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.296, de 13 de outubro de 1910, de aplicar a pena de suspensão até quinze dias, devendo o mesmo diretor comunicar ao seu gabinete, imediatamente, e em cada caso, a pena aplicada, para oportuna ratificação.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1938. — *Francisco Negrão de Lima.*

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Por portarias de 16 do corrente mês:

Foram transferidos, na Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de pagador para o de comandante da 1ª Cia. do Corpo de Serviços Auxiliares, o capitão Alfeu Guimarães, e deste para aquele cargo, o capitão Adelino Baltazar.

Foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De três meses, ao 2º tenente Jessé de Sousa Menezes;

De três meses, ao 1º sargento amanuense Baltazar Góes;

De três meses, ao músico de 1ª classe Faustino Benício de Sá;

De dois meses, em prorrogação, ao 1º sargento Jaime Cerqueira Fontes, devendo ser considerada, como sendo neste artigo e decreto, a de dois meses que lhe foi concedida pela ordem do dia de 18 de junho último.

Requerimento despachado

Mariano de Sousa Falcão. — Sim, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1938

Portarias:

Dispensando, a partir de 1º de abril do corrente ano, o Dr. Eduardo Vargas Barbosa Viana, das funções de auxiliar técnico de 4ª classe, extranumerário, da Faculdade Nacional de Medicina, visto haver aceitado outro cargo.

Dispensando, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, Joaquim Muniz, das funções de servente de 5ª classe, extranumerário, da Faculdade Nacional de Medicina, visto não haver regularizado sua situação em face do Serviço Militar.

Dispensando, a partir de 29 de março do corrente ano, o Doutor Olinto de Castro, das funções de Médico assistente adjunto de 3ª classe, extranumerário, da Faculdade Nacional de Medicina, visto haver aceitado outro cargo.

Dia 13

Designando o oficial administrativo, classe J, do Quadro I, Francisco Luiz Leitão, para reger um curso de taquigrafia destinado a funcionários do Ministério.

Apostilas:

Na portaria de admissão do extranumerário mensalista, José Osório, para servente de 3ª classe, da antiga Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, foi declarado que seu nome é Eduardo Osório.

Dia 14

No decreto de nomeação de Alvaro de Albuquerque, cozinheiro, da classe D, do Quadro I, foi declarado que seu nome é Alvaro de Albuquerque Gonçalves.

No decreto expedido a Maria de Lourdes Carvalho e Silva, atendente da classe J, do quadro I, foi declarado que seu nome é Maria de Lourdes Carvalho da Silva.

No decreto de nomeação de Lúcia Pestana de Saldanha da Gama, escriturária da classe F, do quadro I, foi declarado que seu nome, em virtude de casamento, passa a ser Lúcia de Saldanha da Gama Bacelar.

Na portaria admitindo Juraci Teixeira, como extranumerário mensalista, para exercer as funções de enfermeira ajudante de 5ª classe, do Hospital Estácio de Sá, foi declarado que seu nome é Juraci Teixeira de Aguiar.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de setembro de 1938

Vac. 3.485 — Aquiles Stephan. — Pode habitar.
Vac. 3.476 — Manuel Alves Brandão. — Pode habitar.
Req. 3.447 — Manuel Alves Brandão. — Pode habitar.
Vac. 3.435 — Jorge da Silva. — Pode habitar.
Vac. 3.511 — Agostinho Cunha. — Pode habitar.
Vac. 3.510 — Agostinho M. da Cunha. — Pode habitar.
Vac. 3.509 — Agostinho Marques da Cunha. — Pode habitar.
Vac. 3.512 — Agostinho Marques. — Pode habitar.
Vac. 3.518 — Antônio A. dos Santos. — Pode habitar.
Vac. 3.487 — Aquiles Stephan. — Pode habitar.
Vac. 2.486 — Aquiles Stephan. — Pode habitar.
Req. 3.425 — Carlos e Carlos. — Concedo prorrogação de prazo até 29 de outubro de 1938.
Vac. 3.469 — S. A. Bastos Oliveira. — Pode habitar.
Vac. 3.483 — João Batista B. Júnior. — Pode habitar.
Vac. 3.508 — Agostinho M. da Cunha. — Pode habitar.
Vac. 3.513 — Alfredo Ramos e Silva. — Pode habitar.
Vac. 3.421 — Lucília Antunes. — Pode habitar.
Vac. 3.461 — Banco Português do Brasil. — Pode habitar.

Dia 10

Vac. 3.437 — Arlindo Teixeira. — Pode ocupar, a título precário, devendo observar as disposições regulamentares quanto à parte industrial.
Req. 3.300 — Leonor Chaves Farias. — Indeferido à vista da informação.
Req. 3.551 — Willy Schroder. — Arch. Const. — Certifique-se.
Vac. 3.491 — Júlia Ramos Barreto. — Pode habitar.
Req. 3.385 — João Aleixo de Brito. — Cancele-se o auto de infração n. 385 à vista do cumprimento das exigências.
Vac. 2.605 — Isabel Maria Marques. — Pode habitar.
Vac. 3.533 — Benjamim da Cunha. — Pode habitar.
Vac. 2.553 — Conde Irajá 98 — Pode habitar.
Vac. 3.496 — José Augusto de Oliveira. — Pode habitar.
Req. 3.388 — Marcos Roilman. — Pode funcionar.
Req. 3.306 — Davi Bulach. — Cancele-se o auto n. 607, à vista da informação.
Vac. 3.434 — Rua Ipanema, 28. — Pode habitar.
Vac. 3.464 — Luiz Gonzaga de Sousa. — Pode habitar.
Vac. 3.537 — Ambrósia Dias. — Pode habitar.
Vac. 3.526 — Silvia de Melo Macedo. — Pode habitar.
Vac. 3.522 — Luiz Soares Pereira. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Dia 12

Vac. 3.482 — Francisca Vieira Leitão. — Pode habitar.
Req. 3.381 — Silvério e Sousa. — Cancele-se o auto 615, à vista da informação.
Req. 3.530 — José Araújo Coutinho. — Concedo prorrogação até cinco de novembro do corrente ano.
Req. 3.591 — Torres Silva. — Concedo prorrogação de prazo até 30 de novembro de 1938.

Dia 13

Vac. 3.441 — Aurora Machado Coutinho. — Pode habitar.
Req. 3.438 — Alves Pereira & Comp. — Indeferido.
Req. 3.378 — M. J. Lopes. — Arquive-se o auto 623, à vista da informação.
Vac. 3.079 — Dr. O. Nunes. — Pode habitar.
Req. 3.377 — Manuel Martins. — Arquive-se o auto 620, à vista da informação.
Req. 3.370 — Daniel F. dos Santos. — Arquive-se o auto n. 617, à vista da informação.

Req. 3.367 — F. Batista. — Cancele-se o auto n. 614, à vista da informação.
 Req. 3.384 — José Vasques Fernandes. — Cancele-se o auto n. 616, à vista da informação.
 Req. 3.164 — Seoane e Quintela. — Cancele-se o auto número 583, à vista da informação.
 Req. 3.458 — Hermínio Lopes de Azevedo. — Cancele-se o auto n. 630, à vista da informação.
 Req. 3.396 — Luiz Monteiro Branco. — Cancele-se o auto n. 619, à vista da informação.
 Req. 3.467 — Júlio Pinto Afonso. — Cancele-se o auto número 636, à vista da informação.
 Vac. 3.535 — Cipriano Couto. — Pode habitar, ficando dispensado das exigências até ulterior deliberação.
 Vac. 3.538 — Pedro de A. Pena. — Pode habitar.
 Vac. 2.553 — Rua Alvaro Ramos, 195, casa 4. — Pode habitar.
 Vac. 3.545 — Teresa K. Botelho. — Pode habitar.
 Req. 3.586 — Adolfo M. Sampaio. — Certifique-se.
 Req. 3.603 — S. Guiomar Abitam. — Certifique-se.
 Req. 3.605 — Benjamim da Cunha. — Certifique-se.

Dia 14

Req. 3.200 — João dos Santos Carvalho. — Indeferido à vista da informação.
 Req. 3.572 — Manuel de Carvalho. — Pode funcionar. Registre-se.
 Req. 3.571 — Luiz Soares Pereira. — Pode funcionar.
 Vac. 2.753 — Eleonora Lins G. Possolo. — Pode habitar.
 Req. 3.549 — Armando Su. — Concedo prorrogação de prazo até 26 de outubro de 1938.
 Req. 3.459 — Palmira de Melo. — Cancele-se o auto n. 384, sem prejuízo do cumprimento das exigências da intimação número 46.417.
 Vac. 2.284 — Alvaro José Rodrigues. — Pode habitar, ficando dispensado da exigência do item 10, d.
 Vac. 3.525 — Rua da Passagem, 252, ap. 4. — Pode habitar.
 Vac. 3.540 — Júlia Ramos Barreto. — Pode habitar.
 Vac. 3.539 — Rua Copacabana, 451. — Pode habitar.
 Vac. 3.564 — Iraci Doyle de Arruda Câmara. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da exigência da intimação n. 39.969.
 Vac. 3.523 — Pedro da Silveira. — Pode habitar.
 Vac. 3.250 — Rua Ministro Viveiros de Castro, 122. — Pode habitar.
 Vac. 3.524 — Pedro da Silveira. — Pode habitar.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas dos gêneros alimentícios, encontradas em desacordo com o regulamento, conforme ordena o officio n. 114, de 10 de junho próximo findo.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua Senador Dantas n. 3 — Botequim — Carvalho & Ribeiro. — Apresentar carteira de saúde dos empregados e empregadores.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 5 — Restaurante — Tipinambá. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 118 — Botequim, Café e Bar Liceu Ltda. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 74, sobrado — Pensão, Maria da Glória. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 22 — Sorveteria J. M. Macedo. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua das Marrecas n. 15 — Padaria. — Idem, idem.
 Artigos ns. 812-B e C — 811-C — A. S. — Rua Evaristo da Veiga — Botequim e Restaurante. — Colocar depósito para lixo com tampa; instalar água quente corrente para lavagem de louça e talheres e colocar caixa própria para guardas toalhas e guardanapo para uso individual.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua Pedro I, n. 5 — Armazém, J. Gomes de Sousa. — Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 16 — Restaurante — Giuseppe Barbastefano. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 22 — Restaurante — José Antero Garcia. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 27 — Botequim — Manuel C. Gonçalves. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 46 — Restaurante Pereira & Rabaças. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua do Senado n. 1 — Botequim — Portela Araújo & Comp. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 7 — Botequim — Augusto Fernandes Areias. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — Mesma rua, n. 21-A — Depósito de balas e chocolate — Francisco Marques Ferreira. — Idem, idem.
 Artigos ns. 811-C e 812-A — A. S. — Rua Vieira Fazenda número 89 — Botequim — Antônio Pinto Espandino. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.970 de 9 de agosto de 1938.
 Artigos ns. 776 e 811-C — A. S. T. — Rua do Lavrádio n. 113 — Fábrica de Cervejas — Reis Gabriel & Comp. — Por não terem cumprido o termo de intimação n. 42.936, de 16 de julho de 1938.
 Artigos ns. 812-D e 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 141 — Leiteria — Guilherme N. & Comp. — Colocar portas nos armários de guardas-louças e comestíveis e apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Artigo 812-A — A. S. — Rua 13 de Maio n. 41 — Botequim — Luiz Vilarinho Perez. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.963, de 6 de agosto de 1938.
 Artigo 812-A — A. S. — Rua Riachuelo n. 11 — Botequim — Responsável. — Colocar vidros nos armários de guardar louça e comestíveis.
 Artigos ns. 776 e 811-C — A. S. — Avenida Mem de Sá, n. 88 — Botequim — Afonso & Costa. — Retirar o telefone que se acha instalado dentro do armário destinado a guardar louças e colocar depósito próprio para o lixo.
 Artigo n. 812-A — A. S. — Avenida Rio Branco (Galeria Cruzeiro) — Apóstolo Gregoal. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.964, de 6 de agosto de 1938.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua dos Arcos n. 1 — Restaurante — Responsável. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 16 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, ns. 20-22 — Armazém — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 24 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 25 — Padaria — Fonseca & Godinho. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 52 — Padaria e fábrica de massas. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 60 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 70 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua dos Arcos n. 74 — Quitanda — Responsável. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 82 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 59 — Leiteria — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 94 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 91-A — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Rua de São José, n. 89 — Padaria — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 93 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Artigo n. 681, § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 99 — Laranjada — Responsável. — Idem, idem.
 Artigos ns. 776 e 761-C — I. S. — Mesma rua, n. 106 — Botequim — Armando Augusto Pinto. — Substituir o vaso sanitário e colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

CENTRO DE SAÚDE N. 5

Relação das casas comerciais encontradas em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938.
 Rua S. Cristovão n. 422 — Botequim — Responsável — A. J. Valadares. — Falta escarradeira hidro-automática.
 Rua Haddock Lobo ns. 4/6 — Botequim — Responsável, J. P. Valente. — Falta forro e avental pessoal, cozinha, pinturas e calações.
 Rua Haddock Lobo n. 8 — Confeitaria — Responsável, Olindino Guimarães. — Falta asseio, tela e mola, porta w. c., papeis de embrulho expostos a poeira, etc.
 Rua Haddock Lobo n. 49 — Quitanda — Responsável, Casemiro Batista da Cruz. — Falta depósito de lixo, impermeabilizar galinheiros, armário para alface, pedra mármore, ba.ção, etc.
 Rua Haddock Lobo n. 67 — Botequim — Responsáveis, Paula & Gomes. — Falta telar porta w. c., filtro e armário para copos.
 Rua Haddock Lobo n. 73 — Peixaria — Responsável, Adroaldo Rodrigues. — Falta carteiras de saúde, lavalório e escarradeira hidro-automática.
 Rua Haddock Lobo n. 83 — Açougue — Responsável, C. Gonçalves. — Falta carteiras de saúde, telar a porta do w. c. e escarradeira hidro-automática.
 Rua Haddock Lobo n. 87 — Botequim — Responsável, João Afonso de Carvalho. — Faltam carteiras de saúde, filtro, forro e avental pessoal.
 Rua Haddock Lobo n. 111 — Armazém — Responsáveis, Fortunato de Azevedo & Comp. — Falta escarradeira hidro-automática.
 Rua Barão de Ubatuba n. 166 — Tentinha — Responsável, Alberto Ervin Martins. — Falta escarradeira hidro-automática.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios licenciados em agosto de 1938:
 Responsável — Rua e número — Espécie de negócio — Licenciado
 Ana Martins Alexandre, estrada de Nazaré n. 100-A — Quitanda — 2 de agosto de 1938.
 Joaquim de Sousa Alves, rua Pereira da Rocha n. 104 — Açougue — 3 de agosto de 1938.
 Osvaldo Borges de Aguiar, rua Ricardo de Albuquerque n. 12 — Botequim — 3 de agosto de 1938.

Celina José da Mota, rua Ricardo de Albuquerque n. 12 — Quitanda — 5 de agosto de 1938.

João Antônio de Figueiredo, rua Macaíba, 71 — Armazém — 5 de agosto de 1938.

João Luiz Ribeiro, rua B n. 13-B — Bar — 16 de agosto de 1938.

Said Derbez Elias Cheb'e, rua Carolina Machado n. 504, casa II — Quitanda — 19 de agosto de 1938.

José de Jesus Pereira, rua Tacaratú n. 235 — Adicional leite — 19 de agosto de 1938.

Avelino de Carvalho, estrada de Areal n. 1.420-A — Líquidos e comestíveis — 20 de agosto de 1938.

Antônio Bessa Ribeiro, rua Marquês de Aracati n. 31 — Bar — 26 de agosto de 1938.

Manuel Moreira Júnior, rua Jarina n. 13 — Quitanda — 26 de agosto de 1938.

João de Jesus, rua Mário Mota n. 81 — Bar e depósito de pão — 31 de agosto de 1938.

Ministério da Fazenda

GABINETE DO SR. MINISTRO

Relação do pessoal que serve no Gabinete do Ministro da Fazenda, organizado de acordo com a circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

(Decreto n. 24.036, de 26-3-1934)

CHEFE DO GABINETE

Dr. Orlando Bandeira Villela, oficial administrativo da classe "K", do Quadro VIII.

OFICIAIS DE GABINETE

1. Zeno Marques de Sousa Zielinsky, fiscal de Seguros, classe I, Quadro Único — M. Trabalho.
2. Sílvio Brito Soares, ajudante de tesoureiro do selo, padrão "J", do Quadro III.
3. Carlos Alexandre Oliveira Viana.

SEÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. Gastão de Lima Chavês, oficial administrativo da classe "K", do Quadro I.
2. Oscar de Lima Chaves, oficial administrativo, da classe "K", do Quadro I.
3. Hortêncio de Alcantara Filho, oficial administrativo, da classe "K", do Quadro I.
4. Ovídio Paulo de Menezes Gil, contabilista da classe "K", do Quadro I.
5. João de Lourenço, estatístico da classe "K", do Quadro I.
6. Otávio Gouvêia de Bulhões, oficial administrativo, classe "J", do Quadro XII.

SERVIÇO DE CONTRÔLE

Decreto n. 980, de 22-7-936

1. Paulo Bitemcourt, perito bancário.
2. Nair Soares Pinheiro, contabilista, classe "J", do Quadro I.
3. Alcinda Trivilino, protocolista do Quadro I.
4. Laurinda Soares Pinheiro, auxiliar de escrita de 4ª classe da Comissão Central de Compras.
5. João Carvalho de Oliveira, contínuo "G", do Quadro I.
6. Norival Vieira, servente.
7. Domingos Trindade, servente.

PESSOAL AUXILIAR

Exposição n. 1.634 — Gabinete, protocolada na Secretaria da Presidência da República sob n. 19.794, e aprovada por S. Ex. o Sr. Presidente da República.

Seção de Expediente:

1. Luiz Fleury da Fonseca, oficial administrativo, classe "J", Quadro I.
2. João Batista Ghagas Ferreira, oficial administrativo, classe "J", Quadro I.
3. Laudelino Loureiro Tavares, oficial administrativo, Quadro I, classe "K".
4. Origênes Teixeira Coelho, oficial administrativo, classe "K", Quadro I.
5. Gizela Alves Costa, oficial administrativo, classe "H", Quadro XII.
6. Sabino Rinaldi de Almeida, estatístico-auxiliar, classe "G", Quadro I.
7. Luiza Marinho de Azevedo, estatístico, classe "I", Quadro I.
8. Cloris Ribeiro Gonçalves, dactilógrafa, classe "G", Quadro I.
9. Solange Lowndes, auxiliar do Conselho Técnico de Economia e Finanças.
10. Iolanda Bernardi d'Aragona, oficial administrativo, classe "H", Quadro XII.
11. Célia Rothier Duarte, auxiliar de escrita de 4ª classe da Comissão Central de Compras.

12. Aleina Imbassai Rodrigues Duarte, escriturária do Banco do Brasil.

13. Lauro Lira Neiva, contador, classe "J", Quadro I.

14. Humberto J. J. Sportelli, contabilista, classe "K", Quadro I.

SEÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. Claudionor de Sousa Lemos, contador, classe "K", Quadro I.
2. Francisco Moacir Saboia Santos, oficial administrativo da classe "I", Quadro XII.

PESSOAL DA PORTARIA A SERVIÇO DO GABINETE

1. Daniel Máximo Martins, chefe da Portaria, Quadro I.
2. Avelino Onofre do Espírito Santo, contínuo "G", Quadro I.
3. José Nogueira Cobra, servente, classe "E", Quadro I.
4. Mário Delfino Nogueira, servente, classe "E", Quadro I.
5. Benjamin Constant de Faria, servente, classe "E", Quadro I.
6. Alarico de Araújo Fonseca, servente, classe "E", Quadro I.
7. José Faustino Xavier, servente, classe "E", Quadro I.
8. Almerindo de Miranda Lima, servente, classe "E", Quadro IV.
9. José Maria Martins, servente, classe "D", Quadro XII.
10. Manuel Bento de Oliveira, servente do Quadro III.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — Orlando B. Villela, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1938

Circulares:

N. 44 — Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, ao encaminharem recursos de suas decisões aos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa, devem prestar informações sobre os antecedentes do contribuinte, afim de que possa ter aplicação, em casos excepcionais, o princípio de equidade, nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 607, de 18 de agosto último. — A. de Souza Costa.

N. 45 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das relações Exteriores em aviso n. SE-563-890 (42) (31) de 30 de agosto último, declaro aos senhores inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, conforme ficou convenção entre a Legação da Bolívia e o referido Ministério, por troca de notas datadas de 24 e 25 daquele mês, são extensivas, sob a condição de perfeita reciprocidade, as mercadorias e produtos bolivianos importados no Brasil por via marítima os privilégios da tarifa mínima, já concedidas nas Alfandegas terrestres e fluviais, de acordo com o Tratado de Comércio e Navegação Fluvial de 18 de maio de 1910. — A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 65 — Remetendo o processo relativo ao pagamento da importação de 35:508\$500 à firma Angelo, Janot & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Secretaria do extinto Senado Federal, em 1930, e declarando que deixou de providenciar sobre o aludido pagamento por não constar do processo o ato da autoridade competente autorizando o fornecimento, nem a prova do recebimento do material.

— A Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 12 — Solicitando providências afim de que o bacharel Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, professor do ensino secundário municipal, fique à disposição do Governo Federal enquanto exercer o cargo de presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

— Ao Sr. interventor federal no Estado da Baía:

N. 7 — Transmitindo, de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, o processo referente a um memorial da firma Willy Meiss, sobre o cumprimento de um contrato assinado em 1937 com o Governo do Estado da Baía para o fornecimento de uma usina destinada à exploração das jazidas de Marau.

— Ao Sr. general secretário do Conselho de Segurança Nacional:

N. 464 — Transmitindo, afim de ser submetido à consideração do Conselho de Segurança Nacional, o processo relativo ao requerimento em que Antônio da Costa Uchôa pede o aforamento de um terreno situado à margem esquerda do rio Tucutú, município do Boa Vista de Rio Branco.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 308 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Veuve Louis Leib & Comp., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.625, de 4 de fevereiro do corrente ano: "Verifica-se do processo que a autuada, casa de penhores Veuve Louis Leib & Comp., realizava empréstimos sob caução de títulos da Dívida Pública, sem se achar habilitada na forma do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Essa modalidade de comércio constitui operação bancária, sujeita à fiscalização competente, ex-vi do art. 3º do decreto citado.

Nestas condições, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, estabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Senhor ministro.

Julgando recurso de Veuve Louis Leih & Comp., o ilustrado 2º Conselho de Contribuintes, na decisão consubstanciada no acórdão n. 5.625, entendeu ser lícito às casas de penhores realizar empréstimos sob garantia de penhores de apólicas da Dívida Pública, sem que, para isso, se encontrem habilitadas na forma do decreto número 14.728, de 16 de março de 1921.

O conciso e brilhante voto vencido do senhor conselheiro Cláudio Cunha, que exerceu, junto à Diretoria das Rendas Internas, as funções de superintendente da fiscalização do selo nas operações bancárias, autoriza-me a recorrer para V. Ex., pedindo a reforma da tal decisão e, consequentemente, o restabelecimento da proferida pela instância inferior.

É fora de dúvida que o citado decreto, no seu art. 3º, sujeita à fiscalização bancária quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, que se destinem a exercer no Brasil, entre outros atos, o comércio de títulos da dívida pública e os empréstimos de qualquer espécie (inciso 1º, letra b e inciso 2º).

Argumenta-se, porém, que o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, que deu nova regulamentação às casas de penhores, de acordo com a autorização contida no art. 3º, n. 2, da lei n. 4.555, de 10 de agosto do mesmo ano, não contém proibição explícita ou implícita de serem os empréstimos por elas feitos garantidos por penhor de títulos da dívida pública. E entende-se, assim, que organizada uma fiscalização especial para os empréstimos das casas de penhores, não é possível sujeitá-los mais a outra fiscalização.

Não vale o argumento. Esclarece, com muito acerto, o voto vencido, invocando a lição de um grande mestre:

"As casas de penhores, como todos sabem, exercem suas atividades comerciais com restrições, reconhecidas como de necessidade pública. A finalidade dessas restrições consiste em defender a boa fé pública e proteger a classe pobre contra os embustes, fraudes e desonestidades dos especuladores em ocasiões críticas da vida" (J. X. Carvalho de Mendonça, *Tratado de Direito Comercial*, vol. I, n. 200, letra p.).

Desde que o regulamento bancário faz menção especial do comércio de títulos da dívida pública, e a respeito dos mesmos silencia o regulamento das casas de penhores, não há como se pretender deslocá-lo da fiscalização estabelecida por aquele para o de que este trata, quanto é certo ainda que, no art. 57, o segundo regulamento faz referência expressa aos empréstimos sobre cauteles do Monte de Socorro ou das próprias casas de penhores, para sujeitar às suas disposições os estabelecimentos ou escritórios que realizarem tais operações.

Também como elemento elucidativo da questão convém lembrar que os empréstimos hipotecários, incluído necessariamente nos "empréstimos de qualquer espécie" de que cogita o citado decreto número 14.728, de 1921, foram, depois, regulados por decreto especial, n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, mas ali o art. 8º disse: "Decreto declarou expressamente:

"A realização de empréstimos hipotecários fica isenta da fiscalização a que se refere o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921".

Examinando-se atentamente decisão proferida por V. Ex. no processo em que era interessada a Companhia Aurea Brasileira o relativo ao pagamento do selo em contratos de empréstimos mediante caução de títulos, deve-se concluir que V. Ex. considerou bancárias tais transações, quando assim se exprimiu:

"Mas, conforme bem esclarece o parecer de fls. da Consultoria Geral da República (Proc. n. 49.728, de 1934), o art. 247 do Código Comercial refere-se ao mútuo praticado "entre particulares, ou sem que constituísse uma atividade econômica, técnica ou juridicamente organizada".

"É esta uma distinção que não figura na lei. Todavia ao ser promulgado o Código, as operações de mútuo ainda não eram realizadas sistematicamente por estabelecimentos de créditos, "de maneira a exercer na circulação do dinheiro as mesmas funções que exercem os bancos".

"Desde que as transações das casas de penhores assumiram esse caráter, não é possível subordiná-las à estrutura por demais rígida do art. 247 do Código Comercial. Operações bancárias que passaram a ser, revestiram a natureza mercantil em virtude do art. 19, § 2º, do regulamento n. 737, que declara:

"Considera-se mercancia:

As operações de cambio, banco e correção".

"Aliás, a Companhia Bancária Aurea Brasileira funciona mediante autorização concedida por este Ministério, na conformidade do decreto n. 14.728, de 13 de março de 1921, que aprovou regulamento para o serviço de fiscalização das operações cambiais e bancárias, exercidas por bancos, casas bancárias, agências de bancos ou companhias, nacionais ou estrangeiras, e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas que no espécie (art. 3º, n. 2º)".

Aquilo que é finalidade de bancos e casas bancárias não pode ser praticado por outra classe de estabelecimentos sem que se sujeitem esses às normas e regras traçadas pelo regulamento especial para fiscalização das operações que aqueles realizam.

Assim, senhor ministro, espera a Fazenda Pública que V. Ex. reconheça, mandando restabelecer a decisão da instância inferior. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública".

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 92.275-37 — José Marinho de Resende e Francisco de Paula Lobo, respectivamente tesoureiro da Casa da Moeda e tesoureiro do selo, classe L, do quadro V — Casa da Moeda, pedindo, por equidade, o abono anual de 2.000\$000, a título de "quebras". — Indeferido.

O despacho acima está de conformidade com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e do Serviço do Pessoal, opinando pelo indeferimento do pedido, em vista de não permitir o art. 49 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o abono de gratificação ou auxílio sem dotação própria consignada no orçamento.

Processo n. 81.002-37 — Raul Pacheco de Castro, coletor federal em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo para recolher em cinco prestações mensais a importância de 955\$902, de retirada feita a maior no exercício de 1931. — Indeferido.

O despacho acima está conforme aos pareceres da Diretoria Geral da Fazenda e do Serviço do Pessoal, opinando pelo indeferimento do pedido, em vista de carecer de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA

Processo n. 55.713-38 — Francisco Silveira de Aguiar, coletor das rendas federais em Cedro, Estado do Ceará, pedindo licença-prêmio. — A vista do parecer, indeferido.

O parecer esclarece que o requerente não tem o exercício continuado do serviço público durante o tempo e nas condições da lei invocada, não tendo, pois, direito à licença.

Processo n. 97.028-37 — Representação do escrivão das folhas de pagamento da Recebedoria Federal em S. Paulo, Carlos Francisco Soares, sobre limitação das quotas da mesma Recebedoria. — Tratando-se de assunto já resolvido por esta Diretoria Geral no processo a que alude o parecer supra e não havendo, na representação do fclhas, argumento novo que determine seja modificada aquela resolução, archive-se.

O processo aludido no despacho é o de n. 4.092, de 1938, apenso ao de n. 8.043, do mesmo ano, conforme publicação no D.O. de 2 de julho último.

Processo n. 50.318-38 — Atilio Palermo, escrivão da Terceira Coletoria das Rendas Federais em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo o lhe seja permitido pagar parceladamente a importância de 1:128\$603, proveniente de percentagens recebidas a maior no exercício de 1937. — Indeferido, de acordo com a informação de folhas retro.

A informação aludida opina no sentido de ser indeferido o pedido, visto o requerente ter deixado decorrer o prazo que por certo lhe marcara a Delegacia Fiscal, respectiva, durante o qual poderia pleitear o favor ora solicitado.

Processo n. 1.964-38 — Adail da Silva Vinhas e outros, ajudantes do Tesoureiro Geral e do Pagador do Tesouro Nacional, pedindo o pagamento da gratificação denominada "quebras", referente ao exercício de 1937. — Aguardem os interessados a decisão a que alude o parecer do Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

A decisão de que trata o parecer aludido é a do C.F.S.P.C., ao qual se dirigiram os interessados.

Processo n. 50.375-38 — Eva Dantas Pinto Pessoa, guarda-livros, classe F, quadro I, Tesouro Nacional, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, pedindo para servir numa das Seccionais desta Capital, ou, então, a concessão de licença, de acordo com a lei n. 208, de 27 de maio de 1936. — Deferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido no despacho acima é o emitido pela Diretoria do Serviço do Pessoal, entendendo que, concedida a licença pedida, poderá ser assegurada a requerente a remoção na primeira oportunidade.

Processo n. 40.993-38 — José Elói Carneiro Leão, guarda-livros da classe F, quadro I — Tesouro Nacional, pedindo justificação de faltas. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Processo n. 57.462-38 — Ielta Portela, auxiliar de 2ª classe, contratada, da Diretoria do Imposto de Repda, pedindo apostila em sua portaria de contrato, visto ter passado a assinar-se Ielta Portela Reis. — Satisfaça-se a exigência.

Processo n. 23.582-37 — Mittermayher Chagas, 2º sargento do Exército, pedindo o lhe seja designada oportunidade para prestar exame para guarda aduaneiro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido opina pelo indeferimento, de vez que o motivo alegado pelo requerente não justifica seu não comparecimento às provas do concurso em que se inscreveu.

Processo n. 60.198-38 — Elise Bringel Guerra, habilitada em concurso de primeira entrância, pedindo nomeação para o cargo mi-

cial de escriptorio de uma das repartições de fazenda. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o disposto na circular ministerial de n. 12, de 28 de junho do ano próximo findo.

Processo n. 58.710-38 — Milton Soares Burlamaqui, official administrativo, classe I, Recebedoria do Distrito Federal, pedindo certidão de certidão de nascimento. — Satisfaga a exigência do parecer.

Processo n. 61.145-38 — Alfredo de Albuquerque Belo, agente fiscal no interior do Estado de S. Paulo, pedindo para continuar no gozo da licença prêmio, interrompida em consequência de sua transferência do Estado do Rio. — Satisfaga a exigência do parecer.

A exigência referida é no sentido da apresentação pelo interessado da portaria de licença a que se refere em sua petição inicial.

APOSTILAS

O Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda, para assinar as apostilas de renovações de contratos, nos títulos expedidos aos extranumerários, de acordo com o art. 15, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, assinou, nas portarias que seguem, esta apostila: "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 3.895, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1ª — título II — subconsignação 17. — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — *Nero de Macedo.*"

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO, NO MARANHÃO

Trabalhadores de 5ª classe

Portarias — Nomes — Salários

535. José de Oliveira Vale Porto.....	150\$000
536. Domingos Caldas da Costa.....	150\$000
537. Damião Cosme da Silva	150\$000

O Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda, para assinar as apostilas de renovação de contratos, nos títulos expedidos aos extranumerários, de acordo com o art. 15, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, assinou, nas portarias que seguem, esta apostila: "De acordo com despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 3.895, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1ª — título II — subconsignação 17. — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — *Nero de Macedo.*"

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO DA PARAÍBA

Trabalhadores de 5ª classe

Portarias — Nomes — Salários

550. Fausto do Porto Neves	150\$000
551. Romildo Toscano de Brito	150\$000
552. Pedro Guedes da Silva	150\$000

OFÍCIOS

Dia 13 de setembro de 1938

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica de Minas Gerais:

N. 504 — Comunicando que foram estabelecidos os descontos das consignações relativas aos empréstimos contraídos pelos funcionários constantes das demonstrações que acompanharam o officio na mesma Caixa, n. 325, de 30 de julho último, com exceção de Felisberto Dayrell Júnior, que não recebe seus vencimentos pelo Tesouro Nacional.

Dia 14 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 45 — Remetendo a declaração de família do agente de primeira classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim de Araujo Cintra Vidal.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 248 e 249 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de posse, Hildeberto Valente Ramos e Orris Soares, nomeados, respectivamente, para o cargo de official administrativo, das classes H e I, do quadro II — Tribunal de Contas.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 170 a 172 — Comunicando que Domingos de Barros Veloso, Antônio da Costa e Saurú Batista Milburne, tomaram posse, neste Serviço, dos cargos para os quais foram nomeados, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 79 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, João Alves Ramos do cargo da classe B, da carreira de foguista, do quadro VIII, para o da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, com exercício na Alfândega de Maceió, e autorizando a dar ao aludido funcionário a posse do seu novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 112 — Remetendo o decreto que nomeia Mário Nunes da Silva para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo

cargo, com observância do item 9, da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no art. 4º do decreto n. 23.330, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 91 — Remetendo o decreto que nomeia Cleto Sampaio Teófilo para exercer o cargo da classe E, da carreira de arquivista, do quadro VII, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 48 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, Luí de Macedo Carvalho Júnior, do cargo da classe H, da carreira de contador, do quadro I, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 88 — Remetendo os decretos que promovem, por antiguidade, Ambrósio Batista e André Cursino de Campos, do cargo da classe A da carreira de marinheiro, quadro VIII, para o da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, e, por merecimento, Apolinário Antunes de Sousa, do cargo da classe B, da carreira de foguista, do quadro VIII, para o da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, todos com exercício na Alfândega de Corumbá, e autorizando a dar aos aludidos funcionários, a posse dos seus novos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 237 — Comunicando haver resolvido indeferir o requerimento em que Geraldo de Azevedo Brandão pede restituição dos documentos com que instruiu o seu pedido de inscrição no concurso para provimento de lugares de escriptorio de coletoria federal, realizado em 1935, visto o interessado haver sido classificado no referido concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 65 — Remetendo os decretos que promovem, por antiguidade, do cargo da classe A, da carreira de marinheiro, do quadro VIII, para o cargo da classe B, da carreira e quadro referidos — João Campos Nogueira, Vitor Pedro da Silva, Antônio Otaviano de Oliveira, João Miguel dos Santos e João Gomes da Silva, todos com exercício na Alfândega de João Pessoa, e autorizando a dar aos aludidos funcionários a posse do novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 129 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, Manuel Figueira Júnior, do cargo da classe D, da carreira de foguista, do quadro VIII, para o da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, com exercício na Alfândega de Paranaguá, e autorizando a dar ao aludido funcionário a posse do seu novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 65 — Remetendo os decretos que promovem, por antiguidade, Raimundo Pereira Mascarenhas, Manuel Francisco de Azevedo, João Teófilo Bezerra, Jorge Pereira Pinto, Manuel Brasilino Damasceno e Antônio Ascênio Alves, do cargo da classe A, da carreira de marinheiro, do quadro VIII, para o da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, deste Ministério, todos com exercício na Alfândega de Paranaíba, e autorizando a dar aos aludidos funcionários a posse dos seus novos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272 — Remetendo os decretos que promovem, por antiguidade, do cargo da classe A, da carreira de marinheiro, do quadro VIII, para o cargo da classe B, da carreira e quadro referidos, Laudelino dos Santos, Djanirio Soares do Nascimento, Domingos Ferreira Brum, Aveilino Nascimento de Lima e Jacinto de Lacerda, todos com exercício na Alfândega de Uruguaiana, e autorizando a dar aos aludidos funcionários a posse do novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 111 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, José Maria Tábuas Júnior, do cargo da classe C, da carreira de foguista, do quadro VIII, para o da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, com exercício na Alfândega de Florianópolis, e autorizando a dar ao aludido funcionário a posse do seu novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 320 — Remetendo os decretos que promovem, por merecimento, Tancredo Gomes e Frederico Augusto Galeão Garvalho, do cargo da classe I, da carreira de official administrativo, do quadro VII, para o da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, e, por antiguidade, Alvaro Ramos de Freitas, do cargo da classe J, da carreira de official administrativo, do quadro VII, para o da classe K, da mesma carreira e quadro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 89 — Comunicando, em referência ao officio n. 106, de 13 de junho último, originado do pedido de gratificação, feito pelo dactilógrafo da classe C, do quadro VIII, Feliciano Cristóvão, do serviço de arrecadação do imposto de renda, compete a respectiva repartição, e no caso de ser exigido tal serviço fora de hora do expediente, deve a Alfândega observar a circular n. 6, de 18 de março último, deste Serviço.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Em 13 de setembro de 1938

N. 65.964-38 — Em que Vicente Sobrinho & Cia., solicita isenção de direitos para os produtos farmacêuticos denominados "Iobichin" e "Neocarsiodo". — Satisfaga-se a exigência constante do parecer. Essa exigência é a do parecer do official administrativo da classe "L", em referência. Olfir da Silva Conrado, no sentido de serem reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 3 a 7 do processo.

Dia 15 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:
N. 1.010-D. A. — Remetendo o processo n. 27.110-38.
— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Viação:
N. 1.011-D. A. — Reiterando o ofício n. 837-D. A., de 6 de agosto último.
— Ao Sr. diretor de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 1.012-D. A. — Respondendo ao ofício n. 83-SEG, de 7 de março último.
— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:
N. 1.013-D. A. — Respondendo ao ofício n. 1.869, de 16 de julho último.
N. 1.017-D. A. — Reiterando o ofício n. 412-DA, de 26 de abril último.
— Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministério da Guerra:
N. 1.018-D. A. — Reiterando o ofício n. 719-DA, de 7 de julho último.
— Ao Exmo. Sr. chefe do Estado Maior do Exército:
N. 1.020-D. A. — Remetendo o processo n. 64.615-38.
— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:
N. 590 — Respondendo ao ofício n. 644, de 29 de julho último.
— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 592 — Remetendo o processo n. 50.485-38.

Primeiro Conselho de Contribuintes

RTIFICAÇÕES

Diário Oficial de 21 de maio de 1938:

Acordão n. 5.966: falta no final: recorri desta decisão — antes do nome do Sr. representante da Fazenda Pública.

Diário Oficial de 4 de julho de 1938:

Acordão n. 6.068: a decisão é por maioria de votos e não por unanimidade, como publicado.

Diário Oficial de 24 de agosto de 1938:

Acordão n. 6.817: a decisão é por maioria de votos e não por unanimidade e o Sr. Magalhães Bravo foi vencido e não ausente, como publicado;

Acordãos ns. 6.726, 6.768, 6.844 e 6.873: falta nos finais: recorri desta decisão, antes do nome do Sr. representante da Fazenda Pública.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 14 de setembro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 13 de setembro, às 14 horas:

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; José Francisco de Matos, Vicente Galliez e Gustavo Bentzenmüller, membros do Conselho, Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Sr. Frederico Diniz Martins. O Conselheiro Brandão Cavalcanti não compareceu.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos os ofícios ns. 306 e 307, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro resolveu, dispensar por equidade, a multa imposta a Oscar de Carvalho e negar provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda interposto do acordão 1.452, em que é interessado Eugênio S. Marchese.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão 6.502 — N. 279-R. — L. Fialho — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão 4.163 — Delegacia Fiscal em Pernambuco. Relator o Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro. — Preliminarmente, contra o voto do Sr. Janserico de Assis, foi rejeitada a exigência do depósito. De meritis: deferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Janserico de Assis, que indeferiu o pedido. Os Srs. Gustavo Bentzenmüller, Vicente Galliez e Francisco de Matos, votaram pela conclusão.

Acordão 6.503 — N. 289-R — Comp. Luz Steárica — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Pedido de reconsideração do acordão 4.328 — Relator o Sr. Janserico de Assis. — Preliminarmente, toma-se conhecimento do pedido para declarar que não ha perempção; de meritis — indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Acordão 6.504 — N. 301-R. — Município de São Paulo — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão 5.012 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. José Francisco de Matos. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Janserico de Assis.

Acordão 6.505 — N. 360 — Standard Oil Company of Brazil — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir a multa ao imposto sonegado, unanimemente.

Acordão 6.506 — N. 5.185 — Ancona Lopez & Comp. — Decreto 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator o Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão 6.507 — N. 5.410 — José Miguel Chames — Imposto de consumo. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Relator o Sr. Gustavo Bentzenmüller. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Vicente Galliez, que dava provimento. O Sr. presidente vota pela conclusão.

Acordão 6.508 — N. 5.645 — Monteiro, Gratacós & Comp. Limitada. — Decretos 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933, e lei número 5.353, de 1927. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator o Sr. Vicente Galliez. — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Gustavo Bentzenmüller, que dava provimento, em parte, para reduzir a multa a 5:000\$000, mínimo do art. 14, do decreto 17.464, de 1926.

Acordão 6.509 — N. 5.883 — Viuva Primitibo — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio. — Relator o Sr. Janserico de Assis. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempt, unanimemente.

Acordão 6.510 — N. 6.156 — José C. Parada. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão 6.511 — N. 6.307 — Prefeitura Municipal de São Vicente. — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Relator o Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro. — O Sr. representante levantou a preliminar se está ou não perempto o recurso tendo o Conselho, unanimemente, votado contra a perempção. De meritis: — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para mandar excluir da tributação cada caso de consumo mensal inferior a 20 kilowatts e cancelar o adicional de 105, de janeiro de 1923, a abril de 1931, inclusive, contra o voto do Sr. Janserico de Assis, que não tomou conhecimento do mesmo, por escapar da competência do Conselho.

Acordão 6.512 — N. 6.423 — Magalhães, Sucupira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Vicente Galliez. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão 6.513 — N. 6.643 — Viuva Guilherme Fiek — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Relator o Sr. Gustavo Bentzenmüller. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão 6.514 — N. 6.724 — Messias Venâncio de Sousa. — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator o Sr. Vicente Galliez. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Nota — N. 6.350 — Adiado. — N. 6.731 — Retirado da pauta.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Marinha, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 4.301, de 15 de março de 1938, do Conselho Federal do Serviço Público Civil e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Osvaldo Gonçalves Cortez, pelo prazo de 4 meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de quinta classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mediante o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000), correndo a despesa correspondente por conta da verba I — Consignação "Pessoal Extranumerário" — Sub-consignação n. 6, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclusão.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.396 — Solicita providências de S. Ex., no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de quatorze mil novecentos e onze contos duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis (14.911:264\$400), papel, para correr ao pagamento das despesas de caráter "Pessoal", no mês de setembro em curso.

N. 1.397 — Solicita providências de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito contos quinhentos e setenta e um mil e setecentos réis (28.538:571\$700), papel, para atender às despesas de material do 4º trimestre do corrente ano, e de acordo com o registro do Tribunal de Contas.

PUBLICAR-SE PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

Alteração de colocação de oficial na respectiva escala

Dando cumprimento ao que dispõe o aviso n. 1.419, de 16 de outubro de 1936, do Ministério da Marinha, mandando observar as regras estabelecidas pela circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, do mesmo Ministério e para o fim de que os interessados apresentem dentro do prazo de sessenta (60) dias, as alegações que julgarem convenientes, a bem de seus direitos, em petição dirigida ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha, transcreve-se o requerimento seguinte:

"Exmo. Sr. Vice-Almirante Ministro da Marinha — Dr. Vandyck Seize, 1º tenente médico, servindo atualmente no NA "Vital de Oliveira", tendo sido classificado, em chave, no 4º lugar, juntamente com o 1º tenente médico, Dr. Lauro Frota, no último concurso para admissão de médico da Armada, requer a V. Ex. que seja colocado, na escala, acima do referido colega, embora seja menos idoso, pelas razões que passa a expor: a) o art. 31 do Regulamento, para o Corpo de Saude da Armada estipula que a escolha recairá sobre o mais idoso quando os candidatos estiverem em igualdade de condições; ora, o requerente já servia à Marinha, desde junho de 1934, como 1º tenente médico contratado e o seu colega, não; b) o decreto número 871, de 1-6-1936, publicado no Boletim do Ministério da Marinha, n. 36, de junho de 1936 que aprova o regulamento que dispõe sobre a admissão de contratados para Serviços Federais, diz em seu art. 11 que, no provimento de lugares de quadro fixados em lei, os sobre a admissão de contratados para Serviços fixados em lei, os contratados terão preferência, em igualdade de condições, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor; c) é uma praxe firmada na Marinha essa preferência, em igualdade de condições, pelos candidatos que já servem à Armada; tanto assim que até as instruções para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no seu artigo 19, dizem: quando dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final será melhor classificado entre militar e civil, o militar; d) o requerente já fora otimamente classificado no concurso anterior, realizado em 1934, para admissão de médicos da Armada; e) finalmente, o requerente já era diplomado em Medicina de Aviação, como consta em seus assentamentos e constituir o seu diploma de Médico de Aviação um título equivalente a um trabalho científico pelos conhecimentos úteis à profissão de médico militar, como prevê o art. 31 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, já citado. Nestes termos P. Deferimento. Bordo do NA "Vital de Oliveira". Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — Dr. Vandyck Seize, 1º tenente médico.

Tribunal Marítimo Administrativo

440ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) EM 13 DE SETEMBRO DE 1938

Presente, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dário Paes Leme de Castro, presidente, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga, Dr. Carlos de Miranda, capitão de longo curso Francisco José da Rocha e Dr. João Stoll Gonçalves, secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento em continuação: processo n. 250. Embargos. 1º embargante o Dr. Procurador Especial; 2º embargante o capitão de navio grego "Mount Pindus". Embargado o capitão Manuel Saude Reis, comandante do navio nacional "Corcovado". Reaberta a discussão dos Srs. Juizes, passou-se afinal à votação, decidindo o Tribunal pelo voto de desempate do Sr. presidente admitir os embargos em parte, para julgar também responsável pelo acidente o capitão Manuel Saude Reis considerando-o incurso no art. 61 letra "f" do regulamento do T. M. A. combinado com o art. 56 do mesmo regulamento, impondo-lhe por isso a pena de advertência sob reserva. Manter, por três votos contra o do Sr. Juiz Francisco Rocha a decisão embargada na parte referente ao segundo embargante, comandante do navio grego. Foram votos vencedores no provimento, em parte, dos embargos, os dos Srs. Juizes Romeu Braga e Francisco Rocha. — Gilberto de Alencar Saboia.

APOSTILA

Na carta patente do oficial abaixo foi feita a seguinte apostila:
 Por decreto de 24 de junho do corrente ano, de acordo com § 2º do art. 3º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, promovido ao posto de tenente-coronel na reserva de 1ª classe, o major Arnaldo Morgado da Hora, de quem trata esta carta-patente, visor contar mais de 20 anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Em 10 de setembro de 1938:

Foram concedidos mais 20 dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar de que se acha encarregado o capitão Augusto Ribeiro Santos.

Em 13 de setembro:

Foram designados:

O tenente-coronel Inácio José Verissimo, para exercer as funções de sub-chefe do Estado-Maior da 3ª Região Militar;

O major Elias Americano Freire, para exercer as funções de chefe de seção da 7ª Região Militar.

Em 14 de setembro:

Foi classificado o capitão veterinário Sebastião Cabral de Lacerda no 5º Regimento de Cavalaria Divisionário. (Castro.)

Foi designado o major da reserva de 1ª classe, Raul Gaston Pereira de Andrada, atualmente adido à Diretoria de Recrutamento, para exercer as funções de bibliotecário do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Em 15 de setembro:

Foi transferida a incorporação do sorteado Paulo, filho de João Tomaz Nabuco de Gouveia, alistado pelo 4º Distrito de Alistamento Militar da 6ª Circunscrição de Recrutamento, da 3ª para um dos corpos da 1ª Região Militar.

Em 16 de setembro:

Foram concedidos mais vinte (20) dias, em prorrogação, para a conclusão do inquérito policial militar de que está encarregado o major Alexandre Magno de Azevedo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 9 de setembro de 1938

Em aditamento

Ao Sr. interventor no Estado de S. Paulo restituindo, porquanto solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, o processamento ao pedido de pagamento feito por Manuel Mendes (Aviso n. 370.)

Dia 13

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando para os devidos fins, que fica adotado como regulamentar, no Exército, o aparelho "Tiracanos de F. M. Hotchkiss", de invenção do capitão Rafael de Sousa Aguiar, sendo fixada a dotação de um aparelho por Batalhão de Infantaria, Regimento de Cavalaria e sub-unidades isoladas dessas armas. (Aviso n. 675.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. Aviso n. 676.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Consulta o diretor do Sanatório Militar de Itatiaia, em face de que dispõem os avisos ns. 299, de 20 de abril do corrente ano e de 19 de novembro de 1931, se:

a) deve aquela Diretoria daquele Sanatório dar alta, automaticamente, aos homens que, por força do aviso n. 299, citado, foram excluídos das unidades ou estabelecimentos a que se acharem adidos;
 b) em caso negativo, como proceder o Sanatório para ser indenizado das despesas feitas com o tratamento e hospitalização do pessoal excluído.

Em solução, declaro-os, para os fins convenientes, que, com as praças baixadas àquele estabelecimento, deve proceder-se de acordo com o art. 100 e seu parágrafo único do decreto n. 1.374, de 14-1-1937. General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938

Aviso n. 677 — Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Consulta o chefe da 3ª Circunscrição de Recrutamento se os requerimentos de cidadãos maiores de 44 anos, que pretendam provar com certidão de nascimento, sua quitação com o serviço militar, estão isentos de selo.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que os requerimentos citados não se acham isentos de selo.

De acôrdo com o aviso n. 72, de 28 de janeiro de 1937, só poderão gozar dessa isenção os requerimentos de sorteados, incorporados ou não. — General Eurico G. Dutra.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antônio Quirino de Aquino, cabo reservista, pedindo 2ª via de sua caderneta de reservista. — Indeferido, por nada constar do que alega no 15º R. C. I.

Agnofilo Brant, 2º tenente, pedindo pagamento de gratificação — Indeferido, à vista das informações.

Agenor Fontoura de Castro, 2º sargento reservista do 13º R. C. I., pedindo reinclusão no serviço ativo do Exército. — Indeferido.

Atilio Caproni, pedindo pagamento. — Arquite-se, em acôrdo com o parecer n. 4.856, da C. C. R.

Alzira Gomes de Oliveira, 2º tenente licenciado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Sorocabana (3 processos); Francisco Sizenando Peixoto, José Martinez, Rêde Mineira de Vição, Rêde de Vição-Paraná Santa Catarina (3 processos); Sandoval Pinheiro de Amorim, 1º sargento; Paulo Railway Company e Vição Férrea do Rio Grande do Sul (7 processos), pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 551\$200, 7:254\$000, 452\$800, 1:257\$900, 1:200\$000, 621\$000, 109\$500, 715\$500, 9:778\$000, 15:565\$900, 360\$000, 39\$000, 10:437\$400, 13:692\$000, 704\$700, 29:056\$900, 6:934700, 5:813\$800 e 26\$500. — Reconheço a dívida.

Carlos Pereira da Silva, tenente-coronel, pedindo para contribuir para o montepio do pósto superior. — Indeferido, à vista das informações.

Clemente Pompeu, 3º sargento licenciado, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Carlos Alberto Cintra, 2º tenente de administração, pedindo melhor colocação no almanaque militar. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Promoções.

Dabney Nobre Freire, capitão da reserva, pedindo pagamento, por exercícios findos, de ajuda de custo. — Deferido, à vista das informações.

Erotides Manuel Prates, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação da Diretoria de Recrutamento.

Erotides Manuel Prates, 2º tenente reformado, pedindo reconsideração do ato que o reformou. — Indeferido.

Francisco José Ferreira, músico de 3ª classe, da Companhia Extranumerária da Escola Militar do Realengo, pedindo pagamento da quantia de 933\$100. — Reconheço a dívida.

Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, pedindo caderneta de reservista. — Forneça-se ao interessado certificado de 2ª categoria, em face das informações. A 1ª R. M. para os devidos fins.

Guilherme Cesar de Sampaio Leite, 2º tenente, pedindo pagamento de vencimentos de sua reforma, que deixou de receber — Indeferido, à vista das informações.

Herculano Teixeira d'Assunção, coronel, pedindo despacho de um requerimento sobre diferença de gratificação. — Informe-se ao requerente o que consta da declaração acima. Declaração a que se refere o despacho: n. 5.637, em 24-8-38 — Diretoria de Fundos do Exército. Ao Sr. ministro da Guerra — I — Encaminho a V. Ex. o presente processo informando que o anterior foi enviado ao Ministério da Fazenda com o aviso n. 672, de 25 de maio último, conforme se verifica da informação da Secretaria da Guerra, de fls. 5. — E. F. de Souza Docca, coronel diretor.

Homero Maisounette, coronel, professor em disponibilidade da Escola Militar, solicitando restituição de uma importância descontada de seus vencimentos de novembro de 1937. — Indeferido, à vista das informações.

Heitor Eustórgio de Oliveira e Silva, capitão, pedindo retificação de data de promoção. — Deferido, de acôrdo com o parecer da Comissão de Promoções. A Secretaria da Guerra para os devidos fins.

Ivo Augusto Macedo, capitão, pedindo pagamento da quantia de 1:200\$000. — Reconheço a dívida.

Isnard de Almeida Fortuna, 2º tenente de Administração, pedindo certidão. — Forneça-se uma certidão, na forma da lei.

João Moreira de Azevedo, 2º cabo, pedindo pagamento, por exercícios findos, de vencimentos atrasados. — Deferido, à vista das informações.

João de Sousa, soldado, adido à Companhia Extranumerária do 14º Regimento de Infantaria, pedindo asilamento. — Deferido.

Joaquim Pereira de Queiroz, ex-1º sargento, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior, no qual pedia reversão ao serviço do Exército. — Indeferido.

José Afarício de Sousa, 1º cabo do Pelotão Extranumerário do 1º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

José de Brito Carmelo, capitão, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

José Ferreira de Barros, capitão médico, pedindo pagamento, por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

José da Fonseca Costa Couto, 1º tenente médico, pedindo retificação do nome de seus progenitores. — Deferido.

Joel Antônio Louzada Turf Caldas, 1º tenente de II classe da 1ª Linha da Reserva, pedindo efetivação no cargo de adjunto de quí-

mica do Colégio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, por contrariar a lei que regula o exercício do magistério no Exército.

Julio Alves de Carvalho, tenente-coronel médico da Reserva de 1ª classe, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior no qual solicitava lhe sejam contados mais nove meses de serviço. — Indeferido, à vista das informações.

Laudelino Rodrigues de Freitas, 1º sargento reformado, pedindo reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior. — O requerimento a que se refere foi em 9-V-38. Indeferido.

Luiz Palma, soldado da 7ª Companhia do 2º Regimento de Infantaria, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Concedo.

Oswaldo Ferreira de Carvalho, 1º tenente, pedindo pagamento da quantia de 240\$000. — Reconheço a dívida.

Oreste Moura, pedindo licenciamento de seu filho Guilherme Moura, pertencente ao 2º Batalhão de Caçadores e servindo atualmente na Escola de Estado-Maior do Exército. — Concedo.

Salomão Perelman, soldado do 1º Regimento de Aviação, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Concedo.

Umbelina Ribeiro Branco, pedindo encaminhamento à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante de um processo. — O processo em questão está em andamento e já relacionado pelo S. F. E., não podendo, portanto, ser desmembrado.

Valdomiro Monteiro da Costa, 2º sargento do 18º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

No ofício n. 2.966, de 2 de setembro de 1938, que o Sr. diretor do Material Bélico dirigiu ao Sr. diretor da Secretaria da Guerra, encaminhando pedidos de licença, para a devida publicação do ato de concessão no *Diário Oficial*, o Sr. ministro da Guerra exarou, em 14 de setembro corrente, o seguinte despacho: "Publique-se o parecer a que se refere a informação n. 670 (item V), de 12 do corrente, do S. P. C. (S. A.). A Secretaria para as demais providências."

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho acima:

"Sr. chefe do Serviço do Pessoal Civil: I — Ofício n. 2.966, de 2 do corrente, da Diretoria de Material Bélico, remetendo ao Sr. diretor da Secretaria da Guerra os requerimentos de Agostinho Pinheiro de Avelar e João Batista Moreira de Sousa, o primeiro operário do material bélico, da classe "F", do Quadro I, e o segundo escrevente da classe "F", do mesmo quadro, aos quais aquela Diretoria concedeu, respectivamente, 30 dias e 2 meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do n. 1, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1-2-931.

II — O ofício acima referido declara que os processos são enviados para a devida publicação do ato de concessão no *Diário Oficial*, de acôrdo com o aviso n. 499, de 4-7-938.

III — O aviso em questão, expedido justamente para maior facilidade do serviço, diz o seguinte:

"Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas — Mandai publicar em Boletim do Exército, para conhecimento dos comandantes de regiões, diretores e chefes de serviço deste Ministério, que os processos de licenças por eles concedidas aos funcionários civis que lhes são subordinados, nos termos da legislação em vigor sobre o assunto, devem ficar arquivados na sede da repartição que houver feito a concessão, depois da devida publicação do ato de concessão no *Diário Oficial*, sem embargo, entretanto, da respectiva menção nos assentamentos, folhas de alteração e fichas de frequência."

IV — Como se vê, os processos de licenças devem ficar arquivados nas repartições que as concederem, competindo a essas mesmas repartições publicarem a concessão no *Diário Oficial*.

V — O S. P. C. julga de toda conveniência ser publicado o presente parecer para perfeito conhecimento de todas as repartições deste Ministério, evitando, desse modo, o transitio inútil de processos, com demora na publicação, prejuizo para o serviço e para os interessados.

VI — Assim, parece conveniente o encaminhamento deste processo ao Exmo. Sr. ministro, afim de que se digne de resolver como julgar acertado. — Pedro Juvenal Conrado, chefe da S. A."

PORTARIAS

Por portarias ns. 224 e 225, de 15 de setembro de 1938, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu nomear:

Trabalhador de 2ª classe da Usina Elétrica de Bicas do Meio, Antônio Gonçalo da Silva;

Artífice de 5ª classe da Usina Elétrica de Bicas do Meio, Benedito Rodrigues de Sousa.

Requerimentos mandados publicar:

José Matos de Vasconcelos, professor civil da Escola do Intendência do Exército, dispensado, pedindo aproveitamento como professor catedrático da referida Escola. — Indeferido, por contrariar o disposto no art. 15 do decreto-lei n. 103, de 23-12-37, visto que o peticionário na data da publicação da precitada lei não se achava no exercício das funções de professor.

Teresa Costa, professora de 3ª classe do Serviço de Proteção aos Índios, em Aguas Belas, pedindo o pagamento, por exercícios findos, de seu vencimento correspondente ao mês de dezembro de 1936. — Deferido, à vista das informações.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Fora mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 16 de setembro de 1938:

Da demissão, a pedido, do diarista Manuel Candido da Silva, da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis;

Da exclusão, a pedido, do diarista José Abdias Vieira Pinto, da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis;

Da exclusão, a pedido, dos seguintes funcionários: Avelino Dario da Silva, artífice de 4ª classe; Moisés Eshriqui, artífice de 5ª classe; Moacir Válder Smith de Vasconcelos, sub-ajudante técnico de 2ª classe, e Anésia Pereira de Sousa, auxiliar de escrita de 4ª classe, a partir, respectivamente, de 12, 16, 23 e 30 de agosto do corrente ano, todos pertencentes à Fábrica de Projéteis de Artilharia;

Da exclusão, por abandono de emprego, do artífice de 5ª classe Domício de Meira Lima, da Fábrica de Projéteis de Artilharia, a partir de 3 de agosto do corrente ano;

Da exclusão, a pedido, do Quadro de Extranumerários Mensalistas da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, do aprendiz de 1ª classe José Vicente da Silva.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Marciano da Cunha, reservista, pedindo retificação de nome em sua caderneta de reservista. — Sele documento junto.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Antônio Teixeira de Sousa, capitão do 10º B. C., pede cancelamento de punições. — Indeferido, em face das informações da S. D. I.

Antônio Alves, 3º sargento de saúde do 28º B. C., pede retificação de conduta. — Indeferido, à vista das informações.

Nelson Brandão Ribeiro, 3º sargento, desempenhando as funções de escrevente no Q. G. da 4ª R. M., pede desistência do exame para escriturário e transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — I) Deferido quanto à desistência do exame para escriturário; II) Não existindo vaga de seu posto nos corpos da 1ª R. M., aguarde oportunidade quanto à efetivação.

Hermínio da Luz Paranhos, 2º sargento do 2º R. C. D., pede para constar seu verdadeiro nome na caderneta de assentamentos. — Indeferido, em face das informações.

Nuno Barros Damasceno dos Reis, 2º sargento, reformado, pede permissão para residir no Arraial Candéas, no Estado da Baía. — Deferido, à vista da informação da S. D. A.

Claro Prestes Alves, 2º cabo do 7º R. C. I., pede transferência para a Coudelaria Nacional de Saicán. — Indeferido, à vista das informações da S. D. C.

Carlos Henrique Dionísio, soldado-músico do 8º R. C., pede elevação de classe. — Indeferido.

Augusto Patrocínio da Mota, pede pagamento de dívida contraída pelo tenente José Francisco Torres. — Arquite-se.

José Cardoso Zagallo, sorteado convocado para servir no 20º B. C., pede transferência de incorporação para um dos corpos da 2ª R. M. — Deferido, à vista das informações da S. D. I.

João dos Santos Filho, sorteado, pede para tornar sem efeito um seu requerimento solicitando transferência de incorporação de 25º B. C. para um dos corpos da 1ª R. M. — Arquite-se.

Ernani Tavares, comerciante, pede pagamento de dívida contraída pelo sargento do 7º R. I., José Abdias Ferreira. — Arquite-se.

José de Sá Cavalcante, funcionário público, pede pagamento da quantia de 250\$000, que lhe deve o sargento José Prata Filho. — Arquite-se.

Diretoria da Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 1 de setembro de 1938

Foi transferido, do III/8º R. I. (Passo Fundo) para o Hospital Central do Exército, o capitão médico Dr. Galeno de Queiroz Gomes.

— Foram transferidos, por conveniência própria e sem despesas para os cofres públicos, do Hospital de Convalescentes de Campo Belo para o Departamento Médico da Aeronáutica do Exército, o 3º sargento enfermeiro Hildo Cardoso Daltro, e do citado Departamento Médico para o referido Hospital, o dito Rubens Lopes.

Dia 9

Foi transferido do H. M. de Uruguaiana para o H. M. de Cruz Alta, onde já se encontra servindo, o 2º tenente farmacêutico Manuel Rosa Bento Júnior.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1938

Jesuino Frederico Pinto, servente da classe "C", em serviço no D. C. M. S. E., pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo

60 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do n. 1, art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Virgílio Lucas, 1º tenente farmacêutico da reserva de 1ª linha, pedindo restituição de certidão de idade. — Indeferido, de acordo com o aviso de 23 de abril de 1896.

Dia 2

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., pedindo experimentação e em seguida catalogação, como produtos de uso corrente na D. S. E., das especialidades arsenicais "Uclarsyl" e "Myovarsyl". — Forneça, querendo, amostras em quantidade suficiente para maior número de observações.

Dia 9

Zenith Brasileiro Martins Portilho, escrevente classe "G", pedindo certidão. — Certifique-se.

Dr. Manuel Felino Tenório, capitão médico, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 13

Dr. Bráulio Durvauld Martins, capitão médico, pedindo licença para tratamento de saúde, pelo prazo arbitrado pela J. M. S. do H. C. E. (60 dias) e permissão para gozá-la em São Lourenço. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telégrafo

Dia 16 de setembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Determinando seja paga ao serventário Vicente Costa, a importância de trezentos e setenta e cinco mil réis (375\$000) relativa ao serviço de direção e limpeza de automóvel à disposição do Gabinete desta Diretoria Geral, durante vinte e cinco dias no mês de agosto findo, de efetivo trabalho, na razão de quinze mil réis (15\$000) diários. A despesa correrá pela verba 1.º do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal Extranumerário — sub-consignação n. 43 — "Pessoal Extranumerário, etc." parte à disposição desta Diretoria Geral para "Tarefeiros". (Portaria n. 1.123 de 15-9-38).

Mudando a denominação da agência postal-telegráfica de "Floriano Peixoto", de 3ª classe, na jurisdição da Diretoria Regional do Amazonas, para a de "Santa Maria da Boca do Acre", nome oficialmente adotado para a respectiva localidade". (Portaria n. 1.121 de 15-9-38).

Tornando sem efeito a transferência do telegrafista da classe "G" Artur Nestor da Silva, da Diretoria Regional de Mato Grosso, para a de São Paulo, constante da portaria n. 997, de 17 de agosto último. (Portaria n. 1.131 de 16-9-1938).

Requerimentos despachados:

Clementina Pena, agente da agência de Barra de Santa Bárbara, na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido. (50.163-38).

Francisco Guedes Alcoforado, tesoureiro da agência de Piripituba, na Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo licença. — Indeferido. (39.689-38).

Gentil Pessa, oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo vista do processo. — Deferido. — (9.614-36).

Licenças concedidas:

Alberto Monteiro, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional de Baía, 2 meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 24 de fevereiro último (21.474-38).

Fortunato Ananias Xavier, servente da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho último. (50.366-38).

Herundina Honorina Henriques, agente da agência de Jericó, na Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1.º de junho último. (47.595-38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 15 de setembro de 1938.

Por despacho de hoje, do Sr. Inspetor, foi dispensado das funções de auxiliar de 3ª classe, o extranumerário-mensalista Romeu Castelo Branco e Silva, por ter sido nomeado agente fiscal do imposto de consumo.

— Por outro da mesma data, foi suspenso por 15 dias, por indisciplina e falta de exatidão no cumprimento de seus deveres, o serventário Orestes Silva, do "pessoal para obras" — da Comissão do Pernambuco e Alagoas.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1938

Avisos:

N. 141-v — Ao Sr. ministro do Trabalho — Solicitando a designação de um representante daquele Ministério, para compor a Comissão Julgadora do concurso de veículos a gazogênio, a realizar-se em novembro próximo.

N. 142-v — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, idem.

N. 143-v — Ao Sr. ministro da Guerra, idem, idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1938

Portarias

N. 102-V — De 9 de setembro de 1938, concedeu ao sub-ajudante técnico de 5ª classe, contratado com exercício na Diretoria do S. P. T., Gualter da Silva Porto, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/8/38.

N. 103-V — De 10 de setembro de 1938, concedendo à auxiliar de escrita de 4ª classe, contratada, Regina Cardoso Veloso, do SIRC, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho próximo passado.

N. 104-V — Da mesma data, designando o oficial administrativo, classe "I", Leopoldo de Maria, para ter exercício no S. E. C. do DNPV, a partir de 13 do corrente.

N. 105-V — Da mesma data, concedendo ao trabalhador de 1ª classe, contratado do SFPV, Hilton da Rocha Viana, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de agosto próximo passado.

N. 106-V — De 12 de setembro de 1938, concedendo ao trabalhador de 1ª classe, contratado do S. D. S. V., Renato de Sousa Bastos, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto próximo passado.

— Por despacho de 5 do corrente mês foi indeferido o requerimento em que o lavrador Angelo Bonifácio do Amaral Bevilacqua pede transporte para 15 toneladas de rama de mandioca, em vista de ter a D. E. P. informado não se achar o requerente inscrito.

Dia 9 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado do T. C., junto ao ministério:

N. 3.112-V — Solicitando providências para que seja paga a importância de 812\$900 de gratificação a que fizeram jus no mês de agosto próximo findo, Luiz Madeira Poppe, oficial administrativo da classe "J", e Valler Barbosa Pinto, classificador de algodão, classe "I", por serviços prestados fora das horas regulamentares.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 3.114-V — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo, classe "I", com exercício na DEA, Astolfo de Lucca ao adiantamento de 6.000\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 3.115-V — Comunicando que o diretor do SIRC, aplicou a penalidade de advertência no dia 23 de julho próximo passado, ao trabalhador extranumerário do Horto Florestal, Antônio José Pereira dos Santos, por indisciplina e desobediência às ordens de seu superior hierárquico.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.121-V — Comunicando que em virtude da designação do oficial administrativo, classe "K", Jaime de Matos, para chefiar a Secção dos Serviços Administrativos do S. F., designou o oficial administrativo, classe "I", Leopoldo De Maria, para servir no S. E. C. da D. G.

Dia 10

— Ao delegado do T. C., junto ao ministério:

N. 3.144-V — Solicitando providências para que seja paga a importância de 140\$900 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de material feito durante o corrente exercício em proveito do S. F. do DNPV.

N. 3.145-V — Idem, idem, idem, de 207\$800, 152\$900 e 144\$400, no total de 505\$100 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o corrente exercício em proveito de diversas dependências do departamento.

N. 3.146-V — Idem, idem, idem, de 157\$400 e 68\$ no total de 225\$400 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de transporte de pessoal feitos durante o corrente exercício em proveito do S. F. do DNPV.

N. 3.147-V — Idem, idem, idem, de 776\$600 à Rede da Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transporte de material feito durante o corrente exercício em proveito do departamento.

N. 3.148-V — Idem, idem, idem, de 232\$800 e 391\$ no total de 623\$800 à São Paulo Railway Co., proveniente de transporte de pessoal feito durante o corrente exercício em proveito do S. F. do DNPV.

N. 3.149-V — Idem, idem, idem, de 950\$ de salários a que fizeram jus no mês de agosto próximo findo, Francisco Ferreira Gomes, contratado para o Instituto de Biologia Vegetal, e mais dois outros.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 3.150-V — Solicitando providências para ser requisitado ao Sr. ministro, pelo verba de Exercícios Findos, o pagamento da conta n. 1.024, na importância de 846\$300 proveniente de passagens concedidas no exercício de 1935 ao S. F. P. V.

— Ao Sr. delegado do T. C., junto ao ministério:

N. 3.151-V — Solicitando providências para que seja paga a importância de 651\$200 relativa a gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares pelo estatístico, classe "J", Renato de Castro Filho, no período de 1 a 31 de agosto do corrente ano.

N. 3.141-V — Idem, idem, idem, de 500\$000 de gratificação a que fizeram jus Américo Pereira da Silva e o servente Luiz de Sousa Coelho, por serviços prestados fora da hora de expediente, no mês de agosto próximo passado.

N. 3.142-V — Idem, idem, idem, de 150\$ relativa a gratificação a que fez jus o ascensorista José Batista Santiago, por serviços prestados fora da hora do expediente, no mês de agosto próximo passado.

N. 3.143-V — Idem, idem, idem, de 833\$100 de salários a que fizeram jus no mês de agosto próximo passado, Gualter da Silva Porto, sub-ajudante técnico de 5ª classe, Manuel Pelluci, ajudante de 2ª classe, contratados para o S. P. T.

Circulares:

Ao Sr. diretor do SFPV:

N. 86-V — Transcrevendo o ofício-circular n. 1.643, de 31 de agosto último, do Serviço do Pessoal, recomendando atenção no disposto art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, de modo a permitir que o S. P. fique habilitado a promover a revisão das tabelas do pessoal extranumerário do Ministério, dentro do prazo fixado no item "I", do citado artigo.

Idênticos: I.B.V. — I.Q.A. — D.E.A. — E.N.A. — S.D. S.V. — S.F. — S.I.R.C. — S.P.T. — S.T.C.

— Ao Sr. diretor do S.F.P.V.:

N. 87-V — Remetendo cópia do ofício n. T-1.874, de 10 de agosto último, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede uma relação completa dos telefones subordinados ao ministério, com as novas denominações, que devem figurar na lista da companhia.

Dai 13

Offícios:

Ao Sr. delegado do T. C., junto ao ministério:

N. 3.158-V — Solicitando providências para que seja paga a importância de 617\$100 à Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte de pessoal feito durante o corrente exercício, em proveito do S.F.P.V.

N. 3.159-V — Idem, idem, idem, de 500\$, relativo a gratificação a que fez jus em agosto próximo passado, Luiz Pessoa Guerra, agrônomo, classe "I", do DNPV.

N. 3.160-V — Idem, idem, idem, de 1.776\$600 de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede no mês de agosto, o Dr. José Hasselmann, químico agrícola, classe "L", do Instituto de Química Agrícola e mais seis outros.

N. 3.161-V — Idem, idem, idem, para que sejam pagas as contas, nas importâncias de 340\$, 462\$700, 171\$900, 270\$800, 30\$300, 143\$700 e 651\$100, no total de 2.073\$500 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica no mês de junho próximo passado.

N. 3.162-V — Idem, idem, idem, de 25\$800, 50\$500, 31\$600, 58\$, 149\$500, 267\$600, 46\$, 59\$300 no total de 688\$300, à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica e gás, feitos nos meses de maio e junho próximo passado, a diversas repartições do departamento.

Conselho Florestal Federal

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELO CONSELHO FLORESTAL FEDERAL, EM CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, Abelardo da Brito, Humberto Gotuzzo, Antônio da Cunha Bayma, Adrião Caminha Filho, Paulo Ferreira de Sousa, Rui de Lima e Silva e Miletto Alvares de Sousa Coutinho.

Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: ofício da Interventoria Federal do Estado do Maranhão acusando recebimento do ofício noventa e nove do conselho sobre medidas de proteção as florestas contra a solta de balões e ofício do agrônomo Godofredo dos Santos solicitando a remessa de 20 exemplares do Código Florestal e remetendo recortes de jornais de Minas Gerais que tratam da organização do Conselho Florestal do referido Estado.

O Sr. presidente comprou a presença do Dr. Lima Câmara, presidente do Conselho do Estado do Rio, declarando não ter se desobriga-

do da incumbência que lhe foi dada pelo Conselho de procurar o interventor federal do referido Estado, em virtude de ter estado doente.

O conselheiro Luciano Pereira da Silva leu o parecer que deu no ofício do diretor geral do Departamento de Administração Municipal do Estado de Santa Catarina sobre a regulamentação do parágrafo 3º, artigo 56 do Código Florestal, tendo apresentado projeto de expediente a ser enviado em resposta ao ofício e mapreço. Aprovado.

Continuando com a palavra o mesmo conselheiro, fez considerações em torno da questão florestal no Estado de Minas Gerais que deu lugar ao comissionamento do agrônomo Paulo de Sousa, na qualidade de chefe da Seção Florestal da Ministério, cujo relatório apresentado ao Sr. ministro foi por este encaminhado para apreciação do Conselho, uma vez que a comissão de que foi investido o Dr. Paulo F. de Sousa teve origem em face da representação feita pelo Conselho sobre a devastação das matas em Minas Gerais na zona siderúrgica principalmente.

E, como pelo relatório a questão é apresentada sobre aspecto contrário à referida apresentação que foi baseada em publicações oficiais do Ministério da Agricultura, conclui propondo que o Conselho solicite do Sr. ministro a designação dos conselheiros Adrião Caminha Filho e Antônio da Cunha Bayma para, em comissão do Ministério da Agricultura, verificarem "in loco" a exatidão das conclusões a que chegou o conselheiro Paulo F. de Sousa, favoráveis ao modo pelo qual as empresas siderúrgicas veem se utilizando das florestas como fonte de abastecimento de combustível, e, conforme o resultado da diligência, possa o Conselho firmar juízo definitivo a respeito e torná-lo público.

O Sr. presidente propôs a inclusão do conselheiro Rui de Lima e Silva para fazer parte da referida comissão.

Foi aprovada a proposta e expediente apresentado pelo conselheiro Luciano da Silva e ainda a emenda apresentada pelo presidente.

O conselheiro Miletto A. de Sousa Coutinho declara que continua a manter seu ponto de vista sobre o assunto da devastação das matas no Estado de Minas Gerais, conforme já teve oportunidade de denunciar ao Conselho, antes das providências que este tomou e que resultou na designação do Dr. Paulo F. de Sousa para a verificação das acusações.

Diz ainda que teve oportunidade de viajar por zonas em que impera a devastação das matas de morros e serras o mesmo acontecendo à margem das carvoeiras e nascentes; que a devastação maior é notada em terras sem donos e que se acham sem a proteção do Estado.

O conselheiro Paulo Ferreira de Sousa apresentou parecer sobre as espécies de madeiras que devem ser protegidas, tendo em vista a consulta feita ao Conselho pelo chefe do Serviço de Fiscalização de Terras e Matas do Estado de Minas Gerais. Aprovado.

O Dr. Lima Câmara, presidente do Conselho do Estado do Rio, deu conhecimento do Conselho de um processo originado de um ofício do prefeito de Parati sobre a indústria extrativa de madeiras para serrarias, fábricas, oficinas de marcenaria, assim como para linha e cardo gazogênio ora em experiências.

Conclui pedindo instruções em face do Código Florestal, tendo em vista o fenômeno econômico em apreço.

Resolvido que o processo seja encaminhado ao Conselho por ofício para o devido estudo.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, esta ata que dato e assino, na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — Alexandre de Luna Araujo Góes Neto. — José Marianno Filho. — Luciano Pereira da Silva. — Abelardo de Brito. — Humberto Gotuzzo. — Rui de Lima e Silva. — A. Cunha Bayma. — A. Caminha Filho. — Miletto Alvares de Souza Coutinho.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELO CONSELHO FLORESTAL FEDERAL, EM DEZENOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Rui de Lima e Silva, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Adrião Caminha Filho e Antônio da Cunha Bayma. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: ofício do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização encaminhando um ofício do Interventor Federal do Estado de São Paulo em que comunica as providências tomadas para a imediata execução do Código Florestal; ofício do Conselho de Caça e Pesca acusando o ofício do Conselho 109 de 9 de junho sobre a defesa da fauna nas florestas; ofícios das Prefeituras de Ociras, Mojú e Bragança acusando recebimento circular que encaminhou o Código Florestal; ofício do Conselho Florestal de São Paulo comunicando a mudança de sua sede; ofício do presidente da 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica convidando o Conselho para tomar parte na referida reunião que será realizada de 12 a 19 de outubro do corrente ano, petição da Companhia Imobiliária do Açude sobre terras de sua propriedade na Tijuca — Distribuída à comissão anteriormente designada para estudar a situação das referidas terras florestadas; ofício do conselheiro Paulo de Campos Pôrto apresentando as razões porque veem faltando às sessões do Conselho; distribuído ao conselheiro

Luciano Pereira da Silva para relatar; ofício do presidente do Conselho Florestal do Estado do Rio de Janeiro sobre a exploração de madeiras no município de Parati. Distribuído ao conselheiro Caminha Filho. O Sr. presidente comunicou ao Conselho ter sido recebido pelo secretário do Interventor do Estado do Rio, entendendo-se com o mesmo sobre a situação florestal do Estado, ficando combinado que oportunamente seria marcada uma audiência para entendimento direto com o Sr. Interventor Federal. O conselheiro Palhano de Jesus apresentou uma indicação no sentido do Conselho oficial ao Prefeito de Petrópolis pedindo informações sobre a situação legal dos terrenos compreendidos na área do futuro parque nacional da estrada Rio-Petrópolis, tal como foi determinado em decreto provocado pelo Conselho, solicitando se também informações sobre os impostos cobrados aos proprietários sobre os aludidos terrenos, tendo em vista a desapropriação a ser promovida, uma vez que pensa oportuna a inauguração do referido parque por ocasião de comemorar-se o 1º semi-século da República, no ano vindouro. Aprovada. O conselheiro Cunha Bayma leu um ofício que recebeu do Touring Club do Brasil de que é representante no Conselho, pedindo prestigiar junto ao Conselho Florestal Federal a elogiosa ação do Prefeito de Gaspar, no Estado de Santa Catarina declarando imune de corte e entregue à guarda do público um exemplar de "Figueira" plantada em 1831 pelo colono Valentim Theis, à margem da estrada de rodagem entre a cidade Gaspar e Blumenau. Constatou também do expediente um ofício do chefe do Gabinete de Pesquisas e Análises do Departamento de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro encaminhando ao Conselho um trabalho do 2º secretário da Academia Petropolitana de Letras, relativo aos dados históricos, os quais consubstanciavam a possibilidade de considerar-se como monumento histórico a legendaria figueira de Correias. Distribuído ao conselheiro Humberto Gotuzzo para relatar. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, esta ata, que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — Alexandre de Luna Araujo Góes Neto. — José Marianno Filho. — Luciano Pereira da Silva. — Abelardo de Brito. — Rui de Lima e Silva. — Paulo F. de Sousa. — Antonio da Cunha Bayma. — A. Caminha Filho. — J. Palhano de Jesus. — Miletto Alvares de Souza Coutinho. — Humberto Gotuzzo.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELO CONSELHO FLORESTAL FEDERAL, EM DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Rui de Lima e Silva, Paulo F. de Sousa, Antônio da Cunha Bayma, Miletto Alvares de Souza Coutinho e Adrião Caminha Filho. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: ofícios das Prefeituras municipais de Rio Grande, Jurua e Purús acusando recebimento do Código Florestal; ofício da Interventoria Federal de São Paulo comunicando haver tomado providências junto Prefeituras Municipais do Estado no sentido de proibir o fabrico, a venda e solta de balões; telegrama do Delegado Florestal da 3ª Região Agrícola em Pernambuco comunicando seu regresso do Ceará onde foi em missão deste, dito, em missão do Conselho apurar a procedência da denúncia feita ao Sr. Presidente da República sobre devastação de matas no Cariri, cujo relatório remeterá oportunamente. O Sr. presidente propôs um voto de satisfação do Conselho por ter conhecimento da designação do Dr. Abelardo de Brito para representante do Brasil junto ao Congresso de Odontologia no Chile. Aprovado. O conselheiro Humberto Gotuzzo apresentou parecer sobre a "Figueira de Tiradentes" localizada em Correias, opinando para que, por decreto federal, seja a referida árvore declarada "monumento nacional" e assinalada por um marco ao mesmo tempo evocador do seu passado e educativo da posteridade. Aprovado. O conselheiro Abelardo de Brito propõe que se remetam aos jornais o parecer em apreço para publicidade. Aprovada. O conselheiro Luciano Pereira da Silva leu o parecer que elaborou sobre a matéria contida no ofício encaminhado ao Conselho pelo conselheiro Paulo de Campos Pôrto que, procurando justificar o seu não comparecimento às sessões do Conselho, declara que assim tem procedido em virtude de considerar acumulação prevista em lei, a função de conselheiro exercida dentro das horas normais do expediente. O relator conclui pela improcedência das alegações e propõe que o Conselho oficie ao Sr. Paulo de Campos Pôrto convidando-o a reassumir o seu posto no Conselho na qualidade de representante do Jardim Botânico. Aprovado. O conselheiro Palhano de Jesus comunicou que com seus companheiros de comissão esteve na Tijuca verificando a área florestada que deu motivo ao processo encaminhado ao Conselho pela Prefeitura do Distrito Federal em que é interessada a Companhia Imobiliária Açude que também se dirigiu ao Conselho sobre a situação das referidas terras. O processo está em seu poder para ser relatado o que fará oportunamente dada a conveniência do estudo metódico que merece, visto envolver um assunto de suma importância. O conselheiro Paulo F. de Sousa propôs a convocação de uma sessão extraordinária para sexta-feira.

nove do corrente, afim de se tratar da organização do programa para a festa da árvore a ser comemorada no dia 21. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Neto*. — *José Marianno Filho*. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Abelardo de Britto*. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Paulo F. Souza*. — *A. Caminha Filho*. — *Cunha Bayma*. — *Mileto Af. vares de Souza Coutinho*. — *J. Falcão de Jesus*. — *Humberto Gotuzzo*.

PARECER

Motiva este parecer o officio em que o Sr. Hugo Lima Câmara, chefe do Gabinete de Pesquisas e Análises da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio e Presidente do Conselho Florestal Estadual, dando mais uma prova de seu amor à natureza e espírito cívico, se dirige ao presidente do Conselho Florestal Federal alvitrando que essa corporação considere monumento nacional a lendária figueira de Correias. Acompanha o officio do ilustre técnico e amigo das árvores uma esplanção, sem favor verdadeira monografia, do Sr. Dr. Antônio Machado, segundo secretário da Academia Petropolitana de Letras, sobre o interessante assunto e que enriquecerá os arquivos deste Conselho caso seu autor permita que a eles a incorporem.

Como se sabe, a grande árvore demora no terreno da atual casa de aluguel pertencente ao Sr. Guilherme Plantz, antigamente terreno da Fazenda de Correias, á beira da Estrada Real de Minas que do Porto da Estrada conduzia a Vila Rita. Era tal o seu esplendor ha mais de um século que sob sua copa se podia abrigar um inteiro batalhão. Hoje, despojada da maior parte dos seus ramos pelo tempo e pela brutalidade humana, ainda mais destruidora do que os anos, apresenta o tronco esburacado e galhos carunhados e ócos onde vivem morcegos.

A voz popular, transmitida de geração em geração, afirma que sob a opulenta fronde da gameleira esteve Tiradentes. Varia na tradição oral e também na escrita a ocasião atribuída á figueira de Correias de abrigar o grande vulto histórico. Para uns, teria o imortal alferes de milícias pernitoado sob a figueira quando em sua última descida ao Rio de Janeiro transzitou pela margem do Piabanha. É a versão aceita pelo secretário da Academia Petropolitana de Letras. Para outros — e aqui já entra a fantasia da imaginação popular, com a qual aliás ás vezes se faz a História — Tiradentes esteve amarrado a figueira quando prisioneiro seguia escoltado para o patíbulo. A superstição, vindo enxertar-se aos devaneios da crônica, chegou a ver o mártir, á noite, dependurado aos galhos da figueira ou passear debaixo dela arrastando a corda presa ao pescoço.

Descontados os excessos da fantasia e da credence e qualquer que seja a verdade ainda por esclarecer, totalmente, está entretanto a árvore de Correias definitivamente ligada á memória do proto-mártir da emancipação nacional. É pois de toda justiça e conveniência distingui-la por um ato que á força irresistivelmente insinuante e avassaladora, da lenda lhe dê um cunho de identificação histórica e reconhecimento autorizado e sereno de seu passado extraordinário. Para nós do Conselho Florestal, nada mais feliz e agradável do que a existência de uma árvore com tal prestígio na imaginação e no respeito do povo. Esta especial consideração popular como que recomenda ao acatamento da massa o resto das árvores, educando-a para o seu amor e a sua proteção.

Sou pois de parecer que o Conselho Florestal Federal, louvando a bem encaminhada e exposta pesquisa histórica-lendária do escritor Antônio Machado e a iniciativa do técnico Dr. Lima Câmara, considere a figueira de Tiradentes merecedora do destaque proposto pelo esforçado presidente do Conselho Florestal do Estado do Rio de Janeiro, que seja decretada monumento nacional e assinalada aos passantes por um marco ao mesmo tempo evocador do seu passado educativo da posteridade.

Sala de Sessões, 2 de setembro de 1938. — *Humberto Gotuzzo*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Anselmo Francisco Eloi, tarefeiro de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, e 2º tenente da Reserva de 1ª Linha, pedindo licença para, sem prejuízo de seus vencimentos, ausentar-se do serviço no período de 1º a 28 de julho do corrente ano, afim de apresentar-se á 1ª Região Militar, para efeito de estágio, conforme o Boletim Regional n. 139, de 18 de junho último. — Considere-se, para todos os efeitos, o funcionário em serviço. (Proq. 12.566-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1938

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-17 — Pedindo, o pagamento da folha relativa aos salários a que fez jus o extranumerário mensalista Manuel Gonçalves de Freitas, por serviços prestados durante o mês de julho último, como chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-18 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 113, emitido em 30 de julho próximo findo, á conta da Consignação-Pessoal do crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 368, de 11 de abril último, e no valor de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

Dia 2

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-19 — Comunicando que o escriptorário "G", Benedito Duarte Monteiro, transferido para a Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, assumiu o exercício do cargo naquela Diretoria a 1 de julho findo.

Dia 5

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-20 — Solicitando seja fornecida uma passagem de 1ª classe, com direito à leito, entre esta Capital e a cidade de Belo Horizonte, ao inspetor Regional João Fleury.

— Ao inspetor da 17ª Inspetoria Regional:

N. 3-SP-21 — Solicitando informações sobre viagem do funcionário, Clarindo Severo, para a localidade Minas de São Jerônimo, missão que deu origem ao pedido de diárias respectivo.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-22 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1, emitido á conta da Verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios-consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 12 — Serviço Extraordinários — 17 — Inclusive.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-23 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 114, emitido á conta da Verba 1ª — IV — Gratificações e Auxílios — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 12 — Serviços Extraordinários — 07 — Inclusive.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3-SP-24 — Comunicando que o Sr. ministro, alterando ao exposto no officio n. 1.230, de 22 de junho p. findo, resolveu autorizar a prorrogação de expediente para o oficial administrativo da classe "L", Alfredo de Castro Winz.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-25 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1-5, emitido á conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação Pessoal — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação n. 12 — Serviços Extraordinários — 01.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-26 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1-5, emitido á conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação n. 12 — Serviços Extraordinários — 01.

Dia 6

Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-27 — Restituindo os autos do processo instaurado contra o auxiliar contratado José Abelardo Cruz Maldonado.

— Ao diretor do Serviço de Material:

N. 1-SP-28 — Solicitando a remessa das máquinas de escrever de números 397.042, carro 18, e 397.064, carro 24, marca "Mercedes Elektra", e a de n. k-26-92-1.581.510, carro 26, marca "Roial".

Dia 8

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-29 — Solicitando o transporte de dois caixotes contendo livros, deste porto para o de Natal, pertencentes ao escriptorário "F", Amílcar de Faria Cardoni, corrido a despesa á conta do empenho número 4136, de 16 de março do corrente ano.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1938

Honesto Chan, apresentando recurso ao despacho proferido no DNT 16.682, de 1937, que lhe impôs a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do disposto no art. 5º, § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 50.620, de 1937). — Não conheço do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

Dia 2 de setembro de 1938

D.N.T. 18.279, de 1937 — "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited", apresentando a relação nominal dos seus empregados, depois de procedida a revisão do seu quadro modificando-o de forma a que fosse atendido o disposto no decreto n. 20.291, de 1931. — Arquite-se, em face das informa-

ções. Alude o despacho ao seguinte: Com as informações prestadas pelos "Sindicato dos Empregados da Rio de Janeiro Tramway Light Power" e "Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas", em resposta à consulta feita por esta repartição, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro (fls. 25), faço subir o processo à consideração de S. Ex., esclarecendo que, segundo aquelas associações, presentemente, cumpre a requerente a determinação legal, com referência aos "esmerilhadores, não sendo possível, entretanto, embora conquiste a "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.", no serviço do tráfego, 2/3 de brasileiros na totalidade dos trabalhadores dessa categoria, mantê-la permanentemente, dados inúmeros impedimentos de ordem material")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1938

D.N.T. 6.022, de 1936 — Carlos Kuenerz & Comp. Ltda., remetendo relação de empregados. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 47.422, de 1937 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras, pedindo certidão. — A vista do que consta dos autos do presente processo, certifique-se.

D.N.T. 15.810, de 1936 — Irmãos Voloch Limitada, pedindo certidão. — Seja extraída a certidão, providenciando-se nos termos do regulamento do selo.

D.N.T. 32.504, de 1937 — Manuel Tomas Serpa, pedindo certidão. — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proporho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

D.N.T. 50.959, de 1936 — Correia Ferreira & Alegre, pedindo certidão. — Declare preliminarmente o fim a que se destina a certidão.

D.N.T. 27.792, de 1936 — Companhia Construtora Nacional S. A., pedindo certidão. — Em face da informação do fiscal a fls. 21 v., certifique-se.

D.N.T. 22.971, de 1936 — Oliveira Lima & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Nos termos do preceituado no art. 29 do regulamento deste Departamento, recolha-se o processo ao Arquivo Geral.

Dia 19

D.N.T. 50.457, de 1937 — Autuante, Carlos Afonso de Melo; autuado, A. Silva. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

Dia 22

D.N.T. 30.204, de 1937 — Autuante, S. Soto Maior; autuados, Chaves Filho & Sencadas; infração: art. 16, letra C do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Chaves Filho & Sencadas a multa de 500\$ (quinhentos mil réis), por infração do art. 16, letra c do referido decreto.

D.N.T. 44.506, de 1937 — Edmundo Bizarria, comunicação. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 24

D.N.T. 31.423, de 1937 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Wadih S. Assaf. — Tendo em vista as informações e parecer, determino o arquivamento deste processo.

D.N.T. 26.992, de 1934 — F. Garcez, apresentando defesa ao termo n. 3.502 F-34. — Estando findo, archive-se.

D.N.T. 5.951, de 1937 — "Automóveis Santa Luzia Limitada", pedindo certidões. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 8.296, de 1937 — Autuante, Aritóteles Figueiredo; autuados, Nascimento & Chaves; infração: art. 32, letra A do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

D.N.T. 13.981, de 1933 — Lopes Antelo & Comp., apresentando defesa ao auto n. 603 F-33. — Idem.

D.N.T. 5.048, de 1933 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Paulo Augusto Filgueiras; infração do art. 32, letra A do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

D.N.T. 21.884, de 1934 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Eduardo V. Pederneiras S. A.; infração: art. 11 do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

D.N.T. 21.885, de 1934 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Eduardo V. Pederneiras S. A.; infração: art. 1º do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

Dia 26

D.N.T. 31.369, de 1934 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Oswaldo Schuback. — Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: deve o interessado apresentar instrumento de mandato referente ao Sr. Walter Schuback, que assinou por procuração a defesa apresentada).

D.N.T. 26.692, de 1934 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuada, Empresa de Ônibus de Luxo Limitada; infração: art. 16, letra A do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Arquivo-se.

D.N.T. 1.349, de 1932 — União dos Empregados no Comércio de Petrópolis, comunicação. — Arquivo-se, como proposto.

D.N.T. 5.950, de 1933 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Lourenço Bernini; infração: art. 32, letras A e B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 3

D.N.T. 4.322, de 1938 — Autuante, João S. Passeado; autuado, The National City Bank of New York. — A vista do parecer da Procuradoria, archive-se.

Dia 6

D.N.T. 4.912, de 1938 — Denúncia anônima contra a Fábrica de Tecidos Confiança. — Tendo em vista a informação prestada pela fiscalização, archive-se.

D.N.T. 12.467, de 1938 — B. J. Gomes, solicitando homologação de convenção de trabalho. — Proceda-se de acordo com a Lei do Selo.

D.N.T. 12.456, de 1938 — Muszinski, Ferreira & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 12.423, de 1938 — José Pinto de Almeida, idem. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 9.258, de 1938 — Alexandre Bastos, idem. — Idem.

D.N.T. 7.736, de 1938 — Ferreira Agostinho & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 5.889, de 1938 — Cunha Brites, idem. — Idem.

D.N.T. 50.129, de 1937 — Manuel Madureira, idem. — Idem.

D.N.T. 50.125, de 1937 — J. Gomes & Moreira, idem. — Idem.

D.N.T. 49.234, de 1937 — Mário Amado & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 47.808, de 1937 — Manuel Maia & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 47.121, de 1937 — Cândido da Silva Terra, idem. — Idem.

D.N.T. 46.933, de 1937 — Sendas & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 42.714, de 1937 — Manuel Joaquim Quadrado, idem. — Idem.

D.N.T. 32.127, de 1937 — Agostinho da Silva Lopes, idem. — Idem.

D.N.T. 23.935, de 1937 — J. A. Teixeira Leite & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 21.586, de 1937 — Herminio de Almeida Segundo, idem. — Idem.

D.N.T. 19.193, de 1937 — Elias Moreira, idem. — Idem.

D.N.T. 18.683, de 1937 — Armindo da Silva Ferreira, idem. — Idem.

D.N.T. 18.532, de 1937 — A. Cherian & Irmão, idem. — Idem.

D.N.T. 18.336, de 1937 — Miguel Martin, idem. — Idem.

D.N.T. 18.178, de 1937 — Galvino Alvarez, idem. — Idem.

D.N.T. 24.012, de 1937 — Armando Alves do Príncipe e Silva, idem. — Idem.

D.N.T. 18.306, de 1937 — João José de Pinho, idem. — Idem.

D.N.T. 14.342, de 1937 — Joaquim Pires, idem. — Idem.

D.N.T. 14.182, de 1937 — E. A. Lima, idem. — Idem.

D.N.T. 11.786, de 1937 — Silvio Duarte dos Santos, idem. — Idem.

D.N.T. 9.529, de 1937 — Antônio Gonçalves Filho, idem. — Idem.

D.N.T. 46.956, de 1937 — Elias Dib, idem. — Idem.

D.N.T. 36.752, de 1937 — Guilherme Braz da Silva, idem. — Idem.

D.N.T. 47.652, de 1937 — Silveira & Teixeira, idem. — Idem.

D.N.T. 24.407, de 1937 — Willy Schroder, pedindo certidão. — Lavre-se a certidão e cobre-se o selo.

D.N.T. 9.686, de 1937 — Autuante, Carlos Lima; autuado, Abel Ferreira Samagaio; infração: art. 8º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 27.773, de 1936 — Zenha, Ramos & Comp. Limitada, pedindo certidão. — Nos termos do preceituado no art. 29 do regulamento deste Departamento. — Recolha-se ao Arquivo Geral.

D.N.T. 27.758, de 1936 — Oliveira Lima & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Arquivo-se, como proposto.

D.N.T. 52.064, de 1936 — Carlos Zeiss, reiterando, um pedido de certidão. — Tendo perdido a oportunidade, archive-se.

Dia 8

D.N.T. 12.180, de 1938 — Adolfo Figueiredo & Com., pedindo certidão. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 10.293, de 1938 — Antônio Rubino, idem. — Defiro, de acordo com o parecer.

D.N.T. 10.089, de 1938 — Rud Martin & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 6.893, de 1938 — Calvino & Melo Ltda., idem. — De acordo com as informações, defiro o pedido.

Dia 9

D.N.T. 8.292, de 1938 — Cesar & Aghina, prorrogação de expediente. — Arquivo-se, como proposto.

D.N.T. 8.483, de 1938 — Armando Coelho & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 9.387, de 1938 — Banco Alemão Transatlântico, prorogação de expediente. — Idem.

D.N.T. 11.284, de 1938 — Lojas Americanas S. A., idem. — Idem.

D.N.T. 12.015, de 1938 — Banco Português do Brasil, idem. — Idem.

D.N.T. 11.794, de 1938 — Antônio da Rocha Segundo, pedindo homologação de convenção de trabalho. — Cumpra-se a Lei do Selo.

D.N.T. 11.994, de 1938 — Sendas & Comp., idem. — Idem.

D.N.T. 8.847, de 1938 — Pires & Teixeira, idem. — Idem.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1938

Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo officio sem número de maio último (DNT 11.032/38 — SIP 14.527/38). — Arquite-se.

Dia 2

The Royal Bank of Canada, remetendo cupões de carteiras (DNT 12.409/38 — SIP 14.390/38). — Arquite-se.

Dia 6

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, solicitando a designação de um funcionário para atender aos representantes dos Sindicatos Filiaes (DNT 13.598/38 — SIP 15.875/38). — Aguarde-se a decisão do senhor ministro, em processo submetido a consideração de S. Ex. sobre o assunto.

Turano Santo Salvatores, requerendo certidão (DNT 12.426/38) — SIP 14.506/38). — Arquite-se, por findo.

Dia 8

Quarta Inspeção Regional, enviando demonstrativo de renda (DNT 10.662/38 — SIP 11.654/38). — Arquite-se.

Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, solicitando registro de livros (DNT 13.593/38 — SIP 12.101/38). — Como parece. Alude o despacho ao seguinte: I — Como opina o sub-intendente. A consideração do senhor diretor. II — O pedido de fls. 2, enquadrando-se perfeitamente no que dispõe o art. 5º da portaria ministerial de 20 de julho de 1935, devendo o interessado requerer ao senhor diretor do Departamento, afim de que lhe seja "gratuitamente ratificada uma segunda via do registro de seus empregados".

Gomes Vidal & Comp., requerendo certidão (DNT 15.610/37 — SIP 9.423/38). — Nos termos do preceituado no art. 29, do Regulamento desta Repartição recolha-se ao Arquivo.

Armando Teixeira Correia, solicitando registro como químico licenciado (DNT 13.794/35 — SIP 17.235/38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Dia 9

Sindicato dos Garçons de Rio de Janeiro, consultando sobre a fiscalização da lei n. 65 (DNT 11.199/38 — SIP 7.325/38). — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria. Alude o despacho ao seguinte: O Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, em face das razões apresentadas no memorial de fls. 2, solicita que o senhor intendente do Serviço de Identificação Profissional determine as providências abaixo discriminadas: a) que as reclamações oriundas da lei n. 65, sejam fiscalizadas diretamente por um fiscal do SIP dispensando as intimações que só serão feitas nos casos de resistência por parte do empregados, intimações apenas para efeito de atuação; b) que um fiscal do SIP fique com a incumbência de receber e providenciar sobre as reclamações endereçadas por aquele Sindicato e que o mesmo fiscal guarde o necessário sigilo para não prejudicar os empregados como determina o decreto n. 22.300. O decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, dispondo sobre o recolhimento das contribuições devidas por empregadores e empregados dos Institutos e Laixas de Aposentadoria e Pensões, no art. 8 estabeleceu: sempre que o pagamento do empregado seja feito em utilidades, ou nos casos em que o empregado penecba habitualmente gorjetas ou gratificações de terceiros, tais utilidades ou pagamentos serão arbitrados, de comum acordo, entre empregadores e empregados, e computados nos salários, não só para os efeitos de previdência social, como ainda para a legislação de proteção aos trabalhadores, devendo tal arbitramento ser declarado na carteira profissional do empregado sob pena de ser suprido por ato da autoridade competente ou pronunciamento do Instituto ou Caixa interessados".

Muito procedente foi a conclusão a que chegou o funcionário cuja informação está junta por cópia à fls. 4, como também o é a medida pleiteada pelo Sindicato dos Garçons. O art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.035, de outubro de 1932, estabeleceu quais as anotações que devem ser feitas, pelos empregadores ou seus propositos, nas carteiras profissionais de seus empregados. Entre elas estão as relativas a salários. Como já ficou assinalado na leitura do próprio art. 8º do decreto-lei n. 65, as utilidades e pagamentos de que trata, "computados nos salários" não só para os efeitos de previdência social, como ainda para os da legislação de proteção aos trabalhadores, devem ser declarados na carteira profissional, "sob pena de serem supridos por ato da autoridade competente". Não se excluem, portanto, em face do exposto, das primeiras, as últimas. Nes-

sas condições, resta saber a quem cabe a fiscalização respectiva a qual a autoridade competente para supri-las em caso de recusa. É verdade que o Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, no art. 12, atribui à Inspeção, além das funções técnicas, a "fiscalização das leis sociais". O art. 13, porém, estatuiu que o Serviço de Identificação Profissional reger-se-ia pelos dispositivos de regulamento especial. Ao SIP estão afetas a execução e fiscalização do de n. 22.035 citado. Provedo casos omissos, de acordo com o art. 40 o senhor ministro, para fiel cumprimento do disposto nos arts. 10 e outros, baixou as instruções constantes da portaria de 8 de julho de 1935. Segundo se infere do art. 5 dessas instruções os termos de infração de que trata o artigo anterior (anotações ou correções reclamadas) além de outros exigíveis nos casos de violação do decreto n. 22.035, "só poderão ser lavrados, no Distrito Federal", pelos "funcionários que o superintendente do SIP designar, a todos os quais competirá," com o exercício das mesmas atribuições conferidas aos fiscais do trabalho, a "fiscalização da observância das disposições contidas no decreto e portaria referidos". Passada, assim, a ser exercida por funcionários designados pelo superintendente do SIP a fiscalização, já especial, do decreto n. 22.035, foi excluída, como é lógico concluir, daquelas a que se reportou o art. 12 do Regulamento deste Departamento, cessando, desta arte, a intervenção dos fiscais do trabalho. Consequentemente, mesmo porque, além desse fato, a autoridade competente de que fala o art. 8º do decreto-lei n. 65 é o superintendente, a solução no caso não poderá ser outra senão aquela mesma referida no art. 5º das instruções, isto é, designação de funcionários do SIP para a rigorosa fiscalização pleiteada pelo Sindicato dos Garçons e que merece, sem dúvida, a melhor acolhida. E' o meu parecer.

O. A. Mesquita, solicitando transferência de firma (DNT 12.599, de 1938 — SIP 15.121/38). — Em face do parecer, defiro o pedido de fls. 2. Alude o despacho ao seguinte: comprovando as suas alegações, os requerentes, juntaram ao presente, os conhecimentos números 37.556 e 36.906, ambos expedidos em 3/8/38 e 7/7/38, pela Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal. Nestas condições, julgo razoável que se conceda a transferência solicitada.

Esmeralda Machado Flavoni, solicitando retificação em sua carteira profissional (SIP 17.239/38 — DNT 1.054/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, requerendo certidão (DNT 13.028/38 — SIP 15.455/38). — Certifique-se.

Dia 12

Manuel Ferreira Gomes, requerendo registro de diploma de químico (DNT 3.098/38 — SIP 17.252/38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Francisco Coutinho, solicitando retificação do seu nome (SIP 14.939/38 — DNT 13.889/38). — Defiro de acordo com o parecer. Tendo em vista o despacho do senhor diretor, publicado no "Diário Oficial", de 26 de setembro de 1935, submeto o processo à consideração de S. S., opinando pelo deferimento do pedido em face do documento de fls. 3.

Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabelereiro do Distrito Federal, solicitando ao senhor diretor no sentido de cessar a requisição de carteira de associados faltosos (DNT 10.066/38 — SIP 10.646/38). — Arquite-se.

Intendente em comissão solicitando dispensa do identificador João Mariano (DNT 12.859/38 — SIP 17.257/38). — Providencie-se, com urgência por telegrama, no sentido da entrega do material ou "arquite", à Inspeção Regional, devendo o pedido de dispensa ser feito à autoridade competente, por intermédio do inspetor.

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, solicitando relação de hotéis considerados de primeira e casinos (DNT 50.741/37 — SIP 14.631/38). — Sejam fornecidos à União Geral os elementos solicitados, arquivando-se em seguida.

Gabinete do senhor ministro, pela O.S. 491 de 19/8/1938, comunica que esteve à disposição daquele Gabinete a funcionária Maria Margarida de Freitas Lima, no período de 8 a 19 do corrente mês (DNT 852/38 — SIP 17.255/38). — Dê-se conhecimento ao chefe do SIP, arquivando-se em seguida.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 9 de setembro de 1938

Ordem de serviço n. 228 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea d do artigo 28 do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve determinar que o funcionário Hélio Fernando de Albuquerque, rubrique as carteiras profissionais emitidas pela 1ª Divisão.

Térmo de infração n. 384, lavrado contra Jorge Bhering de Oliveira Matos, (SIP 4.912/38). — Imponho à firma Jorge Bhering de Oliveira Matos, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se recusado a anotar a carteira profissional n. 67.745, da 24ª série, pertencente ao seu ex-empregado Antônio José Rodrigues, de acordo com o apurado neste processo.

Dia 10

Térmo de infração n. 373, lavrado contra Armando Marinho por infração do art. 10, do decreto n. 2.035, de 29 de outubro

de 1932. (DNT. 7.379/38). (SIP. 5.835/38). — Imponho a firma Armando Marinho, estabelecida a rua 7 de Setembro n. 70, nesta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º do artigo 10º do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se recusado a retificar a data da admissão constante de fls. 3, verso, da carteira profissional n. 81.819, da 1ª série, pertencente ao seu empregado Júlio Antônio da Silva, conforme ficou apurado no presente processo.

Manuel Gomes, solicitando identificação. (SIP. 16.265/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Zacarias Ferreira de Figueiredo, solicitando identificação. (SIP. 16.140/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

José Antônio Braz, solicitando identificação. (SIP. 16.337, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Luciano dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 15.806, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

José Botelho, solicitando identificação. (SIP. 16.060/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

José Cláudio Franco de Medeiros, solicitando retificação da carteira n. 33.205, da 26ª série. (SIP. 15.946/38). — Emita-se outra carteira.

13ª Inspetoria Regional, solicitando retificação e recomposição da carteira profissional n. 21.865, da 8ª série e emissão em 2ª via da carteira n. 24.468, da 26ª série. (SIP. 15.277/38). — Emita-se a 2ª via da carteira n. 24.468, da 26ª série, notificando-se o identificador no sentido do cumprimento da O. S. 184. Quanto à carteira n. 21.865, da 8ª série, aguarde-se apresentação do documento comprobatório.

Ramon Lorenzo Y. Tarazona, solicitando identificação. (SIP. 16.172/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Luiz dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 15.956/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Albertino Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 16.243, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Mateus Ramos Cruzeiro, solicitando identificação. (SIP. número 16.300/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Maria José Trindade, solicitando identificação. (SIP. 15.176, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 15.719, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Desmond Hugh Freeland, solicitando retificações em sua carteira profissional. (SIP. 14.910/38). — Emita-se outra carteira.

16ª Inspetoria Regional, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 15.110, de 1938). — Emita-se outra carteira, notificando-se o Sr. inspetor Regional, no sentido do cumprimento da O. S. número 181.

Júlio Monteiro Gomes, solicitando registro de livros. (DNT. 13.558/38). (SIP. 16.357/38). — Cumpra-se, preliminarmente, as exigências do Regulamento do Sêlo.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.781/38). — Arquite-se.

João Francisco Correia, solicitando devolução de documentos. (SIP. 14.795/38). — Dirija-se o requerente a quem de direito. Alude o despacho ao seguinte: O requerente deve se dirigir à 2ª Delegacia Auxiliar onde estão sendo entregues os passaportes, conforme amplo noticiário publicado nos jornais, sendo de um deles o recorte que juntei ao presente para melhores esclarecimentos.

5ª Inspetoria Regional, solicitando material. (SIP. 16.116/38). — Arquite-se.

9ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteira. (SIP. 13.770/38). — Arquite-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.518/38). — Arquite-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.780/38). — Arquite-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 15.711/38). — Arquite-se.

12ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP. 14.432/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.277/38). — Arquite-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.773/38). — Arquite-se.

17ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.181/38). — Arquite-se.

Dia 12

Ordem de serviço n. 224 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c do artigo 23 do Regulamento baixado pelo decreto

n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 5ª Divisão para a Secretaria o extranumerário Antônio Alves da Silva.

Manuel Marques Feliciano, solicitando identificação. (SIP. 16.315/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Encarregado do SIP, em Nova Friburgo, acusando recebimento do ofício n. 6.223-S, e 6.358-S, e solicitando uma informação. (SIP. 16.006/38). — Como propõe a 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Quanto à consulta de fls. 2, não é assunto desta Divisão, assim, proponho, que seja oficiado ao Sr. Carlos Manuel de Oliveira para dirigir-se ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Manuel de Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 16.251, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Leoncius Stefanowycz, solicitando identificação. (SIP. 16.392, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

16ª Inspetoria Regional, solicitando retificação na carteira profissional n. 81.119, da 19ª série. (SIP. 16.237/38). — Emita-se outra carteira.

José Gomes de Lemos, solicitando transferência de firma. (SIP. 13.847/38). — Arquite-se.

Antônio José Bral, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 13.044/38). — Arquite-se.

José Adolfo Carrera Pinho, reclamando contra a firma A. Martins D. Abreu & Cia., anotação em sua carteira profissional número 34.109, 29ª série. (SIP. 15.057/38). — Arquite-se.

José de Magalhães, reclamando contra a firma Gomes & Cia., anotação em sua carteira profissional. (SIP. 756/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Aguinaldo Terra, encarregado do SIP, em Terezópolis, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 14.935/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões. (SIP. 13.115, de 1938). — Arquite-se.

4ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 13.276/38). — Arquite-se.

Joaquim Marques de Siqueira, reclamando contra a firma Ernesto Coutinho, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 11.183, de 1938). — Considero improcedente a reclamação apresentada, em face dos documentos de fls. 8 e 9. O despacho fundamenta-se no seguinte parecer: Compareceu a firma reclamada, que juntou os documentos de fls. 9 e 8, pelos quais se verifica que, evidentemente, o reclamante não se achava à seu serviço na data reclamada, pois, encontrava-se em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Desses documentos verifica-se a verdadeira situação do reclamante, perante o reclamado, aliás, de caráter íntimo, e de amizade mútua. Isto posto, opino pela improcedência da reclamação de fls. 2, salvo melhor juízo da autoridade superior.

César Messias Pinto, reclamando contra a firma José Pereira, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 14.169/38). — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira profissional do reclamante, a qual lhe foi entregue, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Augusto César do Cabo, reclamando contra a firma A. Figueiredo & Sampaio, retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 13.580/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

12ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 15.830/38). — Arquite-se.

Manuel Vicente Ramos, reclamando contra a firma R. E. G. Brasileira, S. A., anotação em sua carteira profissional. (SIP. n. 14.283/38). — Arquite-se, cientificando-se a 4ª Divisão de que não é regular a juntada do recibo da maneira que foi feita.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais, e recolhimento de emolumentos. (SIP. 15.144/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Conceição Rodrigues, reclamando contra a firma José Teixeira de Carvalho, estar retida a carteira profissional. (SIP. 15.578, de 1938). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Newton Araujo da Silva, reclamando contra a firma Campos & Aleixo, retificar na carteira profissional, a data de sua admissão. (SIP. 15.587/38). — Termo 824 — Como parece ao chefe da 4ª Divisão. Nada mais havendo a providenciar, archive-se. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido retificado o ordenado para 220\$, de acordo com a declaração, e exibido o livro de registro de empregados, com a data de admissão: 1 de julho de 1938, devidamente assinado pelo declarante, opino pela improcedência da reclamação, quanto à data de entrada.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 16.239/38). — Arquivo-se.

Pires & Lopes, solicitando transferência de firma. (SIP. número 12.989/38). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteira. (SIP. 15.109/38). — Arquivo-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 14.836/38). — Arquivo-se.

12ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 15.037/38). — Arquivo-se.

Braz Onofino, requerendo nova identificação. (SIP. 12.913, de 1938). — Notifique-se o interessado a apresentar documento que prove a identidade.

6ª Inspetoria Regional, remetendo guia da remessa n. 253. (SIP. 16.629/38). — Arquivo-se.

7ª Inspetoria Regional, remetendo relação que acompanhou o ofício n. 5.423-C, de 28 do mês findo. (SIP. 13.722/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 15.108/38). — Arquivo-se.

12ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 15.040/38). — Arquivo-se.

4ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP. 15.107 de 1938). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação de fichas individuais datiloscópicas. (SIP. 13.142/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo cupões de carteiras. SIP. 15.161/38). — Arquivo-se.

20ª Inspetoria Regional, remetendo relação em duas vias acompanhadas das declarações ns. 7.727 a 7.730 do livro 155, daquele posto. (SIP. 14.450/38). — Arquivo-se.

José Parada Garrido, solicitando entrega de sua carteira profissional nas sede deste Serviço. (SIP. 14.637/38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Sendo uma das primitivas identificações feitas no Estado da Baía, e não havendo naquela época o controle de fichas erradas como atualmente, proponho, que seja feita com o mesmo número uma nova identificação. A consideração superior.

Diretoria do Imposto de Renda, remetendo 34 recibos A.R. pertencentes a este Serviço, encaminhados àquela Diretoria por equivoco. (SIP. 16.256/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Encarregado do SIP., em São João DE'l Rei, Minas, solicitando registro de livros. (SIP. 730/36). — Como proposto. Recolha-se ao arquivo. Alude o despacho ao seguinte: I — Penso não haver inconveniente em ser recolhido o presente processo ao arquivo. II — De acordo, em face do tempo decorrido e do despacho que se seguiu à informação de fls. 6v., prestada pelo funcionário Bento de Queiroz.

José Francisco da Silva, reclamando contra a firma Luiz dos Santos. (SIP. 11.182/38). — Termo 537. Arquivo-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu a firma reclamada, que anotou devidamente a carteira do reclamante, pagando-lhe, ainda, 91\$000 por salários. Tendo sido entregue a carteira, conforme recibo abaixo, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 13

H. C. Rodrigues, solicitando registro de livro. (SIP. 16.637 de 1938). — Deferido.

Alvaro de Carvalho Martelo, solicitando registro de livros. (SIP. 16.667/38). — Deferido.

Augusto de Paiva, solicitando registro de livros. (SIP. 16.649 de 1938). — Deferido.

Moisés Israel & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 16.625/38). — Deferido.

Eunides Enes, solicitando registro de livros. (SIP. 16.553/38). — Deferido.

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações, solicitando registro de livros. (SIP. 16.496/38). — Deferido.

A. S. Araújo & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 16.662/38). — Deferido.

José Joaquim de Castro, solicitando registro de livros. (SIP. 16.651/38). — Deferido.

Emetério Rioja, solicitando registro de livros. (SIP. 16.650 de 1938). — Deferido.

Francisco José Magalhães, solicitando registro de livros. — (SIP. 16.501/38). — Deferido.

Wolf Bernitzky, solicitando registro de livros. (SIP. 16.616 de 1938). — Deferido.

João Leite de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP. 11809 de 1938 DNT. 11.589/38). — Deferido, tendo em vista a informação da Inspetoria. Alude o despacho ao seguinte: Compareci ao estabelecimento da firma indicada em fls. 2, e constatei que a mesma não possui livro de registro de seus empregados.

J. Gomes da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 11.541 de 1938). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho

ao seguinte: Tendo em vista o despacho do Sr. intendente às fls. 3 e, o esclarecimento prestado pela firma às fls. 4 e documentação de fls. 5; proponho que seja concedido o registro para a filial da rua Barão de Mesquita n. 827.

Theodor Henberger, solicitando registro de livros. (SIP. 16.635 de 1938). — Deferido.

Dia 14

Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., solicitando transferência de local. SIP. 14.365/38). — Requeira à autoridade competente, que é o intendente do Serviço de Identificação Profissional.

Oscar Esberard & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 14.261/38). — Deferido, em face da informação e parecer. Alude o despacho ao seguinte: I — Comprovando as suas alegações, apresentou o alvará de licença n. 38.733 passado pela Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 1938, já lançado em nome da firma requerente. II — Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

F. Duarte Sande, solicitando transferência de firma. (SIP. 11.827/38). — Deferido, tendo em vista a proposta supra. Alude o despacho ao seguinte. Tendo em vista a informação supra, proponho deferimento do pedido.

Serafim Gomes Coelho, solicitando transferência de firma. (SIP. 12.714/38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Distribuidora de Laticínios Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 12.877/38). — Deferido, em face da proposta supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Antônio Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.415/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Oto Meister, solicitando transferência de firma. (SIP. 16.226 de 1938). — Deferido como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Theodoro Pustilnik, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.942/38). — Proceda-se a transferência.

Antônio R. dos Santos, solicitando registro de livros. (Extravio). SIP. 15.666/38). — Proceda-se nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: O requerente deve apresentar as relações dos 2/3 referentes aos anos de 1936 e 1937, para a necessária reconstituição do livro extraviado.

Notificações expedidas

Dia 13 de setembro de 1938

Ao Sr. G. Braz:

N. 7.119 — Solicitando comparecimento, às 12 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Valdemar Vargas. (SIP-15.895/38).

Ao Sr. Artur Gomes Santos, solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Aristotelino Ferreira Ramos. (SIP-15.890/38).

— Ao Sr. José Pereira Neves:

N. 7.124 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Lauriano Nunes. (SIP-15.342-1938).

— Ao Sr. Jacob Schneider:

N. 7.125 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 19 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado André Szabadi. (SIP-14.746/38).

— Ao Sr. Carlos F. Rodrigues:

N. 7.126 — Solicitando comparecimento, às 14.30 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Armindo José Pinheiro. (SIP-14.919/38).

— Aos Srs. Goldparb & Irmão:

N. 7.127 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manfred Lichtenstein. (SIP-16.960/38).

— A Companhia Usinas Sergipe:

N. 7.128 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Firmino José dos Santos. (SIP-16.991/38).

— Ao Sr. Ernesto Moreira:

N. 7.129 — Solicitando comparecimento, às 15.30 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Serafim Tomaz de Almeida. (SIP-16.992/38).

— Ao Sr. João Spadinger:

N. 7.130 — Solicitando comparecimento, às 13.30 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Euclides Rodrigues de Moraes. (SIP-16.993/38).

— Aos Srs. Cham Dren & Comp.:

N. 7.131 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Lage. (SIP-16.994/38).

— Ao Sr. João Rauzelia:

N. 7.132 — Solicitando comparecimento, às 13,30 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Leal dos Santos. (SIP-16.995|38).

— A Metropolitan Vickers Electrical:

N. 7.133 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Renê Perlingueiro de Oliveira. (SIP-16.996|38).

— Ao Sr. B. Ferreira Prata:

N. 7.138 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 21 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de

— Aos Srs. Pires & Costa:

N. 7.139 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 21 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado José Soares. (SIP-16.998|38).

— Aos Srs. Pomar & Filho:

N. 7.140 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 21 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado José Gomes de Lima. (SIP-16.998|38).

— Ao Sr. E. S. Rangel:

N. 7.141 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 20 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Nadir Faria. (SIP-17.000|38).

— A Sra. Mercedes Grevet:

N. 7.142 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 21 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Cristina de Sousa Brasil. (SIP-17.001-1938).

Dia 14

Ao Sr. Pasqual Sambonha:

N. 7.179 — Solicitando comparecimento, com brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos. (SIP-12.306|38).

— Ao Sr. Louis Joseph Krug:

N. 7.190 — Solicitando comparecimento, com brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos. (SIP-11.361|38).

— A Mercedes do Brasil Ltda.:

N. 7.181 — Solicitando comparecimento, às 13,30 horas do dia 21 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Rudolf Overbeck. (SIP-13212|38).

— Aos Srs. Sá Amorim & Comp.:

N. 7.182 — Solicitando comparecimento, às 12 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Francisco Marniho Filho. (SIP-17.120|38).

— A Sr. Wlaler Tillinger:

N. 7.183 — Solicitando comparecimento, às 12 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Gomes de Lima. (SIP-17.121|38).

— A Metrotone Rádio Ltda.:

N. 7.184 — Solicitando comparecimento, às 12,30 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Max Hermann. (SIP-17.122|38).

— A Papelaria Gomes:

N. 7.185 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Maria de Lourdes Limos Alves. (SIP-17.123|38).

— Ao Sr. Antônio de Areu:

N. 7.186 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Medeiros. (SIP-17.124|38).

— Aos Srs. M. Costa & Pereira:

N. 7.187 — Solicitando comparecimento, a 23 de setembro corrente, às 13 horas do dia, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Itagiba Rodrigues Alves. (SIP-17.125|1938).

— Ao Sr. Silva Junior:

N. 7.188 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Nicola Montuane. (SIP-17.126|38).

— Ao Sr. Natal Beider:

N. 7.189 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José de Azevedo Chuab. (SIP-17.127|38).

— A SIA. Industrial de Tubos:

N. 7.190 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Severino Faustino da Costa. (SIP-17.128-1938).

— Aos Srs. Alfredo Baeta & Irmão:

N. 7.191 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Mário Rios. (SIP-17.129|38).

— Aos Srs. H. Gonçalves & Moreira:

N. 7.192 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 23 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Argemiro Garcia Fernandes. (SIP-17.130|38).

— Ao Sr. Amadeu Pereira:

N. 7.193 — Solicitando comparecimento, com a brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos. (SIP-10.539|38).

— A firma Pring Torres:

N. 7.194 — Solicitando comparecimento, às 12,30 horas do dia 21 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Antônio de Mesquita. (SIP-12.570|38).

Arrecadação efetuada pela tesouraria, em 9 de setembro de 1938, a saber:

Decreto 22.035, de 20/10/1932 (carteiras profissionais):

Art. 5º	930\$000
Art. 9º	5\$000
Art. 9º, parágrafo único	50\$000
	985\$000

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	275\$000
Total	1.260\$000

Dia 10

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (carteiras profissionais):

Art. 5º	305\$000
Art. 9º	10\$000
Art. 9º, parágrafo único	20\$000
Total	335\$000

Dia 12

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (carteiras profissionais):

Art. 5º	1.200\$000
Art. 9º, parágrafo único	70\$000
	1.270\$000

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	245\$000
Lei n. 57, de 20/2/1935 (Registro de Químicos):	30\$000
Art. 5º	
Total	1.545\$000

Dia 13

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (carteiras profissionais):

Art. 5º	630\$000
Art. 9º	70\$000
Art. 9º, parágrafo único	80\$000
	780\$000

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	350\$000
Lei n. 57, de 20/2/1935 (Registro de Químicos):	90\$000
Art. 5º	
Total	1.220\$000

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria. Visto. — Antonio Bento, intendente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Jorge Ferreira Leite:

N. 409 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o edital n. 217, deste Conselho, este CREA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, resolveu cassar a carteira profissional de arquiteto-construtor licenciado, que vos foi expedida, motivo pelo qual vos pede a devolução da mesma.

— Ao Sr. 1º secretário do Instituto de Arquitetos do Brasil:

N. 411 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso ofício datado de 30 de agosto próximo passado, comunicando a constituição da nova diretoria que regerá os destinos desse Instituto no período de 1938-1939.

Fazendo votos de próspera e feliz administração, agradeço a gentileza da comunicação e reitero-vos os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Diretoria de Turismo e Propaganda:

N. 412 — Em virtude do edital da concorrência aberta por essa diretoria, para construção de um depósito e um galpão no recinto da Feira de Amostras, solicito vos dignéis informar se se trata de obra que, por sua importância, sejam necessários conhecimentos técnicos para executá-la.

— Aos Srs. Paul J. Christoph & Cia.:

N. 413 — Solicito vos dignéis informar a este Conselho Regional se o Sr. Manuel Pedro Couto Santos, exerce funções técnicas nessa firma.

— Ao Sr. presidente do Banco Construtor do Brasil S/A., Estado do Rio de Janeiro:

N. 414 — Solicito vossas providências no sentido de vos dignardes mandar informar a este Conselho Regional, quais as atribuições do Sr. Alcebíades Koslowsky, nesse estabelecimento.

— Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S/A.:

N. 415 — Solicito vossas providências no sentido de vos dignardes mandar informar a este Conselho Regional, quais as atribuições dos Srs. Alexander Bucken e Johann Weidauer, nessa companhia.

Dia 12

Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Santa Catarina, Florianópolis:

N. 416 — De conformidade com expedientes anteriores realizados, solicito vossas providências no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, o Sr. Luiz Gonzaga Bernhouse de Lima, que se encontra em exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nessa cidade.

Oustrossim, solicito obterdes do interessado duas fotografias de 2 1/2 x 3 1/2, de frente, rosto grande.

Aguardando a devolução das aludidas fichas, agradeço antecipadamente e reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Espírito Santo, Vitória:

N. 417 — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Josias Ribeiro de Moura, residente à rua Mário Aguirre n. 7, nessa cidade, a carteira profissional n. 2.729-D, e um diploma expedido pela Escola de Agronomia do Ceará, pertencente àquele senhor, que se encontram anexos ao presente.

Oustrossim, solicito obterdes do interessado o recibo respectivo que deve ser enviado a este CREA.

Instituto Nacional de Previdência

319ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1938

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 319ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 677 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000. — Cont. Gustavo Marques Godinho. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da certidão de fls. 48 e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 47, do pensionista Flor-duardo, filho do ex-contribuinte Gustavo Marques Godinho.

N. 4.439 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000. — Cont. Tomaz Porate. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do de cujus, e das quotas partes aos seus filhos Helena e João, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 30.

N. 4.466 — Pecúlio facultativo, 15:000\$000. — Cont. Otávio Alves da Costa. — O Conselho Deliberativo de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o prosseguimento do presente processo de habilitação a pecúlio, nos termos do mesmo parecer, visto não ter havido a caducidade.

N. 4.526 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Wilson Ribeiro Guterres. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 22, à D. Zelinda Lopes Guterres, viúva do ex-contribuinte Wilson Ribeiro Guterres.

N. 4.587 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000. — Cont. Paulino da Araujo Góis. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o

Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do de cujus, na conformidade da partilha de fls. 6, e reservar a outra metade, nos termos do final do parecer da Procuradoria, à fls. 17.

N. 4.593 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000. — Cont. Olinto Vieira de Rodrigues Machado. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação, quota, parte e pensões que competem, respectivamente, à viúva do ex-contribuinte Olinto Vieira de Rodrigues Machado, à sua filha maior Celina e aos filhos menores Neusa e Nilton, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 18, sendo que a quota de Celina deve ser acrescida das pensões vencidas e correspondentes ao período decorrido entre a data do óbito de seu pai e a de sua emancipação.

N. 4.599 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000. — Cont. Francisco Xavier Barbosa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento à viúva do ex-contribuinte Francisco Xavier Barboza, quotas partes aos seus filhos maiores José, Jardelina, Jandira, e pensões aos seus filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 29, sendo que a filha Jandira deverão também ser pagas as pensões vencidas.

N. 4.611 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000. — Cont. Julieta da Costa Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo, com observância da partilha de fls. 17, resolve autorizar o pagamento da meação e das quotas partes a que têm direito o viúvo e os pais da ex-contribuinte Julieta da Costa Lima.

Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 792 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Frederico Fernandes Barata Cortes. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 5, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 32, da beneficiária Maria de Lourdes, filha do ex-contribuinte Frederico Fernandes Barata Cortes.

N. 1.231 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Cecílio Marques de Oliveira. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 8, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 41, do beneficiário Olacilio, filho do ex-contribuinte Cecílio Marques de Oliveira.

N. 4.467 — Pecúlio facultativo, 20:000\$000. — Cont. Artur Oscar de Macedo. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, atenta a partilha de fls. 34, autorizar o pagamento das quotas partes e pensões a que têm direito Maria, Evangelina e Artur, respectivamente, filhas maiores e filho menor, e únicos beneficiários do ex-contribuinte Artur Oscar de Macedo.

N. 1.489 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Sátiro Monteiro da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo resolve, na conformidade da partilha de fls. 95, autorizar o pagamento da meação pertencente a Barnabé Monteiro da Silva, irmão do ex-contribuinte Sátiro Monteiro da Silva, a qual fora reservada por força de sua decisão de fls. 98.

N. 3.531 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. José Dias Correia. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das meações partilhadas à fls. 39, à D. Etelvina Correia do Sacramento e Maria da Conceição Dias, respectivamente viúva e filha do ex-contribuinte José Dias Correia, atendida, em tempo, a exigência constante do final do parecer da Procuradoria, à fls. 59 e 60.

N. 3.678 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Arlinda Pinheiro. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação que compete ao viúvo da ex-contribuinte Arlinda Pinheiro, e pensões aos seus cinco filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 55.

N. 3.778 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000. — Cont. Casemiro Pires de Sá. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o voto do Sr. relator e adotando o parecer de fls. 72 a 74, da Procuradoria, resolve mandar se proceda ao cálculo para o pagamento do pecúlio de dez contos e à restituição de prêmios por acaso pagos a maior.

N. 4.321 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Américo de Melo Matos. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer oral e voto do Sr. relator, resolve mandar que se proceda de acordo com o parecer da Procuradoria, à fls. 29.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 3.096 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000. — Cont. Artur de Oliveira Bastos. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 93, o Conselho Deliberativo, na conformidade do parecer e voto do Sr. relator, resolve, tendo em vista o alvará de fls. 92, autorizar o pagamento da quota parte a que tem direito a beneficiária Orlissa, filha do ex-contribuinte Artur de Oliveira Bastos, observada a partilha de fls. 44.

N. 3.166 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Francisco do Carmo. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 66 o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 65, da beneficiária Judith, filha do ex-contribuinte Francisco do Carmo.

N. 3.180 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000. — Cont. João Evangelista Dias Coelho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões

que competem às menores Ivone e Célia, filhas do ex-contribuinte João Evangelista Dias Coelho, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 49, devendo ser cumprida, em tempo, a exigência da Procuradoria á fls. 77, quanto á menor Ivone.

N. 3.384 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Tomaz Angelo de Oliveira. — Atendendo ao que consta da certidão de fô-lhas 9, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 67, da beneficiária Ondina, filha do ex-contribuinte Tomaz Angelo de Oliveira.

N. 3.551 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Estanislau da Costa Gomes. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 45, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 43, da beneficiária Paula, filha do ex-contribuinte Estanislau da Costa Gomes.

N. 4.169 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. José da Costa. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação partilhada á fls. 26, á D. Lúcia Costa, viúva do *de-cujus*, devendo a nossa agência em São Paulo, no ato do pagamento, fazer o desconto a que se refere a parte final do parecer da Procuradoria, á fls. 43.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 63.716 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Alfredo Tessari.

N. 73.333 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Esperança dos Santos.

N. 87.047 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Rodol-fiano Góis de Almeida.

N. 87.097 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$00 — Cont. Alexandre da Silva Brito.

N. 87.256 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$00 — Cont. Raimundo Casimiro Pires.

N. 91.422 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Clóvis Joaquim de Campos Cantiero.

N. 93.062 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Luiz da Costa Miranda.

N. 96.802 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Reinal-do Pereira da Cruz.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 55.183 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Olávio Prado Filho.

N. 59.902 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Alfredo da Cunha Pedra.

N. 61.188 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000 — Cont. Francisco Barroso Magno.

N. 71.834 — Pecúlio facultativo, 10:000\$000 — Cont. José Spinnelli.

N. 73.509 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Manuel Maria Alves Maia.

N. 73.734 — Pecúlio facultativo, 20:000\$000 — Cont. Iberê de Matos.

N. 74.194 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. José Carmelito do Carmo.

N. 87.001 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Ivo Alves Feitosa.

N. 87.218 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Antônio Fernandes de Sousa.

N. 88.075 — Pecúlio facultativo, 15:000\$000 — Cont. Elpidio Barbosa.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 59.039 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Antônio Rodrigues de Freitas.

N. 66.144 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. João Mário da Silva.

N. 72.054 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Braz Nicola Jordão.

N. 72.217 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Maria Carolina Sampaio Meireles.

N. 73.534 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Milton de Albuquerque.

N. 85.201 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Roberto Neves da Costa.

N. 85.230 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Osvaldo Basilio.

N. 85.257 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Ascendino Nascimento.

N. 88.855 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Orlando Alves Pereira.

N. 94.144 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. João Olegário Brandão.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 20.491-38 — Assunto: (Representação do Sr. presidente do plano de ampliação do Edifício da sede).

O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar que, na construção em acréscimo ao Edifício deste Instituto, sejam as obras levadas a efeito por administração direta com empreitadas parciais por concorrências entre especializados, submetendo esta decisão á apreciação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 18.268-38 — Agência em São Paulo — O Conselho Deliberativo resolve, em face do procedimento do funcionário Francisco Camargo Mesquita, suspendê-lo por 30 dias e autorizar o Dr. presidente a intimá-lo a apresentar-se na agência de S. Paulo, onde serve, dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitido.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

"Termo de contrato autorizando a Compagnie des Cables Sud-Américains a explorar os cabos telegráficos submarinos de sua propriedade e já existentes entre a costa ocidental da África, a Ilha de Fernando de Noronha e a cidade de Recife".
(Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1938)

RETIFICAÇÃO

(*) Décima terceira — As leis do Brasil serão as únicas aplicáveis para a solução de qualquer questão relativa ao presente contrato e que não for resolvida por arbitramento, sendo competente o foro da Capital Federal. § 1º — Para o arbitramento nomeará cada uma das partes um árbitro e, não chegando estes a acordo, designará a sorte o desempatador dentre dois nomes indicados, cada um, por uma das partes. § 2º — O recurso ao Poder Judiciário no tocante às questões relativas ao pagamento de multas, taxas ou impostos não suspende a sanção de que trata a cláusula décima sétima".

NOTICIÁRIO

INSTITUTO HISTÓRICO

Em data de 15 do corrente, o Sr. Dr. Manuel Cicero, presidente do Instituto Histórico Brasileiro, baixou a seguinte deliberação:

"O presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro considerando que os arts. 24, 25 e 26, §§ 2º e 3º dos estatutos em vigor, referentes á duração do mandato, á eleição e á posse da diretoria e das comissões permanentes sempre têm sido entendidos como extensivos aos vice-presidentes, a respeito de cujo mandato da apuração da eleição e da posse nenhuma disposição especial existe, resolve, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, alínea b, dos mesmos estatutos, de preencher as vagas que durante o biênio ocorrerem na diretoria, nomear 1º, 2º e 3º vice-presidente os Srs. Drs. Augusto Tavares de Lira, sócio grande benemerito; Rodrigo Otávio de Langaard Menezes, sócio benemerito e José Carlos de Macedo Soares, sócio efetivo, na ordem em que se acham cadastrados os seus nomes".

(*) Reproduzido, por haver sido publicado com incorreções.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Tempo: Perturbado com chuvas fortes e trovoadas. **Temperatura:** Entrará em declínio acentuado de dia. **Ventos:** De oeste a sul, com rajadas fortes. **De oeste a sul, com rajadas fortes.**

Tempo: Perturbado com chuvas fortes e trovoadas. **Temperatura:** Entrará em declínio acentuado de dia.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas fortes, melhorando de dia no interior do Rio Grande. Trovoadas, salvo no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Em declínio acentuado. Quedas notáveis no decorrer das próximas 24 horas, salvo em S. Paulo. Ventos: De oeste sul, com rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia, confirmando os seus avisos de hontem, previne que os ventos de W e S reinantes entre o Rio da Prata e Santos, deverão persistir e propagar-se para NE, attingindo o litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 5 horas (19 h) de T. C. G. J. 26 de Setembro

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido de 9 horas às 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Lavras	C	0	14.7	20	85	0	Ac	—	8	E	—	U'mido	25	15	7	E Chuva
Monte Alegre	E	0	13.8	20	92	St	—	—	8	E	—	U'mido	28	19	10	
Montes Claros (X)	C	0	—	18	98	St	—	—	8	N	—	U'mido	21	15	0	
Muzambinho	NE	3	12.9	19	85	0	Ac	0	8	N	6	Seco	27	17	0	
Ouro Fino	SW	1	13.8	23	85	St	Ac	0	8	E	0	Seco	29	17	0	
Paracatu	E	2	—	22	75	0	As	—	8	E	—	U'mido	25	18	0	
Poços de Caldas	C	0	11.7	10	92	0	Ac	—	8	E	7	U'mido	25	14	0	
S. João del Rei (X)	NW	0	12.2	—	65	0	As	0	8	E	3	Seco	23	14	0	
S. Lourenço	NE	1	15.8	21	85	Nb	As	0	8	E	—	Seco	30	21	0	
Teófilo Otoni	NE	3	13.4	21	75	St	—	—	8	E	2	Seco	24	15	0	
Uberaba	NE	1	8.7	22	85	St	—	—	8	E	4	U'mido	28	17	0	
Vicosa	NE	1	—	—	—	—	—	—	8	E	—	—	—	—	—	
Goiania	C	0	—	—	—	—	—	—	8	E	—	—	—	—	—	
Catalão (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	8	E	—	—	—	—	—	
Formosa (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	8	E	—	—	—	—	—	
Ipameri (X)	C	0	13.9	24	92	8	Ac	—	3	E	8	Seco	—	23	3	
Pôrto Nacional	N	2	11.7	20	98	0	—	—	9	Chvs. Limpo	7	Ench. Seco	40	20	0	
Santa Luzia (X)	—	—	12.0	27	98	0	—	—	9	Chvs. Limpo	7	Seco	37	28	0	
Cuiabá	NNE	1	12.3	25	65	Ca	0	0	9	E	7	Seco	24	21	0	
Aquidauana	NE	1	13.0	27	75	Ca	0	0	9	E	8	Seco	28	24	0	
Bela Vista (X)	NE	1	13.4	—	—	Ca	0	0	9	E	8	Ench. Seco	24	19	34	
Campo Grande	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Cumbá	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
General G. Carneiro (Meruti)	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Presidente Murtinho (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
S. Luiz de Cáceres (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Três Lagoas (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Utiariti	C	0	9.4	22	85	8	Ac	—	6	Limpo	4	Seco	35	20	0	
Vitória	N	2	16.2	28	65	0	0	0	6	Limpo	6	Chão	29	20	0	
Barra S. Matheus	NW	3	17.2	26	75	0	0	0	6	Limpo	7	Chão	27	29	1	
Rio de Janeiro	C	0	11.3	26	75	0	Ac	—	8	N	5	Tranq.	27	29	0	
Angra dos Reis	CNE	3	10.6	23	75	St	As	—	8	E	6	Tranq.	24	30	0	
Cabo Frio	N	3	11.6	24	85	St	As	—	8	E	6	Chão	24	30	0	
Campes	S	3	13.5	25	75	—	—	—	8	E	4	Seco	30	20	0	
Friburgo	NE	2	15.0	19	85	Ca-ab	—	—	9	E	4	U'mido	21	15	0	
Macacé	NE	3	12.0	22	75	Nb	0	0	9	E	4	Vagas	30	20	0	
Petropolis	NE	4	14.0	21	65	0	As	—	9	E	4	Seco	21	19	0	
Rezende	C	0	12.4	22	85	0	As	—	9	E	8	Seco	31	17	0	
Santa Maria Madalena	NW	4	14.7	22	75	Nb	—	—	9	E	7	U'mido	22	08	0	
Terézopolis	NE	4	14.8	28	75	0	As	—	9	E	6	Seco	22	19	0	
Vassouras	NE	4	15.5	23	75	0	As	—	9	E	6	Ench. Seco	25	19	0	
S. Paulo	N	1	11.5	25	98	0	As	—	9	E	6	U'mido	29	17	0	
Avare	N	3	14.0	23	—	0	As	—	9	E	7	U'mido	31	18	4	
Campinas (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Campes do Jordão (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Catanduvas (X)	C	0	10.6	23	—	—	—	—	9	E	6	Seco	30	15	0	
Farina	NW	1	13.5	20	—	0	Ac	—	8	N	—	U'mido	34	13	3	
Iguape (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	8	N	—	—	—	—	—	
Jau	C	0	—	—	—	—	—	—	8	N	—	—	—	—	—	
Maringá (X)	C	0	13.1	22	45	St	—	—	8	N	5	Seco	30	20	0	
Presidente Prudente (X)	NW	4	8.4	31	—	0	Ac	—	8	N	6	Ps. Vggs.	26	21	0	
Ribeirão Preto	N	2	11.8	23	—	0	Ac	—	8	N	5	U'mido	29	19	0	
Santos	E	1	12.4	22	—	0	Ac	—	8	N	5	Seco	25	18	0	
S. Carlos do Píngal	E	1	12.5	27	—	0	Ac	—	8	N	6	U'mido	25	18	0	
Sorocana	E	2	10.6	13	92	Ng	—	—	9	E	4	Seco	26	18	0	
Taubaté	E	2	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	
Ubatuba	E	2	—	—	—	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas	Tempo ocorrido às 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Castro.....	N	1	10.4	20	85	0	0	Cs	7	Chvs.	5	U'mido	26	11	3	B	
Foz de Iguaçu (X).....	N	3	12.8	21	85	Cu	0	0	5	B ∞	5	Sêco	27	8	0	N	
Guarapuava (X).....	C	0	12.1	15	85	St	—	—	9	E	5	Ench.	30	14	16	Chuva	
Ivoti (X).....	NW	1	7.9	21	75	0	Ac	—	9	E	—	U'mido	28	17	6	Chuva	
Jaguariaíva.....	NW	2	13.5	15	98	Nb	As	—	9	E	5	Ench.	23	14	18	Chuva	
Palmas (X).....	SE	3	11.2	18	92	0	—	—	7	Chvs.	5	P. agit.	23	17	8	Chuva	
Paraguá.....	S	5	11.5	17	65	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	28	15	3	E	
Ponta Grossa.....	C	0	12.4	19	92	St	—	—	9	E	7	Ench.	31	16	17	Chuva	
Rio Negro.....	SW	4	12.5	16	92	St	—	—	9	E	8	P. agit.	23	15	14	Chuva	
Rio Grande (X).....	NW	7	10.3	15	92	Cb	—	—	9	E	6	Ench.	26	13	—	B	
Santa Maria (X).....	SE	4	11.8	19	92	Cb-nb	—	—	9	E	5	Vagas	24	18	4	N	
S. Luiz Gonzaga (X).....	C	0	12.1	15	85	St	—	—	9	E	5	Ench.	30	14	16	Chuva	
Uruguai (X).....	SW	1	13.0	16	65	Cu	0	0	3	B	7	U'mido	31	14	7	Chuva	
Vallejo (X).....																	
Xanxerê (X).....																	
Poço Alegre.....																	
Algrete (X).....																	
Bojão (X).....																	
Passo Fundo (X).....																	
Rio Grande (X).....																	
Santa Maria (X).....																	
S. Vitoria do Palmar (X).....																	
S. Luiz Gonzaga (X).....	S	3	19.3	9	75	St	Ac	—	7	N	6	—	—	—	0	N	Chvs.
Uruguai (X).....	SW	4	18.4	10	85	Nb	0	0	—	E	9	—	—	—	—	N	Chvs.
Buenos Aires.....	SSE	1	19.1	14	92	St	—	—	9	E	4	—	—	—	0	N	Chvs.
Montevideo.....																	
Santiago do Chile (X).....																	
Lima.....																	
Assunção (X).....																	
La Paz (X).....																	
Quito (X).....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área do céu encoberto: 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — — — — Nevoeiro. Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; — — — — — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; S — Relâmpagos; U — Ueda; — — — — — Orvalho; — — — — — Ventania; — — — — — Gra-nis; — — — — — Arco-íris; h.s. — halo solar; c.s. — coroa solar; Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos de força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável todo período, com chuvas após 12 horas. A temperatura sofreu ascensão. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram máxima 29.9 e mínima 21.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram: máxima 28.8 e mínima 23.2, respectivamente às 12 horas e às 0 horas e 45 minutos. O vento predominaram de norte a oeste, tracos.

Nota — Foram iguais os sinais de ventos perigosos a pequenas embarcações em Santos, Rio, Cabo Frio e Campos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas. Às 9 horas, era nublado. Os ventos sopraram de sueste com rajadas frescas e esparsas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral instável com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas, o tempo apresentava-se nublado, salvo em Uberaba e Curitiba onde chovia. Os ventos sopraram de nordeste com rajadas frescas e esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas. Às 9 horas, o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de norte e oeste com as frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Designação das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	31.2	21.6	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	26.9	21.9	—	Saenz Peña	29.7	19.0	0.0	Engenheiro	29.4	21.8	0.0
Paqueta	—	—	—	Andara	—	—	—	Campo dos Afonsos	—	—	—
Ipacema	30.8	20.6	0.0	Olaria	—	—	—	Taquara da Tijuca	27.1	22.2	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva as 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros										Altura máxima						
		200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
		Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.		Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	8.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	
Manaus (X).....	8.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	
Belém.....	9.30	E	27	F	24	ENE	25	—	31	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.	
São Luís.....	9.30	NNE	20	NNE	24	E	33	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	1.000 ms.	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	29	SE	33	F	24	SE	32	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Natal.....	9.30	ESE	34	SE	32	SSE	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Oitinda (X).....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Maceió.....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
São Salvador (XX).....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Cuiabá (X).....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Ipameri (X).....	8.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Belo Horizonte.....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Viçosa.....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	900 ms.	
Campos.....	9.30	N	26	N	37	NNW	14	N	14	NNW	17	NNW	11	NNW	18	NNW	2.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	N	35	NNW	44	—	50	NNW	39	NNW	29	NNW	—	—	—	—	6.450 ms.	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30	NW	22	NW	25	NW	40	NW	58	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Santos.....	13.00	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	1.650 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30	SSW	32	WSW	25	W	35	NNW	40	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.30	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	1.200 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	SW	11	SSW	25	SW	30	SW	30	WSW	53	—	—	—	—	—	2.400 ms.	

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

XX — indica que não houve sondejamento.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 14 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ainda perturbado com chuvas. — Temperatura: Em declínio. — Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas, de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ainda perturbado com chuvas e trovoadas. — Temperatura: Em declínio.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas em São Paulo, Paraná e Santa Catarina, no litoral e serra, onde melhorará; bom no Rio-Grande e interior de Santa Catarina, melhorando n Paraná. Nevoeiros. — Temperatura: Manter-se-a baixa. Geadas, salvo em São Paulo. — Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado da mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas				máxima	mínima		
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(S no E)	(T, T ₂)	(T ₁ T ₂)	(RR)	(W)
Manoas (X).....	C	0	26	85	Cu	Ac-as	0	5	N	6	Sêco	34	25	0	V
Bom Vista do Rio Branco.....	NE	3	28	75	St	0	0	5	B	7	U'mido	32	22	11	Límpo
São Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	25	92	Sc	0	0	3	B	7	Sêco	02	02	0	V
Belem (X).....	NE	3	30	65	Cu	Ac	0	4	B	6	Sêco	32	25	0	Límpo
Givelandia.....	NE	3	29	65	Cu	0	0	5	N	6	Calmo	30	24	0	V
Souré.....	SE	2	28	65	—	—	—	—	E	—	—	37	23	0	B
São Luiz.....	E	2	27	75	St	0	0	4	N	5	U'mido	35	23	0	L
Barra do Corda.....	C	0	25	85	0	As	0	4	N	3	U'mido	34	22	4	Chuva
Carolina (X).....	SE	2	28	65	—	—	—	—	E	—	—	37	23	0	B
Caxias.....	E	2	27	75	0	As	0	4	N	3	U'mido	35	23	0	L
Graciosa.....	C	0	26	75	Cu-sc	0	0	5	B	—	U'mido	35	22	0	L
Impe airiz.....	NE	3	28	98	Cu	0	0	4	N	8	Each.	33	22	6	Chuva
Teresina (X).....	NE	2	27	65	Cb	As	0	4	B	9	U'mido	36	22	0	V
Fortaleza (Porangaba).....	SE	5	27	55	Cu	0	0	4	Chvs.	9	Sêco	34	24	0	V
Guaramiranga.....	SE	2	28	65	Cu	0	0	4	N	9	Sêco	37	23	0	L
Ignatú.....	SE	6	27	75	Cb-sc	Ac	0	7	N	5	P. Agit.	29	24	0	V
Quixadá (X).....	SE	3	27	75	Cu-sc	0	0	4	B	8	U'mido	27	21	5	Chuva
Quixeramobim.....	SE	3	21	92	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	22	18	9	Chvs.
Sobral.....	SE	2	27	65	0	0	0	0	L	8	Agitado	26	22	3	L
Natal.....	SE	5	27	65	Cu	Ac	0	4	N	6	C/ondas	27	24	0.1	Chuva
João-Pessoa.....	SE	2	27	85	Cb-sc	0	0	0	N	7	Sêco	22	16	0	V
Areia.....	SE	2	26	85	Cb-sc	0	0	0	N	7	U'mido	27	17	6	Chvs.
Campina Grande.....	SE	2	27	65	0	0	0	0	N	7	Tranq.	27	22	1	V
Recife (Olinda) (X).....	SE	2	27	65	0	0	0	0	N	8	Agitado	26	22	3	L
Fernando de Noronha.....	E	5	27	65	Cu	Ac	0	4	N	6	C/ondas	27	24	0.1	Chuva
Garanhuns.....	SE	2	27	92	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	22	16	0	V
Nazaré.....	SE	2	27	75	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	28	20	6	Chuva
Pesqueira.....	SE	3	20	85	—	—	—	—	N	—	U'mido	27	17	2	Chvs.
Maceió.....	SE	0	26	65	Cb-sc	0	0	6	N	7	Tranq.	27	22	1	V
Agua Branca.....	SE	2	21	85	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	25	19	0	V
Coruripe.....	SE	2	27	65	Cb-sc	As	0	7	N	7	Sêco	28	18	0	L
Pão de Açúcar.....	S	2	26	65	Cb-nb	0	0	5	B	5	U'mido	22	18	0.1	Chvs.
Pilar.....	SE	3	27	65	0	Ac	0	3	B	6	U'mido	27	23	2	Chuva
Aracaju.....	E	2	27	85	Nb	0	0	5	A	7	Sêco	28	21	4	Chuva
Propriá.....	NE	2	25	85	0	0	0	—	A	2	U'mido	—	17	1	Chvs.
S. Salvador (X).....	NE	2	25	55	0	0	0	0	L	8	Calmo	35	20	—	L
Barra do Rio Grande.....	C	0	27	75	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ba reiras (X).....	E	0	21	75	Nb	0	0	—	—	7	Tranq.	28	16	0	V
Cacete.....	C	5	24	85	St	0	0	8	Chvs.	6	—	28	20	2	Chuva
Caravelas.....	—	—	17.4	65	—	7	0	8	A	7	Agitado	29	20	1	Chuva
Ilheus.....	SE	2	13.3	65	0	0	0	8	L	—	Sêco	—	—	0	L
Renanso (X).....	SE	2	28	65	0	0	0	8	L	—	Sêco	—	—	0	L
Rio Branco.....	SE	2	28	65	0	0	0	8	L	—	Sêco	—	—	0	L
Belo Horizonte.....	SE	2	28	65	0	0	0	8	L	—	Sêco	—	—	0	L
Cambuquira.....	SE	2	28	65	0	0	0	8	L	—	Sêco	—	—	0	L

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cr)	(Cm)	(Ch)	(N)	K(ww)	(V)	(Eous)	(T.T.) (TnTp)	(RR)	(W)		
Caratinga.....	SE	3	15.9	20	75	0	0	0	L	—	Sêco	25	16	0	L	
Caxambu (X).....	C	0	15.8	16	92	—	0	8	E	5	U'mido	25	—	1	E	
Diamantina.....	NE	2	12.6	18	75	As	Cs	5	EN	4	Sêco	27	15	0	V	
Fortaleza.....	S	2	17.1	20	75	0	0	0	L	4	Sêco	30	14	0	L	
Januária.....	SE	4	10.9	26	86	0	0	0	L	9	Sêco	35	16	0	L	
Juiz de Fora.....	NW	3	16.4	20	85	0	0	0	E	5	Sêco	23	18	0	L	
Lavras.....	C	0	14.7	20	85	Ac	0	8	EN	—	U'mido	23	15	0	E	
Monte Alegre.....	E	2	13.8	20	92	0	0	8	EN	—	U'mido	23	19	10	Chuv	
Montes Claros.....	C	0	12.9	18	98	—	—	—	—	2	U'mido	27	15	0	E	
Muzambinho (X).....	C	0	13.8	19	85	Ac	0	4	N	6	Sêco	27	17	0	L	
Paracatu.....	NE	3	13.8	23	85	—	0	—	—	6	Sêco	29	17	0	L	
Pirapora.....	NE	3	13.8	23	85	—	0	—	—	6	Sêco	29	17	0	L	
Poços de Caldas (X).....	NE	3	13.8	23	85	—	0	—	—	6	Sêco	29	17	0	L	
Santos Dumont.....	E	2	11.7	22	75	As	0	8	E	—	Sêco	25	18	0	V	
S. João del Rei.....	NE	1	15.5	20	85	0	0	8	E	5	Sêco	22	16	0	EV	
S. Lourenço.....	C	0	12.2	19	92	Ac-as	0	4	E	3	U'mido	25	14	0	V	
Teófilo Ottoni.....	NE	1	13.8	21	85	As	0	8	Chvs.	—	U'mido	30	21	0	Chvs.	
Uberaba.....	NW	1	13.8	21	85	Nb	0	8	Chvs.	—	Sêco	24	16	0	Chvs.	
Vitória.....	NE	3	13.4	22	75	—	0	8	Chuva	4	U'mido	29	17	0	V	
Goiânia.....	NE	1	8.7	22	85	Ac	0	8	Chuva	4	Sêco	25	19	0	E	
Catalão.....	NE	1	13.9	22	75	0	0	8	EN	8	Sêco	32	18	0	L	
Formosa.....	NE	1	8.3	26	45	0	0	8	EN	8	Sêco	30	23	3	Chvs.	
Porto Nacional.....	C	0	1015.6	21	85	Ac	0	4	N	6	Sêco	30	17	0	E	
Pirenópolis.....	C	0	15.7	24	65	0	0	4	N	6	Sêco	32	16	0	L	
Santa Luzia.....	C	0	14.7	20	98	0	0	4	N	7	Sêco	40	20	0	Chuva	
Cuiabá.....	N	2	12.0	27	65	Cb-ac	0	0	Chvs.	7	Ench°.	37	23	0	E	
Aquidauana.....	NE	3	17.2	23	65	—	—	—	E	7	Sêco	32	16	0	L	
Bela Vista.....	NE	3	12.3	25	65	—	—	—	E	7	Sêco	37	23	0	Chuva	
Campo Grande.....	NE	3	13.0	27	75	—	—	—	E	7	Sêco	37	23	0	Chuva	
Corumbá.....	NNE	1	13.4	27	75	Cu	0	4	E	7	Sêco	34	24	0	L	
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	NE	1	9.5	23	75	Cb	0	5	E	8	Ench°.	34	19	34	Chuva	
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	9.5	23	75	0	0	8	Chvs.	7	Ench°.	35	22	12	L	
Tres Lagoas (X).....	C	0	9.4	22	85	0	0	4	B	4	Sêco	35	20	0	Chuva	
Utiariti.....	C	0	16.2	27	65	0	0	0	L	6	Calmo	29	22	0	E	
Vitória.....	N	2	17.2	26	75	0	0	0	L	7	Sêco	27	19	1	L	
Conceição da Barra.....	NE	3	15.5	27	65	—	—	—	L	8	Sêco	32	19	0	V	
Cachoeiro de Itapemirim.....	NW	5	11.3	26	65	Ac	Cs	6	N	5	Tranq.	27	23	0	EV	
Rio de Janeiro.....	C	0	10.6	23	75	Ac	0	6	N	6	Tranq.	24	20	0	EV	
Angra dos Reis.....	NE	3	11.6	24	85	Ac	0	—	N	6	—	24	21	0	EV	
Cabo Frio.....	CNE	3	13.5	25	75	—	—	—	E	4	—	30	20	0	EV	
Campos.....	S	3	15.0	19	85	Cb-nb	0	8	Chuva	4	Sêco	21	15	0	EV	
Friburgo.....	S	3	12.0	22	75	Nb	0	8	Chuva	4	U'mido	21	15	0.4	E	
Macaré.....	NE	2	14.0	21	65	—	—	—	Chuva	4	C/ondas	21	20	0.5	Chuv	
Petropolis.....	NE	4	14.7	22	85	—	—	—	Chuva	6	Sêco	31	17	0	EV	
Resende.....	NE	2	14.8	27	75	—	—	—	Chuva	7	U'mido	22	19	0	EV	
Sta. Maria Madalena.....	NW	2	15.5	23	75	Ac	—	—	Chuva	7	Sêco	25	19	0	E	
Terézopolis.....	NE	4	11.5	24	98	0	—	—	Chuva	—	Ench.	29	17	0	E	
Vassouras.....	NE	4	14.0	23	65	0	—	—	Chuva	—	U'mido	31	18	0.3	Chvs.	
S. Paulo.....	N	1	10.6	23	75	0	—	—	Chuva	—	U'mido	39	17	10	Chuv	
Avaré.....	N	3	13.1	20	75	0	—	—	Chuva	—	Sêco	34	15	3	L	
Campinas.....	C	0	11.3	22	45	Ac-as	0	—	Chuva	—	Sêco	31	13	0	V	
Paxina.....	C	0	9.8	27	75	0	—	—	Chuva	—	U'mido	26	19	0	EV	
Jai.....	NW	1	11.3	23	75	0	—	—	Chuva	—	U'mido	29	19	0	E	
Ribeirão Preto.....	C	0	8.4	31	23	—	—	—	Chuva	—	Agit.	26	20	0	E	
Santos.....	NW	2	11.3	23	75	0	—	—	Chuva	—	U'mido	23	19	0	E	
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	9.8	27	75	0	—	—	Chuva	—	Sêco	23	19	0	E	
São Sebastião.....	NW	2	9.8	27	75	0	—	—	Chuva	—	Sêco	23	19	0	E	
São Carlos do Rio Preto.....	NW	2	9.8	27	75	0	—	—	Chuva	—	Sêco	23	19	0	E	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido em 24 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas								
Taubaté.....	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T, T _s)	(T _m , T _n)	(RR)	(W)
Curitiba.....	E	1	12.3	27	92	0 Nb	Ac	0	5	N	6	U'mido	18	18	0	Chvs.
Castro.....	S	2	10.6	18	85	0 Nb	0	0	8	E	4	Seco	26	26	0.4	Chuva
Guarapuava.....	W	1	10.4	20	85	0 Nb	0	0	5	Chuva	5	U'mido	26	11	3	L ^{ma}
Ivahi.....	N	3	15.1	16	85	0 Nb	0	0	8	Chuva	1	U'mido	24	13	25	Chuva
Lagariaiva.....	N	1	8.6	22	75	0 Nb	0	0	4	A	5	Seco	27	15	0	V
Palmas.....	N	3	12.8	21	85	0 Nb	0	0	8	Chuva	5	Seco	27	8	0	V
Paranaíba.....	S	3	10.7	15	98	0 Nb	0	0	8	Chuva	5	Ench.	25	12	29	Chuva K
Paranaíba.....	NE	2	10.7	20	98	0 Nb	0	0	8	Chuva	5	P. agit.	28	18	3	E
Ponta Grossa.....	NW	1	7.9	21	75	0 Nb	Ac-as	0	8	E	5	U'mido	28	17	6	Chuva K
Rio Negro.....	NW	2	13.5	15	98	0 Nb	As	0	8	Chuva	5	Ench.	28	14	18	Chuva
Florianópolis.....	SE	3	11.2	18	92	0 Nb	0	0	8	Chvs.	5	P. agit.	23	17	8	Chuva
Araucária.....	S	5	11.5	17	65	0 St	Ac	0	8	N	7	Seco	28	15	3	Chuva
Blumenau.....	C	0	12.4	19	92	0 St	0	0	8	E	7	Ench.	31	16	17	Chuva
Camboriú.....	C	0	11.0	17	98	0 Cu-nb	0	0	8	Chuva	5	Ench.	25	13	9	Chuva
Campos Novos.....	SW	4	13.8	14	98	0 St	Ac	0	8	E	5	Ench.	27	14	20	Chuva
Laguna.....	SW	4	12.5	16	92	0 St	0	0	8	E	8	P. agit.	23	15	14	Chuva
Lages.....	SE	7	10.3	19	92	0 Cu-nb	0	0	8	E	5	Ench.	26	13	0	L
S. Francisco do Sul.....	C	4	11.8	19	98	0 Cu-nb	0	0	8	E	5	Ench.	24	18	4	V
Urussanga.....	C	4	12.1	15	85	0 Cu-nb	0	0	8	E	5	Ench.	30	14	16	Chuva
Valões.....	C	2	13.5	14	98	0 Cu-nb	0	0	8	E	5	Ench.	27	14	32	Chuva
Xaxeré.....	C	0	13.0	16	65	0 Cu	0	0	8	E	5	Ench.	27	14	7	Chuva
Porto Alegre.....	SSW	4	16.7	16	55	0 Cu	Ac	0	4	B	9	U'mido	30	9	0	V
Alegrete.....	SW	4	13.7	12	75	0 Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	28	8	0	Chvs
Bagé.....	S	2	14.3	14	98	0 Cu-sc	0	0	5	L	7	U'mido	26	13	25	E
Passo Fundo.....	C	0	14.3	13	75	0 Cu	Ac	0	4	B	4	U'mido	30	10	3	L
Rio Grande (X).....	SE	3	11.7	12	98	0 Cu	Ac	0	2	N	6	Ench.	20	8	0	L
Santa Maria.....	SE	2	16.4	13	65	0 St	Ac	0	4	N	9	U'mido	32	10	5	V
Santa Vitória do Palmar.....	S	3	19.3	9	75	0 St	Ac	0	5	E	6	Ench.	—	—	—	Chvs
São Luiz Gonzaga.....	SW	4	16.4	10	85	0 St	Ac	0	8	E	9	Ench.	—	—	—	E
Uruguaiana (X).....	SSE	1	19.1	13	92	0 St	0	0	8	E	4	Ench.	—	—	—	E
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile (X).....																
Lima.....																
Assunção (X).....																

Observações - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; Nevoeiro: N - Nevoeiro; Chvs. - Chuvas; K - Trovoada com relâmpagos; S - Relâmpagos; U - Uva; L - Lâmpago; J - Jé; G - Geadas; O - Orvalho; V - Ventania; G - Granizo; - - - Arco íris; h. l. halo solar; c. l. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar: estação costeira; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alficumulus; As - Alfostratus; Sc - Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota - (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje
O tempo nas 24 horas decorreu em geral, entre instável e ameaçado com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável à noite e declinou, acentuadamente, de dia. As médias das temperaturas foram observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.1 e mínima 18.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 22.4 e mínima 19.3, respectivamente, às 11 horas e 15 minutos e às 13 horas. Os ventos foram variáveis, com rajadas, fortes por vezes, tendo a máxima atingindo 10 ms. s. de sul, às 13 hs. e 40 ms.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.
O tempo nas 24 horas decorreu em geral, nublado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas continuava nublado, com chuvas em várias localidades. Os ventos foram variáveis e fortes em algumas localidades. Zona Sul - O tempo nas 24 horas foi encoberto, com chuvas em parte de Minas Gerais e parte da Bahia e Rio. Hoje, às 9 horas, era encoberto com chuvas em Caxambu. Os ventos foram variáveis e fortes. Zona Sul - O tempo nas 24 horas foi encoberto, com chuvas, salvo no Rio Grande, onde foi pouco nublado. Hoje, às 9 horas, continuava encoberto, com chuviscos no Paraná. Os ventos sopraram, em geral, do quadrante sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Nota - A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Posição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia - Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal - Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	23.4	13.4	11.6	Paqueta da Ijuca	27.7	16.7	—
Pão de Açúcar	21.0	15.6	—	Saenz Peña	22.2	11.3	11.3	Saeta Cruz	23.7	19.3	9.4
Paqueta	—	—	—	Anda al	—	—	—	Banad	23.6	19.7	8.0
Ipanema	23.0	13.8	13.8	Observatório	22.1	13.5	—	Campo dos Afonsos	25.4	18.6	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas

Sondagens aerológicas realizadas de 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas																	
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	E	27	E	24	NNE	34	NNE	25	NNE	36	NNE	32	NNE	25	NNE	34	1.050 ms.
Manaus (X).....	NNE	20	NNE	34	NE	44	NE	44	NE	44	NE	44	NE	44	NE	44	1.500 ms.
Belém.....	E	29	E	31	E	31	E	24	E	32	E	32	E	24	E	32	1.000 ms.
São Luiz.....	ESE	34	ESE	32	ESE	36	ESE	36	ESE	36	ESE	36	ESE	36	ESE	36	1.800 ms.
Quixeramobim (X).....																	
Fernando de Noronha.....																	
Natal.....																	
Olinda (X).....																	
Maceio (XX).....																	
São Salvador (X).....																	
Curitiba (X).....																	
Goiânia (X).....																	
Caravelas (XX).....																	
Belo Horizonte.....																	
Vitoria.....																	
Campes.....																	
Rio de Janeiro.....																	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....																	
Santos.....																	
Curitiba (XX).....																	
Florianópolis (XX).....																	
Pôrto Alegre.....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	87\$294
Paris.	—	\$507
Itália.	—	\$970

Alemanha:

Reichsmark.	—	7\$130
Reisemark.	—	3\$916
Verrechnungsmark.	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	3\$938
Portugal.	—	\$817

Bélgica:

Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$111
Espanha.	—	4\$147
Suécia.	—	—
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$930
Tcheco-Slováquia.	—	8620
Nova-York.	—	17\$972
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$743
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$150
Rumania.	—	—
Canadá.	—	17\$600
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polônia.	—	5\$500

Moedas

Libra.	99\$497
Libra-peruana.	50\$000
Dollar.	20\$020
Franco.	\$539
Franco-belga.	\$650
Escudo.	\$906
Peso-argentino.	5\$100
Peso-uruguaio.	8\$144
Reichsmark.	4\$800
Lira.	\$754
Corda-suécia.	5\$000
Zloty.	3\$450

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.. . . .	730\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	791\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	812\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.. . . .	385\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	783\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:010\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:045\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	921\$000
Ferrovárias de 1:000\$ 7 % (3ª emissão).	1:030\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1920, port.. . . .	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	178\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.939).	193\$000
Empréstimo de 1931, port.. . . .	175\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.. . . .	763\$000
Pref. de Petrópolis de 200\$, 7 %, port. (1924).	184\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 8 1/2 %, port.. . . .	294\$000
Pref. de São Bernardo de 1:000\$, 9 %, port.. . . .	950\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	792\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	145\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	183\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	172\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	87\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.. . . .	600\$000
São Paulo de 200\$ port.. . . .	193\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.. . . .	985\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	106\$000
Petropolitana.	200\$000
Docas de Santos, nom.. . . .	230\$000
Aliança Industrial.	250\$000
Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	250\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	189\$000
------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

N. 198

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938

Movimento do dia 14

Café

	Sacas
Entradas.	14.062
Saídas.	5.750
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do	—
Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	348.812

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	1.999
Saídas.	1.999
Existência.	1.262

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	55\$000 a 55\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	48\$000 a 50\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	147
Saídas.	200
Existência.	6.019

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo 3.	42\$500 a 43\$000
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Serões:

Tipo 5.	37\$000 a 37\$500
-----------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	39\$500 a 40\$000
-----------------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

N. 199

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938

Movimento do dia 15

Café

Entradas.	Sacas
Saídas.	15.507
Consumo local.	1.040
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	500
Café de bonificação.	—
Existência.	362.809
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	Sacas
Saídas.	6.999
Existência.	7.183
	988

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	55\$000 a 55\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Saídas.	23
Existência.	5.096

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	42\$500 a 43\$000
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões: 6

Tipo 5.	37\$00 a 37\$500
-----------------	------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	37\$000 a 37\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

15 de setembro de 1938.	1.106:650\$200
15 de setembro de 1937.	1.601:188\$300

Receita mensal:

De 1 de setembro a 15 de setembro de 1938.	19.203:711\$100
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1937.	18.332:933\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	970:778\$000
--	--------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1938.	345.420:068\$000
De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1937.	336.800:476\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	8.619:591\$500
--	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

10 de setembro de 1937.	5.353:025\$800
10 de setembro de 1938.	1.136:205\$900

Receita mensal:

De 1 de setembro a 10 de setembro de 1937.	17.630:539\$500
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1938.	10.214:959\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	7.415:579\$900
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 10 de setembro de 1937.	393.022:657\$000
De 1 de janeiro a 10 de setembro de 1938.	387.966:018\$100

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	5.056:639\$300
---	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

12 de setembro de 1937.	1.826:006\$300
12 de setembro de 1938.	1.663:990\$300

Receita mensal:

De 1 de setembro a 12 de setembro de 1937.	19.456:545\$800
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1938.	11.978:868\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	7.577:676\$900
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 12 de setembro de 1937.	394.848:663\$300
De 1 de janeiro a 12 de setembro de 1938.	389.629:987\$700

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	5.218:675\$600
---	----------------

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Gera! Exclusive

Arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1938.	23.138:185\$500	22.833:319\$900
Em 16 de setembro de 1938.	1.259:576\$600	1.241:891\$300
Total.	24.397:762\$100	24.075:211\$200
Em igual período de 1937.	15.452:710\$700	14.993:871\$300
Diferença para mais em 1938.	8.945:051\$400	9.081:336\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de setembro de 1938.	333.466:729\$000	328.678:508\$400
Em igual período de 1937.	248.947:971\$800	241.522:660\$400
Diferença para mais em 1938.	85.118:757\$200	87.155:848\$000

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

13 de setembro de 1937.	1.793:121\$200
13 de setembro de 1938.	3.247:118\$500

Receita mensal:

De 1 de setembro a 13 de setembro de 1937.	21.249:687\$000
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1938.	15.125:987\$100

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	6.123:679\$600
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 13 de setembro de 1937.	396.641:784\$500
De 1 de janeiro a 13 de setembro de 1938.	392.677:106\$200

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	3.964:678\$300
---	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Atendem-se nesta Seção aguardando pagamento:

- Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.
Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.
Decreto n. 2.927, de 3 de agosto de 1938, em que é interessada The Great Western.
Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.
Decreto n. 2.973, de 12 de agosto de 1938, em que é interessada Conservas Serrano S. A.
Decreto n. 3.005, de 19 de agosto de 1938, em que é interessado Augusto de Andrade Ribas.
Decreto n. 3.021, de 25 de agosto de 1938, em que é interessada a Empresa Baiana de Minerais Limitada.
Decreto n. 3.039, de 2 de setembro de 1938, em que são interessados Lauro Vicente da Silva e outro.
Decreto n. 3.040, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado João Luiz do Rego.
Decreto n. 3.043, de 5 de setembro de 1938, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.
Decreto n. 3.060, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.
Decreto n. 3.065, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.
Decreto n. 3.085, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro.
Decreto n. 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Casa Falchi S. A.
Decreto n. 3.077, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia Comercial de Café.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Arquivo Nacional

AVISO AOS ESTRANGEIROS

EXIGÊNCIAS DA LEI DE IMIGRAÇÃO

(Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938)

O diretor do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos estrangeiros residentes no país, o seguinte:

- 1) Esta Repartição, com sede na Praça da República, n. 26 (esquina da rua da Constituição), está habilitada a fornecer, mediante requerimento, a certidão de entrada legal no Brasil, desde que o nome do requerente figure nas listas de passageiros dos navios entrados no porto desta Capital, no período de 1915 a 1925.
 - 2) Tais listas, anteriores a 1915, consignam, em geral, o número global dos passageiros, sem especificações, portanto, o nome do viajante.
 - 3) As referidas listas, posteriores a 1925, ainda se encontram na Inspetoria da Polícia Marítima, onde deve o requerente aqui chegado depois daquela data fazer o seu pedido de certidão.
 - 4) A Portaria do Arquivo Nacional fornecerá gratuitamente aos interessados a fórmula impressa com os esclarecimentos necessários à extração da certidão, sendo cobrado apenas o selo do requerimento, inicialmente, isto é, estampilha de 2\$000 e selo de Educação, do valor de 200 réis.
 - 5) O requerimento em nome de terceiro deve ser sempre acompanhado de procuração.
 - 6) A assinatura "a rôgo" exige duas testemunhas com firma reconhecida em tabelião.
 - 7) Ao entregar a sua petição, o requerente depositará na Portaria do Arquivo, mediante recibo, a importância de 10\$000, que lhe será restituída juntamente com a certidão.
 - 8) Extraída a respectiva certidão, o seu custo, que não ultrapassa, normalmente, a importância do depósito, será cobrado em estampilhas federais.
 - 9) Afóra essas despesas legais, previstas no Regulamento do Arquivo Nacional, nenhuma outra é exigida do requerente.
 - 10) A prestação desse serviço, pela facilidade e rapidez com que o Arquivo Nacional o executa, dispensa intermediários.
 - 11) O emprego das fórmulas impressas, além de poupar tempo e despesa ao requerente, ocasiona mais rápido andamento à petição.
- Rio, 14 de agosto de 1938. — *E. Vilhena de Moraes*, diretor do Arquivo Nacional.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados:

Itacema Magalhães, Antônio Martins, Carlos Muniz Antunes, David Abrahim Said, João Zelerino de Sousa, Magno Luiz Nunes, José Batista Ribeiro, Antônio do Espírito Santo, Geraldo da Silva Rocha, Alcebiades Otaviano de Oliveira Santiago, Jorge Maurício Chemeton Oliveira, Lúcio Gomes Vieira, Edison Santiago, João Gonçalves Capela, Antônio de Moraes de Azevedo, Joaquim do Nascimento, Juandí Teixeira Neves.

Reprovados: 8.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).
Inspetoria do Tráfego, em 16 de setembro de 1938. — O inspetor geral de Policias, Capitão *Riograndino Kruel*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de setembro corrente, à pag. 18.151.
Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 15 de setembro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo terreno da rua Sacadura Cabral, entre os ns. 89 e 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência de auto de infração n. 720.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio n. 48 da rua Senhor dos Passos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 45.871.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Bernardo Pereira Gomes, responsável pela fábrica de produtos farmacêuticos instalada à estrada Intendente Magalhães n. 476 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Candido Benício número 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 47.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Radagávia Muniz Freire, responsável pelo prédio da rua Leônicio de Albuquerque n. 57 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.281.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Adelina Reis Barbosa, residente ou encontrada na Estação de Ipiranga, responsável pelo prédio situado no beco Manuel Aires n. 49 (ou seu representante legal), convidada

a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Candido Benício n. 46, das 11 às 18 horas, a fim de tomar ciência do auto de infração n. 172, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 16.137.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938.
— Celso Cícero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público que os proprietários dos prédios abaixo relacionados se acham incursos nas penas do art. 11, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mesmo artigo, que veda o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede de esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

Aos mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. diretor deste Serviço:

Praça Cardeal Arcoverde, prédio n. 19;
Rua Nova (R. General Azevedo Pimentel), prédios ns. 21 e 62;
Rua Otaviano Hudson, prédio n. 25;
Rua Guimarães Natal, prédio ns. 18, 31, 33 e 37;
Rua Toneleiros, prédios ns. 23, 27, 55-V, 138, 154, 168, 170, 185, 189, 191-I, 191-III, 205, 210-XVII, 263, 282, 286-II, 286-III, 286-IV, 326 e 362;
Rua Duvivier, prédios ns. 23, 28, 99, 103 e 107;
Rua Haritoff, prédios ns. 29, 75 e 98;
Rua Belfor Roxo, prédios ns. 5, 22, 46, 48, 56 e 118;
Rua Goulart, prédios ns. 23, 29, 54, 56, 71, 75, 77, 83 e 87;
Rua Suzano, prédio n. 9;
Rua Salvador Correia, prédios ns. 24, 26, 27, 28, 32, 34, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 62-I, 62-IV, 62-V, 62-VI, 62-XI, 62-XIII, 62-XVI e 62-XVII.

Secção de Expediente 14 de setembro de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página n. 17.821;
- b) no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página n. 18.400;
- c) no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página n. 18.466;
- d) no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página n. 18.636;
- e) no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página n. 18.638;
- f) no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página n. 18.638.

Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife

EDITAL N. 10

1. De ordem do Sr. Dr. Prefeito do município do Recife, fica instituído um concurso de projeto para a ponte a ser construída sobre o rio Capibaribe, ligando o bairro de Santo Antônio ao da Boa Vista.

2. Os trabalhos apresentados deverão vir colados em papelão ou esticados em chassis, bem acondicionados em envólucros fechados, não trazendo assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que revele a identidade do autor.

3. Juntamente com os trabalhos, será entregue um envelope fechado, sem transparência, contendo o nome do autor ou autores e as referências legais sobre sua profissão.

4. Os concorrentes deverão apresentar os trabalhos seguintes:

- a) planta geral de situação, na escala de 1:500;
- b) planta horizontal, na escala de 1:100;
- c) elevação lateral, na escala de 1:100;
- d) elevação sobre a praça no bairro de Santo Antônio, na escala de 1:50;
- e) elevação sobre a praça no bairro da Boa Vista, na escala de 1:50;
- f) secção transversal, na escala de 1:20;
- g) perspectiva de ângulo, na escala de 1:50, com o observador afastado 60 metros e o horizonte a 1,80 metros do solo;
- h) perspectiva a voo de pássaro com o observador a 50 metros de altura;
- i) detalhes dos motivos principais, na escala de 1:20.

5. Os desenhos deverão ser apresentados em monocromia, de livre escolha dos concorrentes.

6. A ponte projetada terá um vão total de cento e dezesseis (116) metros e rampa máxima de três por cento (3%).

7. No trecho central da ponte, a distância entre a parte inferior das vigas e a linha de maré máxima, será, no mínimo, de dois metros e noventa e cinco centímetros (2,95).

8. A largura da ponte será de vinte e cinco (25) metros, dos quais dezesseis (16) reservados ao tráfego e nove (9) para os dois passeios laterais.

9. Os trabalhos serão recebidos, na Diretoria de Obras Públicas Municipais, até às quinze (15) horas do dia 25 de outubro do corrente ano.

10. O juri, organizado para o julgamento dos projetos apresentados, se reunirá às dezesseis (16) horas do dia seguinte, a fim de proceder à abertura dos envólucros, lavrando-se ata que receberá as assinaturas de seus membros e das pessoas presentes interessadas.

11. O juri, presidido pelo Prefeito será constituído dos seguintes elementos: um representante da Escola de Belas Artes, um arquiteto representante da Diretoria de Arquitetura e Urbanismo e o diretor de Obras Públicas Municipais.

12. Para outras informações e aquisição de plantas, os interessados poderão se dirigir ao Escritório Técnico da Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife ou, no Rio de Janeiro, ao Instituto de Arquitetos do Brasil.

13. Aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão conferidos, respectivamente, prêmios de trinta (30), quinze (15) e cinco (5) contos de réis.

14. Os projetos premiados passarão a pertencer à Prefeitura do Recife.

Diretoria de Obras, 28 de maio de 1938. — Domingos Ferreir, diretor de Obras.

(C 6.512—6-9-1938—3 vezes em set. e 4 vezes em out. — 564\$200)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, a 6 do corrente mês, foi concedido "exequatur" à nomeação do senhor Afonso Toledo Bandeira de Melo para o cargo de Consal Geral do Grão Ducado de Luxemburgo, nesta capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 14 de setembro de 1938. — Hildebrando Accioly, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louca, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no "Diário Oficial" de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C—6.148—25-8-1938—266\$000—29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernandina, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no "Diário Oficial" de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão K.

(C. 5.990 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o Sr. Armando Cincio de Pontes requerer em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe do Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m2, 4, 121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-1938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934 solicita para o dia 22 de setembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 114.091-A — Alcool.

N. 115.166 — Material odontológico.

N. 121.068 — Material cirúrgico.

N. 121.072-A — Faca H. John Wilson.
 N. 210.030 — Material para laboratório.
 N. 223.084 — Frascos de vidro.
 N. 229.051 — Caixa para derivação, etc.
 N. 242.291 — Material elétrico.
 N. 252.135 — Material para encadernação.
 N. 422.021 — Balança granatária, etc.
 N. 423.020 — Caixa de madeira.
 N. 615.203-7-A — Acessórios para automóvel.
 N. 902.169 — Bôlo piloto para sondagem.
 N. 903.262 — Madeiras.
 N. 903.280 — Móveis, etc.
 N. 903.362 — Cofre de ferro.
 N. 903.303 — Cofre com segredo.
 N. 904.251-68-K — Azul ultra mar.
 N. 904.767-A — Atadura de gaze, etc.

Em 16 de setembro de 1938 — A. de Faria Filho, diretor

Alfândega do Rio de Janeiro

Faro público, para conhecimento dos interessados, que o senhor doutor inspetor proferiu as seguintes decisões:

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Frederico da Costa Filho, Alberto Amarante e Heitor Melo, em serviço de fiscalização, no vapor japonês *Montevideo Mori*, em 5 de abril de 1938, apreenderam 6 pijamas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 1 de abril de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 509\$100, no valor comercial de 600\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Frederico da Costa Filho, Alberto Amarante e Heitor Melo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 14.496, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos Pedro da Silva, Euclides Gonçalves da Costa e Frederico Costa Filho, em serviço de fiscalização, no vapor *General San Martin*, em 17 de novembro de 1937, apreenderam 2 vidros de perfume e um corte de seda branca.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 22 de novembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 75\$000, no valor comercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros Carlos Pedro da Silva, Euclides Gonçalves da Costa e Frederico Costa Filho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 47.500, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carivaldo Chavantes, Carlos Lenhoff de Brito, Alfredo Simas e Moacir Cordeiro, em serviço de fiscalização, no posto 5/6, em 6 de maio de 1938, apreenderam 65 canetas-tinteiras e 9 lapiseiras.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 10 de maio de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 18\$200, no valor comercial de reis 300\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros Carivaldo Chavantes, Carlos Lenhoff de Brito, Alfredo Simas e Moacir Cordeiro, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.678, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azevedo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 6 de maio de 1938, apreendeu 24 vidros de essências diversas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de maio de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 14 de março de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 31\$200, no valor comercial de 50\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes e ao seu auxiliar remador José de Azevedo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.612, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos Alves de Sousa, em serviço de fiscalização, no pátio n. 6, armazém n. 13, do Cais de Porto, em 8 de dezembro de 1937, apreendeu cinco dúzias da loção estrangeira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 10 de dezembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 337\$000, no valor comercial de 400\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Domingos Alves de Sousa, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 50.461, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização, no vapor americano *Southern Cross*, em 8 de abril de 1938, apreendeu 12 chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de abril de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1931, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 249\$600, no valor comercial de 600\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e a seu auxiliar, remador Alberto Lima, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 15.144, de 1928.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Siqueira Campos*, no dia 4 de julho de 1938, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, escondidas em vários corredores, as seguintes mercadorias: 62 quilos de pedras para isqueiros, 2.000 lâminas gilete e 10 dúzias de isqueiros de metal;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 10:060\$000, importando os seus direitos em 3:309\$200;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardamór Olegário do Prado Carvalho, sargentos Gustavo Nunes Pires, Alberto Rego Barros e guarda Benjamim Lopes da Costa, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 27.319, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Almirante Alexandrino*, no dia 5 de maio de 1938, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, ocultas, em diversos compartimentos do mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 12 saí bonetes Tabú, 6 potes de Cold Cream, 8 latas de talco, 30 vidros de loção, 4 cortes de seda, 3 panos para praia, 2 cintas, 1 vestido de praia, 28 calças de jersey para senhora, 4 jogos de calça e camisa para senhora, 4 gravatas e 12 lenços grandes;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:761\$000, importando os seus direitos em 2:365\$600;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Gustavo Nunes Pires, Alberto Rego Barros, e guardas Benjamim Lopes da Costa e Pascoal Lanzolotti, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.613, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — Jacunirico Barcellos, oficial administrativo I.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 1 — Navio "Campaña", atracado em 3 de setembro de 1938:

- 1 caixa, A. B. C., n. 527, pesando 26 quilos, avariada.
- 1 saco, C. I. C., n. 66, pesando 57 quilos, rôto.
- 1 dito, A. B. C., n. 31, pesando 59 quilos, idem.
- 1 caixa, A. B., n. 539, pesando 26 quilos, avariada.
- 1 dita, A. B., n. 408, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 477, pesando 26 quilos, idem.
- 1 dita, B. F., n. 6.820, pesando 89 quilos, idem.
- 1 dita, A. B., n. 485, pesando 23 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Navio "Northern Prince", atracado em 2 de setembro de 1938:

1 amarrado de caixas, ABC, n. 94, pesando 42 quilos; repregado.

- 1 caixa, Chrisbraz, n. 71.401, pesando 85 quilos; idem.
- 1 cartão D&R, n. 17, pesando 24 quilos; rôto.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 27 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 51, pesando 28 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 62, pesando 26 quilos; idem.
- 1 dito, FM&C, n. 108, pesando 3 quilos; idem.
- 1 caixa GERN, n. 333, pesando 58 quilos; repregada.
- 1 dita, TLAR — 38-320 A, n. 3, pesando 96 quilos; idem.

Armazém n. 5 — Navio finlandês "Bore IX", atracado em 3 de agosto de 1938:

- 1 bobina, C. F. 372, "A Noite", n. 170, pesando 541 quilos; avariada.
- 1 dita, idem, n. 275, pesando 542 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 294, pesando 490 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 315, pesando 479 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 319, pesando 472 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 430, pesando 496 quilos; idem.
- 1 dita, C. F. 181, n. 885, pesando 424 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 918, pesando 443 quilos; idem.
- 1 dita, J. B., n. 1.735, pesando 559 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 15.328, pesando 146 quilos; idem.

Armazém interno n. 17 — Hiate "Valdir", atracado em 3 de setembro de 1938:

- 2 sacos, Santa Cruz, sem números, pesando 49 e 53 quilos; rôtos.
- 2 ditos, idem, sem números, pesando 37 e 56 quilos; idem.

15 ditos, sem números, pesando 60 quilos; avariados.
Armazém n. 1 — Navio "Almanzora", atracado em 5 de setembro de 1938:

- 1 caixa, CDC, n. 91, pesando 50 quilos; repregada.
 - 1 dita, idem, n. 45, pesando 57 quilos; idem.
 - 1 dita, IMC, n. 3.622, pesando 257 quilos; idem.
 - 1 saco, TTTC — R 193, pesando 75 quilos; avariado.
 - 1 dito, idem, sem número, pesando 75 quilos; idem.
- Armazém n. 3 — Navio inglês "Avila Star", atracado em 4 de setembro de 1938:

- 1 caixa, Colombo, n. 6.516, pesando 46 quilos; repregada.
- 1 dita, MFC, n. 398, pesando 35 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 396, pesando 33 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 402, pesando 30 quilos; idem.
- 1 dita, 1.500, n. 365, pesando 298 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 362, pesando 244 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 364, pesando 217 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 361, pesando 220 quilos; idem.
- 1 dita, PBC, n. 50, pesando 14 quilos; idem.
- 1 dita, P.L.C LTD., n. 38, pesando 15 quilos; idem.
- 1 dita, PL & C, sem número, pesando 23 quilos; avariada.
- 1 dita, SABEL, n. 890, pesando 55 quilos; repregada.

Armazém n. 4 — Navio "Massilia", atracado em 6 de setembro de 1938:

- 1 caixa, Ministro Chaves de Sousa — Ministério das Relações Exteriores, n. 29, pesando 24 quilos; avariada.

Armazém n. 4 — Navio inglês "Beiffauy", atracado em 7 de setembro de 1938:

- 1 barrica, C.CN, n. 11, pesando 47 quilos; repregada.
- 1 empalhado, Fiolêncio, n. 82, pesando 13 quilos; avariado.
- 1 dito, idem, n. 101, pesando 13 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 22, pesando 30 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 11, pesando 28 quilos; idem.
- 1 saco, CNB, n. 1, pesando 52 quilos; rôto.
- 1 caixa, Camilo, n. 25, pesando 14 quilos; avariada.
- 1 dita, GAM, n. 502, pesando 1.070; idem.
- 1 dita, Gato, n. 3, pesando 24 quilos; idem.
- 1 dita, PB & Cia., n. 489, pesando 15 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 467, pesando 16 quilos; idem.
- 1 dita, Rogers, n. 2.143, pesando 178 quilos; repregada.
- 1 saco, Ravas, n. 1.430, pesando 25 quilos; rôto.
- 1 caixa, SSMCO, n. 204, pesando 23 quilos; repregada e avariada.

- 1 barrica, S, n. 7, pesando 103 quilos; repregada.

Armazém n. 6 — Navio americano "Delsud", atracado em 7 de setembro de 1938:

- 1 encapado, ARMC, n. 489, pesando 133 quilos; avariado.
- 1 dito, idem, n. 517, pesando 133 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 548, pesando 81 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 540, pesando 81 quilos; idem.
- 1 cartão, Mesbla, n. 24, pesando 10 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 26, pesando 10 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 33, pesando 10 quilos; idem.
- 1 dito, idem, n. 19, pesando 10 quilos; idem.
- 1 automóvel, CM — HAA, n. 334189, idem.
- 1 dito, idem, n. 19005; idem.
- 1 dito, sem número; idem.

Armazém n. 7 — Navio alemão "La Plata", atracado em 6 de setembro de 1938:

- 1 caixa, ASML, n. 528, pesando 600 quilos; avariada.
- 1 dita, APA — 8954 E, n. 6, pesando 126 quilos; idem.
- 1 dita, RADIO BRAS — CM, n. 2.767, pesando 137 quilos; repregada.
- 1 dita, CC, n. 9.080, pesando 174 quilos; idem.
- 1 dita, Freitas — R 162, n. 8.080, pesando 153 quilos; avariada.

- 1 dita, FPEP — MG, n. 21.403, pesando 503 quilos; idem.
- 1 dita, HS, n. 12, pesando 61 quilos; idem.
- 1 dita, 325, n. 112, pesando 28 quilos; repregada.
- 1 dita, idem, n. 11.302, pesando 25 quilos; idem.
- 1 dita, 50, n. 7.967, pesando 143 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 7.964, pesando 140 quilos; idem.
- 1 dita, idem, n. 7.966, pesando 88 quilos; idem.
- 1 dita, TNH, n. 8.281, pesando 86 quilos; idem.
- 1 pacote, VM LTDA., n. 317, pesando 11 quilos; rôto.

Armazém n. 9 — Navio inglês "Northern Prince", atracado em 5 de setembro de 1938:

- 4 barricas, P. A. & Cia., sem números, pesando 20, 25, 30 e 30 quilos; repregadas.
- 4 ditos, idem, sem números, pesando 23, 25, 24 e 19 quilos; idem.

Armazém n. 9 — Navio nacional "Duque de Caxias", atracado em 5 de setembro de 1938:

- 43 peças, SOCOB, n. 1 a 43, avariadas.
- 2 sacos, O. G. C. — S. M. C., sem números, pesando 63 e 50 quilos; rôtos.

Armazém interno n. 17 — Vão "Carl Hoepeke", atracado em 5 de setembro de 1938:

- 2 sacos, A., sem números, pesando 55 e 50 quilos; rôtos.
- 2 ditos, idem, sem números, pesando 51 e 57 quilos; idem.
- 1 rolo de couro, BD, n. 99, pesando 100 quilos; avariado.
- 1 dito, idem, n. 114, pesando 102 quilos; idem.
- 1 caixa, BERG & C., sem números, pesando 38 quilos; repregada.

- 2 ditos, CLC, sem números, pesando 70 e 58 quilos; idem.
- 2 ditos, idem, sem números, pesando 64 e 63 quilos; idem.
- 3 sacos, C, sem números, pesando 53, 56 e 42 quilos; idem.
- 3 ditos, idem, sem números, pesando 58, 55 e 54 quilos; idem.
- 3 ditos, idem, sem números, pesando 40, 53 e 58 quilos; idem.
- 3 ditos, idem, sem números, pesando 57, 53 e 55 quilos; idem.
- 2 ditos, CFTC, sem números, pesando 58 e 55 quilos; idem.
- 1 caixa, ES, n. 2.107, pesando 117 quilos; repregada.
- 1 dita, HS & C, sem número, pesando, pesando 82 quilos; idem.
- 1 dita, GR & C, sem números, pesando 67 quilos; idem.
- 3 sacos, M, sem números, pesando 54, 54 e 53 quilos; rôtos.
- 3 ditos, idem, sem números, pesando 58, 54 e 53 quilos; idem.
- 2 ditos, idem, sem números, pesando 58 e 52 quilos; idem.
- 2 caixas, S, sem números, pesando 25 e 25 quilos; avariadas.
- 1 barrica, T, n. 2.950, pesando 50 quilos; repregada.
- 2 sacos, ZR & C, sem números, pesando 49 e 49 quilos; rôtos.
- 2 ditos, idem, sem números, pesando 59 e 52 quilos; idem.

Armazém n. 18 — Navio motor nacional "Espadarte", atracado em 6 de setembro de 1938:

- 3 sacos, São José, sem números, pesando 60, 60 e 60 quilos; avariados.
- 2 ditos, idem, sem números, pesando 60 e 60 quilos; idem.
- 3 ditos, idem, sem números, pesando 45, 55 e 46 quilos; rôtos.
- 4 ditos, Sapucaia, sem números, pesando 54, 50, 57 e 55 quilos; idem.

Primeira Seção, 13 de setembro de 1938. — Oséas Costa, chefe.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 400

(Publicada no "Diário Oficial", de 14 de setembro de 1938)

RETIFICAÇÃO

- Ementa — Onde se lê: "Dispõe ... sobre a safra 1938 e 1939...".
Leia-se: "Dispõe ... sobre a safra 38-39...".
Onde se lê: "Resolve: ... (Regulamento de Embarques da safra 1938 e 1939) ...".
Leia-se: "Resolve: ... (Regulamento de Embarques da safra 38-39) ...".
Art. 1º — Onde se lê: "... além de outras penalidades estabelecidas em lei...".
Leia-se: "... além de outras penalidades estabelecidas em lei ...".
Art. 1º, parágrafo 2º, alínea "c" — Onde se lê: "quando os cafés se encontrarem...".
Leia-se: "quando os cafés não se encontrem ...".
Art. 2º — Onde se lê: "Os cafés despachados com a inscrição de quota DNC, sujeita a substituição ou quota preferencial ...".
Leia-se: "Os cafés despachados com a inscrição de quota DNC sujeita a substituição ou quota DNC Preferencial ...".

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer a este Ministério (5º andar), nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de procederem a leitura da prova escrita do referido concurso:

Dia 20 de setembro

- Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
- Rui Matos dos Santos.
- João Alves de Oliveira.
- Luiz Omar Panam.
- Carlos Valdir de Paula e Silva.
- Ovidio Cavalcante Filho.
- Hélio Berenger.
- Fuad Semi Maxnuk.
- José Benedito Ribeiro Resende.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a do dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.
Em 9 de setembro de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÂNCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 22 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — *Amaro Bento Pessoa*, 1º tenente de Administração secretário do E.M.I.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

EDITAL DE CONVITE A TODOS OS CONSIGNATÁRIOS

I — De ordem do senhor tenente coronel comandante e presidente do Conselho de Administração, são convidados os consignatários abaixo mencionados afim de esclarecerem a situação de seus consignantes, tudo conforme a seguinte lista:

Associação Civil e Militar Beneficente:

Consignantes — Sub-tenente Emanuel Bluhm, segundo sargento, Francisco Rimoli, 3º dito Temístocles de Oliveira Melo, 3º dito Manuel Soares da Rocha Filho, músicos Francisco Cordeiro, Inácio José de Carvalho, Eugênio Vieira de Barros, José Maria da Silva e 1º sargento Manuel Francisco dos Santos.

Associação Auxiliadora dos Funcionários:

Consignantes — 3º sargento Temístocles de Oliveira Melo, terceiros sargentos Manuel Soares da Rocha Filho e Orlando de Miranda Moura.

Associação Militar do Brasil:

Consignante — Sub-tenente Emanuel Bluhm.

União Beneficente dos Militares:

Consignantes — Capitão Carlos Bozon, tenente coronel Ailton Plaisant, sub-tenente Emanuel Bluhm, 2º sargento Francisco Rimoli, 2º sargento Antônio Feliciano Siqueira, 3º sargento Temístocles de Oliveira Melo, 3º sargento Antônio Francisco Gonçalves, 3º sargento Otávio de Almeida Serra, 3º sargento Manuel Soares da Rocha Filho, músicos: José Balbino Moraes, Alfredo Martins, Manuel Penish dos Santos, Antenor Luiz dos Santos, Sebastião Olegário Jacobino, José Bento Rolim, Osvaldo Ferreira de Castro, Francisco Cordeiro, Néri Teles Pereira, Antônio Ferreira da Silva, Antônio Correia do Nascimento, Manuel Rosendo Vieira, José Maria da Silva, João Henrique de Carvalho, João Batista dos Santos, Inácio José de Carvalho, Edgar José Gonçalves, Eugênio Vieira de Barros, Zeli José Cordeiro e Sousa, Manuel Lores, Mário Faria, Américo de Sá Barros, Nelson Pereira de Sousa, 3º sargento Francisco Belisário de Oliveira, 1º sargento Inácio Martins de Araújo, 1º sargento Manuel Francisco dos Santos, 1º sargento Joaquim Benedito de Oliveira, 2º sargento Lourival Nunes Ribeiro, 3º sargento José de Sousa Rosa Martins e músico Eduardo Mariano de Andrade.

Associação do Brasil:

Consignantes — Sub-tenente Emanuel Bluhm, 2º sargento Francisco Rimoli, 3º sargento Temístocles de Oliveira Melo e 3º sargento Manuel Soares da Rocha Filho.

Associação Beneficente Federal:

Consignantes — 2º sargento Francisco Rimoli, terceiros sargentos Temístocles de Oliveira Melo, Manuel Soares da Rocha Filho, Antônio Ferreira da Silva e Inácio José de Carvalho.

Centro Federal de Auxílio:

Consignantes — Sub-tenente Emanuel Bluhm, 2º sargento Francisco Rimoli, 3º sargento Temístocles de Oliveira Melo, 2º sargento Lourival Nunes Ribeiro, 2º sargento Ulisses Rodrigues Nunes, músicos: Manuel Penish dos Santos, Francisco Cordeiro, Antônio Ferreira da Silva, José Batista dos Santos, Inácio José de Carvalho, Antônio de Carvalho e Oscarino Lopes.

Centro Beneficente Civil e Militar:

Consignantes — Sub-tenente Emanuel Bluhm, 1º sargento Manuel Francisco dos Santos, 2º sargento Francisco Rimoli, 2º sargento Lourival Nunes Ribeiro, terceiros sargentos Temístocles de Oliveira, Manuel Soares da Rocha Filho, José de Sousa Rosa Martins, músicos: José Balbino de Moraes, Manuel Penish dos Santos, Antônio Ferreira da Silva, José Maria da Silva, Inácio José de Carvalho, Antônio de Carvalho.

Caixa Beneficente da Marinha:

Consignantes — Tenente coronel Ailton Plaisant, sub-tenente Emanuel Bluhm, sargento ajudante Otávio de Almeida Ximenes, 1º

sargento Manuel Francisco dos Santos, 1º sargento Inácio Martins de Araújo, primeiro sargento Joaquim Benedito de Oliveira, segundo sargento Francisco Rimoli, segundo sargento Francisco Belisário de Oliveira, segundo sargento Lourival Nunes Ribeiro, terceiros sargentos Temístocles de Oliveira Melo, Antônio Francisco Gonçalves, Otávio de Almeida Serra, Manuel Soares da Rocha Filho, Venino Alves de Barros, José de Sousa Rosa Martins, músicos: José Balbino Moraes, Alfredo Martins, Manuel Penish dos Santos, Antônio Luiz dos Santos, José Bento Rolim, Osvaldo Ferreira Castro, Francisco Cordeiro, Néri Teles Pereira, Antônio Ferreira da Silva, Manuel Rosendo Vieira, José Maria da Silva, João Henrique de Carvalho, João Batista dos Santos, Inácio José de Carvalho, Eugênio Vieira de Barros, Zeli Cordeiro José e Sousa, Manuel Lores, Nelson Pereira de Sousa e Eduardo Mariano de Andrade.

Associação Beneficente Carioca:

Consignante — 2º sargento Francisco Rimoli.

II — Os esclarecimentos solicitados deverão satisfazer as seguintes exigências ministeriais:

- a) data do início e terminação do contrato da consignação;
- b) saldo devedor do capital emprestado;
- c) importância total consignada;
- d) cálculo dos juros à razão de 12 % ao ano, PRICE, sobre o saldo devedor;
- e) importância da nova consignação reduzida de acordo com os decretos-leis ns. 312, de 3 de março e 391, de 26 de abril, tudo de 1938.

III — Publica-se o presente edital em virtude de, não obstante as múltiplas diligências, não terem sido encontrados os consignatários.

Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, em São Cristóvam, 12 de setembro de 1938. — *Luiz Martins Chaves*, capitão de Administração, tesoureiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n. 18.171.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe desta estrada, Moisés Tiago Machado, a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, à rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do trabalhador de 2ª classe José Francisco Caetano Silva, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta (30) dias, convida aquele funcionário, para, dentro de oito (8) dias contados da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do Sr. engenheiro chefe da III Divisão da mesma Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 8 de setembro de 1938. — *Alarico L. Silveira*. — *Gertuliano de Almeida Sampaio*. — *Jurandyr Bueno*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. diretor desta Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta Re-

partição, no dia 27 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* do do corrente, páginas 18.153 e seguintes.

Coronel Pacheco, 12 de setembro de 1938. — José Augusto Duarte, escriptorário-G.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma Antônio Augusto de Meló, estabelecida com negócio de botiquim e leiteria à rua Paraopeba n.º 9, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 20.728/35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n.º 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 10 parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma Carmo Nasser, estabelecida com oficina de roupas brancas para homem, à avenida Rio Branco n.º 131, 2º andar, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 6.208/35, foi multada em 500\$000, nos termos do artigo 13, do decreto n.º 24.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma L. A. Guimarães Cotia, estabelecida à rua Conselheiro Marinho n.º 318, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 6.450/35, foi multada em réis 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 15, do decreto n.º 23.152, de 15 de outubro de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 8º, letra "a" §§ 2º e 13, e letras "a" e "b", do referido decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma Italo Iracema, estabelecida com padaria à rua Valença n.º 18, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 13.812/35, foi multada em réis 1.000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 31, do decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 16 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma M. Gomes da Cruz, estabelecida com padaria à rua Voluntários da Pátria n.º 246, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 29.531/34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 31 parágrafo único do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente

lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 16 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma Maximino Rodrigues & Soto, estabelecida com negócio de padaria à rua do Catete n.º 39, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.807/34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 26, do decreto n.º 23.104, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 16 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma J. Domingos Preza & Irmão, estabelecida com negócio de panificação à rua Dias da Cruz n.º 905, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.529/34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 26, do decreto n.º 23.104, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letra "b", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 16 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma J. Gurgel Dantas, estabelecida com escritório de construções, à rua Barata Ribeiro n.º 193, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 23.551 de 1935, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n.º 24.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma J. Vilela de Andrade, estabelecida com negócio de café e leiteria à rua General Caldwell n.º 250, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 18.809/35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n.º 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

A firma Cacombe & Comp., estabelecida com farmácia à rua Coronel Rangel n.º 450, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 13.353/38, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 9, do decreto n.º 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração do disposto no artigo 17, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de setembro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCÁRIA IRMÃOS LOPES, S. A.

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Valores depositados	
Pelo depositado em diversos bancos	199.839\$120
Caixa	
Pelo saldo em cofre	120.335\$262
Contas diversas	
Pelas pagas	45.660\$100
Lourival Lopes Ferreira	
Pelo seu débito	34.165\$518
	400.000\$000

Passivo

Capital	
Pelo realizado	400.000\$000
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — João Luiz M. Franco, guarda-livros. — Lourival Lopes Ferreira, diretor-gerente.	
(C 6.564 — 16-9-938 — 42\$800)	

F. MONERÓ & COMP. LTDA. — RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1938

BALANÇETE MENSAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1938.
DE F. MONERÓ & COMP. LTDA. — RIO DE JANEIRO

Ativo

Móveis e utensílios	20.526\$000
Estampilhas	59.113\$500
Planos de apólices	1.617.271\$200
Correspondentes no exterior	31.529\$000
Devedores e credores diversos	183.389\$000
Caixa	
Em moeda corrente	3.283\$800
Em moeda estrangeira	394.826\$300
No Banco do Brasil	200.261\$100
Em outros bancos	4.065\$300
Diversas contas	209.684\$100
	2.723.949\$000

Passivo

Capital	500.000\$000
Planos de apólices	574.436\$800
Correspondentes no exterior	261.959\$600
Devedores e credores diversos	1.363.138\$700
Diversas contas	24.414\$500
	2.723.949\$000

S. F. & O.

F. Moneró & Comp. Ltda. — José Montenegro Brandão, contador.

(C 6.565 — 16-9-938 — 74\$500)

A PATRIMONIAL, S. A.

Seção Bancária

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Títulos da dívida pública	28.636\$500
Prestitos	22.930\$000
Caixa	136\$600
Diversas contas	4.055\$200
	55.758\$300
Capital	20.000\$000
Matriz	10.388\$300
Certificados de apólices	25.370\$000
	55.758\$300

Passivo

Capital	20.000\$000
Matriz	10.388\$300
Certificados de apólices	25.370\$000
	55.758\$300

"A Patrimonial". S. A. — J. Carneiro, diretor-gerente. —
Milo Cook Mirany, cont. reg. no DNIC sob n. 32.852.

(C 6.724 — 16-9-938 — 12\$800)

S. A. CHAPEU MANGUEIRA

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Acionistas	75.000\$00
Ações caucionadas	20.000\$00
Ações de companhias	68.000\$00
Apólices e debentures	167.870\$00
Caixa	19.688\$00
Depósitos	200\$00
Diversas contas	783.755\$00
Fazendas gerais	370.837\$00
Imóveis e terrenos	575.251\$00
Maquinismos	217.096\$00
Obrigações	323.000\$00
Saldo do título c/ correntes	1.351.281\$00
Veículos	33.633\$00
	4.007.532\$00

Passivo

Capital	1.500.000\$00
Caução da diretoria	20.000\$00
Diversas contas	610.687\$00
Empréstimo obrigações	400.000\$00
Reservas	1.476.845\$00
	4.007.532\$00

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — J. L. Fernandes Br.
Junior, diretor geral. — Hômero Barreto de Sá, contador.

(C 6.566 — 16-9-938 — 56\$10)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega no. 24 e 26

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO,
EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	7.516.862\$22
Empréstimos em contas correntes	12.964.255\$00
Letras em cobrança do exterior	709.752\$00
Letras em cobrança do interior	1.891.243\$00
Valores caucionados	11.321.399\$00
Valores depositados	19.790.103\$00
Garantias hipotecárias	11.842.272\$00
Correspondentes do exterior	998.431\$00
Correspondentes do interior	10.191.759\$00
Títulos de propriedade do Banco	751.341\$00
Hipotecas	3.408.045\$00
Caixa: Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	4.191.111\$00
Tesouro Nacional (depósito)	100.000\$00
Ações caucionadas	80.000\$00
Móveis e utensílios	110.400\$00
Diversas contas	299.377\$00
Imóveis — Valor do prédio á rua da Alfândega n. 21	450.000\$00
Total do ativo	86.616.586\$85

Passivo

Capital	5.000.000\$00
Fundo de reserva geral	182.000\$00
Fundo de reserva especial	91.000\$00
Depósitos em c/c com juros	20.010.236\$10
Depósitos a prazo fixo	4.101.444\$10
Depósitos sem juros	256.879\$11
Depósito em cobrança do exterior	719.897\$86
Depósito em cobrança do interior	4.637.301\$90
Títulos em caução e em depósito	35.582.893\$60
Valores hipotecários	11.842.272\$80
Correspondentes do exterior	1.659.593\$00
Correspondentes do interior	1.876.489\$00
Apólices depositadas no Tesouro Nacional	100.000\$00
Letras a pagar	46.275\$00
Caução da Diretoria	80.000\$00
Diversas contas	400.339\$00
Total do passivo	86.616.586\$85

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — Adriano Sá Junior
diretor-presidente. — Sebastião Leite, diretor. — Wilfred Penn
Borges, contador.

(C — 4.122 — 16-9-938 — 91\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA "FABRICA COLOMBO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ~~10~~ DE
SETEMBRO DE 1938

No dia 1 (um) de setembro de 1938, reunidos na sede da Sociedade Anônima Fábrica Colombo, na rua de São Cristóvão n. 178, acionistas em número de 9 (nove), portadores de 13.371 ações, representando 2.678 votos, conforme o livro de presença, foi pelo senhor diretor tesoureiro-secretário da sociedade, aberta a sessão, às 15 horas, no impedimento do diretor-presidente, por motivos que em carta de 30 de agosto do mês próximo passado, lhe fora dirigida, cujos dizeres passou a ler para conhecimento dos Srs. acionistas:

Ilustríssimo Sr. Dr. Arnaldo Luiz Balesté, M. D. diretor da Fábrica Colombo, S. A., — Nesta.

Não me sendo possível comparecer pessoalmente, por motivos de ordem particular, à assembléa ordinária, a realizar-se em 1 de setembro próximo vindouro, venho pela presente solicitar de V. S., na qualidade de secretário, o obsequio de representar-me, na mesma assembléa. Muito grato ficaria se lhe fosse possível agradecer em meu nome, aos Srs. acionistas a confiança que em mim depositaram quando me elegeram presidente da administração de que sois digno secretário. Aos funcionários e aos operários em geral, de nossa empresa, peço também apresentar as minhas despedidas, os meus agradecimentos pelos bons serviços prestados à nossa sociedade, bem assim, os meus votos de felicidade pessoal. Sem mais, sou de V. S. amigo atento. — *Abilio J. de Carvalho*. Em seguida, como resam os estatutos o Sr. diretor-tesoureiro convidou os Srs. acionistas para

estatutos, o Sr. diretor-tesoureiro, convidou os Srs. acionistas para indicarem um nome, dentre os acionistas presentes, afim de dirigir os trabalhos da presente sessão. Foi, pela assembléa, aclamado o nome do Dr. Jorge Dyott Fontenelle, que aceitou o encargo e, assumindo a presidência agradeceu a investidura, convidando os acionistas Dr. Manuel Caldeira Neto e Agostinho Afonso Machado, para servirem de secretários. Congratulou-se, ainda, com a diretoria, cujo mandato hoje terminava, e propoz se prestasse à memória dos finados Manuel José Lebrão, fundador da fábrica e Antônio Ribeiro França, uma homenagem, qual a de manter-se de pé, a assembléa, em silêncio por um minuto, o que foi feito, em respeitoso silêncio, por todos os acionistas presentes. Dando inicio aos trabalhos, o Senhor presidente mandou fosse lido o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1938, o que foi feito pelo senhor secretário. Dispensada a leitura do relatório da diretoria, pela assembléa, passou a ser lido pelo Sr. secretário, o parecer do conselho fiscal, aprovado unanimemente. Passou, em seguida, o Sr. presidente a ler uma carta dirigida pelo diretor-tesoureiro, em resposta à carta que lhe fora dirigida pelo Sr. diretor presidente, do seguinte teor: Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938 — Ilustríssimo Senhor Abilio José de Carvalho, M. D. presidente da Fábrica Colombo, S. A. Nesta. Saudações cordiais. Acuso a sua de 30 de agosto findo. Muito me cativou a generosidade do meu venerando e presado amigo, sob

me cativou a generosidade do meu venerando e prezado amigo, solicitando-me representá-lo na assembleia que hoje se realizará na Fábrica Colombo. Lamento sinceramente a sua ausência, mas cedeo ao imperativo da mesma, pelos motivos de ordem particular que houve, por bem alegar. Agradecerei aos Srs. acionistas, como me pediu, a confiança que em si depositaram quando o elegeram presidente da administração que hoje termina bem como aos funcionários e operários em geral, pelos bons serviços prestados à nossa sociedade. Particularmente entristece-me, sobretudo, vê-lo não ter querido aceitar a sua reeleição para a presidência da nossa sociedade, pedida insistentemente pela maioria dos acionistas — seus grandes, leais, sinceros e dedicados amigos — mas consola-me a esperança de que o seu afastamento é motivado pelo seu estado de saúde — que não deverá ser nunca sacrificado pelas causas que exigem o desenvolvimento, sempre crescente, da nossa e sempre sua Fábrica Colombo. Muito cordialmente. — *Arnaldo Luiz Balesté*. Pede a palavra o Sr. França Filho, propondo fossem inseridos, em ata, os dizeres de ambas as cartas, salientando a perda imensa que significava para a Fábrica, o afastamento do Sr. Abilio J. de Carvalho, diretor presidente.

Suspensa foi, em seguida, pelo Sr. presidente, a sessão, para que se munissem os senhores acionistas das cédulas para eleição dos cargos da Diretoria, de Membros do Conselho Fiscal e Suplentes respectivos, para o exercício a terminar em 30 de junho de 1938. Feita chamada dos senhores acionistas, pelo secretário, à vista do livro de presença e dando início à votação convidou o senhor presidente, para escrutinadores os senhores Joaquim Pinto Loureiro da Fonseca e José de Moura Valim. Foram, então, pelos senhores acionistas depositadas na urna fechada, suas respectivas cédulas e corria uma votação, procedeu-se a apuração, tendo sido encontradas nove cédulas, com o resultado seguinte: Para diretor-presidente: — Dr. Arnaldo Luiz Balesté com 2.673 votos. Para diretor-tesoureiro-secretário, Alberto Correia de Ataíde, com 2.673 votos. Para diretor-gerente, Albano Joaquim de Oliveira, com 2.673 votos. Para Membros do Conselho Fiscal: — Antônio Ribeiro França Filho, José de Moura Valim e Agostinho Afonso Machado, com 2.673 votos cada um. Para suplentes do Conselho Fiscal: — Rafael Pires Quaresma, Mário José de Carvalho e Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho, com 2.673 votos cada um. Tendo vencido os votados sufrágio em número legal, representando 13.371 ações, por não terem direito a voto, nos termos do art. 25, dos Estatutos, as frações inferiores a 5 ações, o senhor

1207

2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 26

presidente proclamou-os eleitos para servirem os cargos, até a terminação do mandato. Pediu a palavra, o Sr. diretor presidente eleito, agradecendo em seu nome e dos demais diretores eleitos, a confiança que lhes havia sido depositada pelos senhores acionistas. Salienta em palavras repassadas de grande sinceridade e agradece a confiança que lhe cometera o seu ex-companheiro de Diretoria, Sr. Abílio J. de Carvalho, incumbindo-o de representá-lo na assembleia de hoje. Era como grande moço que, como companheiro de Diretoria, na passada administração, enxergava o seu afastamento. Insistentemente e reiteradamente em seu nome e dos demais acionistas, envidou esforços ingênuos para que seu presado amigo aceitasse a sua reeleição. Tudo, porém, em vão. Entristecia-o, deveras, a sua não participação na nova Diretoria, cedendo, tão somente, aos motivos de ordem particular, que, em carta, a ele dirigida, nesta ata inseria, houvera por bem alegar. Certo, estava pois, que tudo havia feito e só não alcançara o seu desejo, que também, representava o da maioria dos acionistas, por faltar-lhe meios outros de dissuadi-lo do seu intento. Só mesmo atendendo ao seu precário estado de saúde e idade avançada, podia consolar-se do seu afastamento que continuará por sempre e por todos seus leais amigos da casa, a ser profundamente lamentado. Por isso mesmo, não podendo demover o Sr. Abílio, do seu intento, apesar dos motivos justos que lhe foram ponderados, entregou o caso aos senhores acionistas, bem certo, assim, de haver cumprido com desassombro a sua obrigação. Usou da palavra, a seguir, o Sr. Antônio Ribeiro França Filho, congratulando-se com os nomes dos Diretores eleitos, membros do Conselho Fiscal e Suplentes respectivos e, bem assim, pela sua indicação para o Conselho Fiscal, agradecendo, penhorado, a homenagem prestada a seu pai Antônio Ribeiro França, lamentando, também, profundamente, o afastamento do Sr. Abílio J. de Carvalho, que por longos anos, vinha prestando sua eficiente colaboração nos destinos da Fábrica. Congratula-se com a Diretoria pelos esforços e direção profícua que aos negócios da Fábrica vinham sendo dados, pelos Diretores que, hoje, terminavam o mandato, propondo um voto de confiança, à nova Diretoria eleita, aprovados, unanimemente, pelos acionistas. Por fim reporta-se à publicação, em edital de hoje, no "Jornal do Comércio", feita por Orlando Gonçalves Cardoso, com relação a pretensão direito sobre o título de incorporador, ora em litigio no Juízo da 3ª Vara Cível, desta cidade, e como tenham sido, em dito protesto, citados os membros do Conselho Fiscal, do qual faz parte, vem em seu nome e dos demais companheiros declarar a assembleia, que foram por eles examinados conciente e cuidadosamente o balanço, cuja exatidão afirmam, tendo, ainda verificado, não mais constar a verba que anteriormente era imputada àquele título, mas, por isso mesmo, não fizeram, nem podiam fazer qualquer reserva, de vés que o "Fundo de Liquidações", ao qual foi levada aquela importância, como sobra dos lucros divididos é vultosa, podendo solver quaisquer compromissos futuros. Segue-se com a palavra o Sr. Joaquim Pinto Loureiro da Fonseca, que também, se reportou sobre o mesmo assunto, endossando as palavras do Sr. França Filho, no tocante ao protesto feito por Orlando Gonçalves Cardoso em relação ao título de incorporador, devendo, ainda frisar que as contas apresentadas e publicadas no "Diário Oficial", de 27 de agosto, p. passado, foram por ele e demais acionistas examinadas, recebendo aprovação incondicional, pela clareza e certeza das mesmas, aliás, aprovadas, unanimemente, hoje, pela assembleia. Carece, pois, de qualquer apreciação, por parte da assembleia, dito protesto, por ter-se levado na conta "Fundo de Liquidações", importância muito maior, como verificou e, bem assim, seus companheiros, àquela que se julga com direito o reclamante. Acentuou mais, que nenhuma razão mais havia de ser, para conservação nos estatutos, do título de incorporador, por isso que com a morte de Manuel José Lebrão, extinguiu-se, automaticamente, a cláusula estatutária que se referia sobre o assunto; cessada a causa, cessa o efeito. Propoz um voto de sentimento profundo, pelo passamento do acionista Antônio Ribeiro França, o grande cooperador da obra de Manuel José Lebrão: um voto de louvor aos diretores Abílio J. de Carvalho, Dr. Arnaldo Luiz Balesté e Albano Joaquim de Oliveira, respectivamente, diretor presidente, diretor tesoureiro-secretário e diretor gerente da Fábrica; propoz, ainda, na conformidade dos arts. 17 e 29, § 2º, dos estatutos, se fixassem as gratificações, a que têm direito os membros da Diretoria, cujo mandato hoje finda, de 10% a cada um dos diretores Abílio José de Carvalho, Dr. Arnaldo Luiz Balesté e Albano Joaquim de Oliveira, calculados sobre os lucros líquidos verificados, sobre o balanço do exercício findo, e aos 3 membros do Conselho Fiscal, Antônio Ribeiro França Filho, Alberto Correia de Ataíde e José de Moura Valim, a cada um réis 2:000\$000, pelos relevantes serviços prestados, no desempenho de seus mandatos. Por fim, propoz fossem mantidos, durante o novo exercício, os mesmos honorários de 5:000\$000, por mês, a cada um dos diretores e de 2:400\$900, por ano, a cada um dos membros do Conselho Fiscal, em efetiva atividade de trabalho, no desempenho de suas funções. Consultados, pelo Sr. presidente, os senhores acionistas presentes, foram todas as propostas aprovadas por unanimidade de votos. Usaram, ainda da palavra, os senhores Alberto Correia de Ataíde e Albano Joaquim de Oliveira, agradecendo o primeiro, com gratidão, a prova de confiança que lhe fora depositada pelos senhores acionistas, em indicando o seu nome para diretor tesoureiro-secretário, congratulando-se, por outro lado, com a gestão passada, e, lamentando sinceramente o afastamento do Sr. Abílio J. de Carvalho. Expressou-se, também, no mesmo sentido, o Sr. Albano Joaquim de Oliveira, e agradeceu a prova de confiança dos senhores acionistas pela sua reeleição no cargo de diretor-gerente. Por derradeiro, levanta-se o senhor presidente e, em tempo declarou, que quando da votação, das contas da administração passada, aprovadas, pela Assembleia, unani-

mentemente, abstiveram-se de votar os senhores diretores presentes. Em seguida, enalteceu a obra dos diretores, da Administração passada, tendo votos, pela crescente prosperidade da Fábrica Colombo, e, bem assim, pela nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes respectivos, para o novo exercício que, hoje, se inicia, conchegando a continuarem a obra dos diretores da passada administração, onde destacava a figura veneranda e respeitável de Abílio J. de Carvalho cujo afastamento era de grande mágoa, para ele presidente, amigo admirador de Abílio, solidarizando-se, por isso mesmo, com as prováveis inequívocas de amizade e saudade demonstradas pelos seus companheiros de Diretoria e acionistas com a sua retirada. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente esgotada a ordem do dia, suspendendo por 30 minutos a sessão, afirmando de que fosse lavrada a presente ata e, havendo a mesma por mim secretário, sido lavrada, voltaram os acionistas, à sessão reaberta, e, lendo-a acharam-na conforme assinaram comigo secretário que a escrevi. Manuel Caldeira Neto, secretário. Em tempo declaro que da 18ª linha a 21ª de folhas 27, ao invés de "suspensa foi em seguida, a sessão, digo pelo Sr. presidente, a sessão para que se munissem os senhores acionistas das cédulas para eleição dos cargos da Diretoria, de Membros do Conselho Fiscal e Suplentes respectivos, para o exercício a terminar em 30 de junho de 1938", leia-se, como segue "Suspensa foi, em seguida, pelo Sr. presidente, a sessão, para que os senhores acionistas se munissem das cédulas para eleição de elegerem a Diretoria, para o exercício de 1 de julho de 1938 a 30 de junho de 1940 e o Conselho Fiscal e Suplentes respectivos, para o exercício de 1 de julho de 1938 a 30 de junho de 1939. Na 21ª linha de fls. 28, ao invés de "cujo mandato hoje finda", leia-se "cujo mandato findou a 30 de junho p. passado. — Manoel Caldeira Neto, secretário. — Jorge Dyott Fontenelle, presidente. — Agostinho Affonso Machado. — Dr. Arnaldo Luiz Balesté. — Albano Joaquim de Oliveira. — José de Moura Valim. — Joaquim Pinto Loureiro da Fonseca. — Alberto Corrêa de Athayde. — Antonio Ribeiro França Filho.

(C. 6.718 — 16-9-1938 — 306\$000)

S. A. NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às cinco horas da tarde, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, na sede social, à rua da Quitanda número 20, 3º andar, sala 300, reunião essa realizada em virtude da publicação feita pelo *Diário Oficial* e por carta a todos os acionistas. Como se tratava de terceira convocação, tinha desde logo a assembleia número para funcionar e deliberar. Abirindo os trabalhos, assumiu a direção dos mesmos o Dr. Américo José Jambeiro, diretor-presidente da Sociedade, que convidou a mim, Francisco Dias Lacerda, para secretário, e o Sr. Dr. Vitor Amaral Freire, para fazer parte da mesa. Declarou o Sr. presidente que não havia expediente a ser lido. Com a palavra o acionista Francisco Dias Lacerda, propõe que, de acordo com a praxe comercial, fosse escolhido um acionista para dirigir os trabalhos da assembleia, proposta essa aceita, recaindo na pessoa do Dr. Vitor Amaral Freire, que, imediatamente, tomou a presidência e convidou o Sr. Américo Jambeiro para continuar a fazer parte da mesa. Passando à ordem do dia, passa a assembleia a tomar conhecimento da seguinte reforma para estatutos, lida pelo senhor Francisco Dias Lacerda: "Proposta de reforma de estatutos — Propomos a modificação do artigo tres dos estatutos, para passar à seguinte redação: em vez de "a sede e fóro da Sociedade será nesta Capital", diga-se: "a sede e fóro da Sociedade será a capital do Estado de S. Paulo". Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Por procuração da Sociedade Industrial e Comercial Sul Americana Sociedade Anônima, Francisco Dias Lacerda". Depois de lida pelo signatário a proposta, em sua justificação, declara que a mudança da sede da Companhia para a capital do Estado de São Paulo era uma medida que consultava os interesses sociais, em razão de ser a mesma um dos grandes centros de negócios do País, o que permitia promover o mais rapidamente o levantamento de todo o capital social. Posta em discussão a proposta, pede a palavra o doutor Jambeiro, para declarar que votava contra a mesma, por não estar convencido da conveniência da proposta. Com a palavra, declara, ainda, que não lhe causa surpresa a modificação proposta; estranhava, entretanto, que, se tratando de modificação de estatutos, apenas se cogitasse de transferência da sede, notadamente, sendo a proposta apoiada pelo maior acionista, a Sociedade Industrial e Comercial Sul Americana Sociedade Anônima, portadora de tres mil ações; estranhava, ainda, que o diretor comercial doutor Pinto Guedes, tendo lhe passado uma procuração, que está registrada, passasse outra à própria Sociedade Industrial e Comercial Sul Americana Sociedade Anônima sem ter a delicadeza moral de notificá-lo para ciência de que a havia revogado; não exigia que isso fosse feito judicialmente, como seria regular, mas, pelo menos, por carta que lhe puzesse ao corrente dessa resolução. É de notar que a procuração de Pinto Guedes, está em vigor, de uma vez que nenhuma ciência teve de sua revogação. Com a palavra o Capitão Lincoln Torres, também manifesta a sua discordância da proposta em discussão. Com a palavra o doutor Vitor Amaral Freire, o mesmo justifica o seu ponto de vista favorável à mesma; declara mais que a proposta não poderia ser apro-

vada antes do parecer do Conselho Fiscal; como porém, todos os cargos do conselho estão atualmente vagos, propunha que, preliminarmente fosse escolhido pela assembleia uma comissão de três acionistas, afim de, na ausência do conselho fiscal, dar o parecer sobre a proposta de transferência da sede. A assembleia se manifesta de acordo com esse ponto de vista, e escolhe para fazer parte da comissão os senhores Heraldo da Coimbra Bueno, Aires Lopes Marinho e doutor Vitor Amaral Freire. O senhor presidente suspende os trabalhos por dez minutos afim de que possa a comissão ora escolhida dar o seu parecer. Suspendos os trabalhos, reúne-se a comissão em sala separada e, quinze minutos após traz o seguinte parecer: Parecer — A comissão abaixo, escolhida pela assembleia de vinte e sete, para em razão das vagas existentes no conselho fiscal, opinar sobre a transferência da sede da Companhia para a capital do Estado de São Paulo, pelas razões apresentadas oralmente, pelo estudo feito, é unânime no parecer de que essa proposta deve ser aprovada por consultar os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. Heraldo Coimbra Bueno, Aires Lopes Marinho e doutor Vitor Amaral Freire. Voltando à sala são reabertos os trabalhos e lido o parecer atrás transcrito, continuando a discussão da proposta. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra é encerrada a discussão e aprovada a mesma contra os votos do doutor Américo José Jambeiro e capitão Lincoln Torres. Continuando os trabalhos pede a palavra o acionista Evaldo de Carvalho Kós, diretor-tesoureiro, que solicita a sua demissão do referido cargo, em razão da mudança da sede de companhia; em seguida o doutor Américo J. Jambeiro, diretor-presidente, também solicita a sua demissão, apresentando os mesmos motivos. Em virtude de se manifestarem os demissionários irrevogáveis, são aceitos os dois pedidos de renúncia apresentados. Em seguida o senhor Francisco Dias Lacerda propõe que a venda das ações da Companhia não seja feita para o mesmo tomador acima de um lote de setecentos e cinquenta ações; justificando a proposta declara que a aprovação da mesma impedirá a formação de grupos que possam dirigir a empresa contra os interesses reais da mesma e do País. Com a palavra o capitão Lincoln Torres, propõe que seja acrescido a essa proposta o aditivo de que os atuais acionistas portadores de mais de setecentos e cinquenta ações devam regular a sua situação dentro de um prazo determinado. A assembleia mostra-se unanimemente de acordo com a proposta do acionista Francisco Dias Lacerda, com o aditivo do capitão Lincoln Torres ficando estabelecido o prazo de seis meses para os acionistas portadores de mais de setecentos e cinquenta ações regularizarem a sua situação em face dessa resolução. Delibera mais a assembleia, também unanimemente, que a venda das ações da SANTA, seja feita da seguinte forma: primeiro as ações ordinárias nominativas, depois as ações preferenciais. Novamente com a palavra o Sr. Francisco Dias Lacerda, propõe que fossem preenchidos os dois cargos vagos de diretores, presidente e tesoureiro, diante da renúncia aceita pela assembleia, dos acionistas Dr. Américo José Jambeiro e senhor Evaldo de Carvalho Kós. Em discussão, essa proposta é unanimemente aprovada pela assembleia que esses cargos fossem preenchidos interinamente, devendo os eleitos promoverem o mais rapidamente possível a transferência da sede para São Paulo e a convocação de nova assembleia para a eleição definitiva desses cargos. Em seguida, são escolhidos pela assembleia, por unanimidade de votos, os Srs. Francisco Dias Lacerda e José Ramos Paiva, para, interinamente exercerem as funções de diretor, presidente e tesoureiro, respectivamente. Com a palavra o Dr. Vitor Amaral Freire, declara que os Estatutos Sociais deveriam ser refundidos afim de torná-los mais sintéticos possíveis e dentro da nova legislação, propondo que se escolhesse desde já uma comissão para elaborar um projeto nesse sentido, projeto esse que deveria antes de entrar em discussão, ser distribuído em cópias dactilografadas a todos os acionistas, para que no assembleia que deva discuti-los e aprová-los, todos comparecessem com seu juízo formado no sentido de dotar a sociedade de estatutos que facilitem o desenvolvimento de suas atividades sociais. Essa proposta do senhor presidente dos trabalhos é acolhida com unânimes aplausos dos presentes, que designa a seguinte comissão encarregada de elaborar o referido projeto de estatutos: capitão Lincoln Torres, Dr. Américo José Jambeiro, Marcelino Gonçalves Pereira e Francisco Dias Lacerda. Consultada a assembleia se desejava apresentar propostas, pede a palavra o senhor presidente que solicita autorização para que a mesa diretora dos trabalhos ficasse autorizada a assinar a ata dos trabalhos, sendo inteiramente aprovada essa proposta. Com nada mais havia a tratar, foram encerrados os trabalhos. Do que para constar lavrei a presente ata que vai por mim e demais membros da mesa, assinada. — Victor Amaral Freire, presidente da mesa. — Américo José Jambeiro. — Francisco Dias Lacerda, secretário. — Francisco Dias Lacerda.

(C 6.571 — 16-9-38 — 176\$500)

FINANCIAL STANDARD, SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembleia geral extraordinária da "Financial Standard", sociedade anônima, com sede à rua Buenos Aires n. 40, nesta cidade, realizada em 15 de setembro de 1938.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, às 17 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 40, nesta cidade, presentes, reunidos em número legal, conforme se verifica do

livro de presença, representando 1.007 ações no valor de mil 1.007:000\$000, os quais assinam a presente ata, o diretor-presidente Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, pediu aos acionistas elegidos a mesa da assembleia:

Havendo sido aclamado presidente o Dr. Clovis Dunshee de Abranches, assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas Cícero F. Tinoco e Ernani Teixeira Filho.

O presidente da assembleia, iniciando os trabalhos, mandou ler o aviso publicado no "Diário Oficial" de 6, 8 e 9 do corrente, pelo qual se verifica que a presente assembleia foi convocada para tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Dr. João Dunshee de Abranches Neto do cargo de suplente do conselho fiscal e tratar de outros assuntos importantes relativos à sociedade.

Posta a votos a renúncia apresentada pelo Dr. João Dunshee de Abranches Neto, foi ela unanimemente recusada pela assembleia, depois de ter nesse sentido usado da palavra o Sr. Francisco Malaguarnera La Porta.

Em seguida, pelo presidente da assembleia foi dito que acabava de lhe ser entregue uma carta do Sr. Custódio José Pessoa dos Santos renunciando irrevogavelmente o cargo de diretor da sociedade e que ia submeter à consideração da assembleia a renúncia apresentada.

Posta em discussão a renúncia, pediu a palavra o diretor-presidente da sociedade, Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, que fez uma longa exposição dos fatos que determinaram o afastamento do seu companheiro de diretoria.

Em seguida, foi submetida a renúncia à votação, sendo unanimemente concedida.

O presidente consultou então à assembleia se julgava oportuno proceder à eleição do substituto do diretor renunciante.

Por proposta do Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, que foi unanimemente aprovada, ficou resolvido que, de acordo com os estatutos, fosse convocada pela diretoria uma nova assembleia geral extraordinária para eleição do cargo vago de diretor, devendo esse cargo até a eleição ser exercido pelo membro mais votado do conselho fiscal.

Em seguida por proposta dos senhores Cícero F. Tinoco e Antônio Barbosa Cardoso foi unanimemente aprovado pela assembleia um voto de solidariedade e confiança ao diretor-presidente, Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, pelo modo com que tem dirigido a sociedade até a presente data.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, inclusive por mim, Cícero F. Tinoco, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — Cícero F. Tinoco. — Clovis Dunshee de Abranches. — Ernani Teixeira Filho. — Cecília da Costa Leite. — Francisco Malaguarnera La Porta. — Antonio Barbosa Cardoso. — Hermínia Alice Gusmão La Porta. — Walter L. de Azevedo. — Mário da Silveira Gusmão.

(C — 6.720 — 16-9-1938 — 67\$300)

COMPANHIA DE LATICÍNIOS PALMIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os dispositivos de nossos estatutos e da lei que rege as Sociedades Anônimas, apresentamos para serem submetidos ao vosso julgamento e apreciação o relatório dos principais fatos ocorridos no decurso da gestão do 15º ano social desta sociedade, bem como o balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal.

Recebemos um total de 3.316.900 litros de leite, dos quais foram beneficiados para exportação 2.234.690 litros; 810.000 ditos aplicados no fabrico de manteiga; resultando uma diferença de 272.210 litros sujeitos às quebras possíveis computados os que foram vendidos no varejo.

Foram transferidas, de acordo com os termos lavrados e alvará, em nosso poder, 71 ações, ou sejam 7:100\$000, conforme se vê no documento n. 14.

A conta "Imóveis", foi aumentada de réis 3:500\$000; sendo que 3:500\$000 da aquisição de uma posse sita ao bairro S. Joaquim para passagem de canos de nossa instalação d'água e 6:000\$000 de um terreno adquirido do Sr. Joaquim Nunes da Costa, para captação de água no sub-solo do mesmo terreno.

Não obstante as grandes dificuldades que vem passando a indústria de laticínios, dentre outras causas a sua consequente oscilação, a inconstância do produto e o grande corte em nossas remessas do produto, apresentamos um pequeno lucro o qual foi distribuído conforme disposição do Capítulo V, art. 23 dos nossos estatutos, isto é, 15 % para Fundo de Reserva, 10 % para Fundo de Depreciação, 9 % para percentagem da diretoria, 6 % para gratificações aos empregados desta companhia que merecerem a juízo da diretoria e finalmente 60% para dividendos aos acionistas.

Cumpra a assembleia geral, eleger os membros do Conselho Fiscal que tem que funcionar no novo ano social que será de 1 de julho de 1938 a 30 de junho de 1939, bem como fixar a taxa de dividendos a serem distribuídos.

Conforme já é de vosso saber e conhecimento, fomos reeleitos na assembléa geral, realizada em 19 de junho do corrente ano para dirigirmos os negócios desta sociedade durante o quinquênio 1938 a 1943, respectivamente para diretor-presidente, tesoureiro e comercial: José Vieira Marques, Aurélio Neves Borges e Arnaldo Alves de Sousa, mais uma vez asseguramo-vos o nosso esforço no desempenho de nossas funções.

Muito temos que agradecer ao nosso digno conselho fiscal e valioso concurso que nos prestou.

Quaisquer outros esclarecimentos que desejardes, encontrareis nos documentos do balanço geral, fechado em 30 de junho do corrente ano pelo contador José Gonçalves Pereira e já examinado pelo digno e competente Conselho Fiscal, a cujo parecer aqui vai anexo.

Santos Dumont, 5 de agosto de 1938. — José Vieira Marques, diretor-presidente. — Aurélio Neves Borges, diretor-tesoureiro. — Arnaldo Alves de Sousa, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Pelos seguintes valores que o constituem:

Ações da Companhia Mineira de Laticínios:	
Pelas existentes conf. n. 1	33:200\$000
Ações caucionadas:	
Idem, idem, conf. doc. n. 2	9:000\$000
Obrigações a receber:	
Idem, idem, conf. doc. n. 3	27:563\$000
Imóveis:	
Idem, idem, conf. doc. n. 4	272:882\$930
Maquinismos e acessórios:	
Idem, idem, conf. doc. n. 5	246:610\$650
Móveis e utensílios:	
Idem, idem, conf. doc. n. 6	46:168\$300
Instalações:	
Idem, idem, conf. doc. n. 7	10:740\$650
Vasilhame:	
Idem, idem, conf. doc. n. 8	65:084\$590
Semoventes:	
Idem, idem, conf. doc. n. 9	1:607\$600
Contas correntes:	
Devedores, conf. doc. n. 10	115:654\$700
Mercadorias:	
Em stock, conf. doc. n. 11	87:457\$100
Instalações d'água:	
Pela existente, conf. doc. n. 12	7:000\$000
Caixa:	
Dinheiro existente e verificado em cofre, conforme documento n. 13	11:898\$700
	934:868\$220

Passivo

Pelos seguintes valores que o constituem:

Capital:	
Pelas 3.000 ações conf. doc. n. 15	300:000\$000
Caução da diretoria:	
Valor desta conta, conf. doc. n. 16	9:000\$000
Efeitos pendentes:	
Idem, idem, conf. doc. n. 17	25:000\$000
Lucros suspensos:	
Idem, idem, conf. doc. n. 18	173:379\$400
Contas correntes:	
Credores, conf. doc. n. 19	97:467\$900
Conselho Fiscal:	
Valor desta conta, conf. doc. n. 20	1:500\$000
Fundo de reserva:	
Idem, idem, conf. doc. n. 21	144:305\$200
Fundo de depreciação:	
Idem, idem, conf. doc. n. 22	96:463\$520
Porcentagem da diretoria:	
Idem, idem, conf. doc. n. 23	4:781\$500
Gratificações:	
Idem, idem, conf. doc. n. 24	3:187\$700
Dividendos:	
Saldo do exercício ant. distribuível	1:906\$000
Pelo 13º de 60% a distribuir	31:877\$000
	33:783\$000
Empréstimos — Obrigações:	
Valor desta conta, conf. doc. n. 25	46:000\$000
	934:868\$220

Santos Dumont, 30 de junho de 1938. — José Vieira Marques, diretor-presidente. — Aurélio Neves Borges, diretor-tesoureiro. — Arnaldo Alves de Sousa, diretor-comercial.

O Conselho Fiscal: — Francisco Homem da Rocha. — Assed Couri Iunes. — Joaquim de Souza Luzitano.

O contador: — José Gonçalves Pereira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

	Débito	Crédito
a Despesas gerais:		
Fecho desta conta	218:960\$050	
a Juros e descontos:		
Idem, idem	1:077\$250	
a Conselho Fiscal:		
Idem, idem	1:500\$000	
a Fundo de reserva:		
Quota de 15% para esta conf.	7:969\$200	
a Fundo de depreciação:		
Idem de 10%, idem	5:312\$860	
a Porcentagem da diretoria:		
Idem de 9%, idem	4:781\$500	
a Gratificações:		
Idem, de 6%, idem	3:187\$700	
a Dividendos:		
Idem de 60%, idem	31:877\$000	
de Mercadorias:		
Lucro desta conta	—	267:309\$7
de Aluguéis:		
Idem, idem	—	5:620\$0
de Lucros e perdas:		
Idem, idem	—	1:236\$4
	274:666\$160	274:666\$160

30 de junho de 1938 — O contador, José Gonçalves Pereira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1938

A's doze horas do dia onze de setembro de mil novecentos e trinta e oito, reunidos em assembléa geral ordinária, consoante convocação feita pela imprensa local, por tres vezes, e da qual se acham exemplares sobre a mesa (10) dez acionistas, constantes do livro de presença, representando, por si, e como procuradores de outros (2.735) duas mil setecentas e trinta e cinco ações, sob a presidência do Sr. Manuel da Silva Lima, resolvem por unanimidade, na tomando parte na votação, a diretoria e conselho fiscal, aprovar balanço relativo ao último exercício, de 1 de julho de 1937 a 30 de junho do corrente ano, de acôrdo com o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. presidente declara que a presente reunião também tem por fim eleger o conselho fiscal e respectivos suplentes visto que o mandato dos atuais terminou em 30 de junho do corrente ano. Procedida a eleição, são eleitos por unanimidade de votos os Srs. acionistas Francisco Homem da Rocha, Assed Couri Iunes, Joaquim de Souza Luzitano, e, para suplentes, os Srs. José Eugênio de Assis, Manuel da Silva Lima e Francisco Albano Fernandes. Seguir, por proposta do acionista Arnaldo Alves de Sousa, diretor comercial, foi fixada a taxa de dividendos, à razão de doze por cento (12%), pagos pela respectiva verba, completada de quatro contos, cento e vinte e tres mil réis (4:123\$000) pelo "Fundo de Lucros Suspensos". Não querendo ninguém mais usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes.

Santos Dumont, 11 de setembro de 1938. — Manoel da Silva Lima. — Arnaldo Alves de Sousa. — Aurélio Neves Borges. — Assed Couri Iunes. — José Vieira Marques. — Francisco Homem da Rocha. — José Carlos de Paula. — José Eugênio de Assis. — Angelo de Souza Barros. — José Gonçalves Pereira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Verificando atenta e minuciosamente as contas e o balanço geral da Companhia de Laticínios Palmira, referentes ao exercício social que decorreu de 1 de julho de 1937 a 30 de junho de 1938, os achamos em perfeita ordem e revestidos de todas as formalidades exigidas. Somos do parecer sejam os mesmos aprovados.

Santos Dumont, 5 de agosto de 1938. — Francisco Homem da Rocha. — Assed Couri Iunes. — Joaquim de Souza Luzitano.

(C 6.567 — 16-9-38 — 270\$100.)

CORÇÃO, CARDIM, S. A.

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua dos Ourives us, 41-42, reunida a assembléa ex-

extraordinária, conforme convocação feita e publicada no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1938, com a presença de todos os acionistas representando o número total de ações, foi organizada a mesa de trabalhos com a presidência a cargo do Sr. Luiz Corção e como secretário a Sra. D. Irene de Oliveira Secco.

O Sr. presidente declara que o fim da convocação é alterar os arts. 14 e 20 dos Estatutos da Sociedade, sendo que o 14º artigo deve ser assim redigido: "A Administração da Sociedade é feita conjuntamente pelos diretores para o efeito de contratos que possam alienar ou onerar a totalidade dos bens da Sociedade e debentures". Ficam, assim, suprimidas as palavras "procurações e escrituras" visto que é difícil, sempre que se torna necessário outorgar uma procuração ou escritura, a presença de todos os membros da Diretoria, e, pela redação anterior daquele artigo, a Sociedade ficaria, privada de fazer procurações. A alteração quanto ao art. 20 é referente à data da assembleia geral, que deverá ser o último dia de fevereiro, porém no curto prazo de 30 dias é difícil de se preparar todas as peças de balanço para serem apresentadas à assembleia; devendo, portanto, ser o artigo assim alterado: "Art. 20. Haverá anualmente no último dia útil de fevereiro uma assembleia geral para tomar conhecimento das contas da Diretoria, relativas ao ano findo, e deliberar a vida social".

Essas alterações foram unanimemente aprovadas pela assembleia.

Diz ainda o Sr. Luiz Corção que estão vagos os lugares de suplente de Conselho Fiscal e que vinha, por isso, propor preencher essas vagas com os nomes dos Srs. Elmano Gomes Cardim, Manuel Braga e José F. Soares, o que punha em votação. Foram unanimemente eleitos os nomes propostos.

O Sr. Rômulo Gomes Cardim apresentou proposta para que, junto com a ata desta assembleia extraordinária, fossem novamente publicados a ata da constituição da Sociedade, como originalmente publicado no *Diário Oficial* de 2 de março de 1934, e os estatutos da Sociedade com as atuais alterações, o que foi aprovado.

Após mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, feita e assinada a presente ata pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Luiz Corção. — Irene de Oliveira Secco. — Rômulo Gomes Cardim. — Sérgio Bittencourt. — José Pereira das Neves. — José Filgueira Soares. — Carlos Moinhos.

(C — 6.717 — 16-9-38 — 59\$200)

CORÇÃO, CARDIM, S. A.

CERTIDÃO

Livro n. 138. — Fls. 34

Dr. Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em Direito, serventuário do décimo sétimo Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo, em o meu cartório, o livro de notas sob o número cento e trinta e oito, nele à folhas trinta e uma se acha lavrada uma escritura do teor seguinte:

Escritura de ratificação de outra para transformação definitiva da sociedade em nome coletivo Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira), em uma sociedade anônima sob a denominação de Corção, Cardim, S. A., que entre si fazem Luiz Corção, Rômulo Gomes Cardim e outros.

Emquanto, quanto, esta virem que no ano de 1934, aos 16 de fevereiro desta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, tabelião, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram, partes justas e contratadas, a saber: Luiz Corção, brasileiro, Rômulo Gomes Cardim, brasileiro, João Alves de Oliveira, português, Carlos Moinhos, português, José Pereira das Neves, brasileiro, Sérgio Bittencourt, brasileiro, e Afonso Leite, brasileiro, todos outorgantes e reciprocamente outorgados, domiciliados nesta cidade, sendo o outorgante Rômulo Gomes Cardim, representado por seu procurador Dr. Elmano Gomes Cardim, "ex-vi" da procuração lavrada estas notas em data de 14 do corrente, no livro 112, a fls. 56; todos seus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, das minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, por eles foi dito que por escritura de 14 do corrente mês, lavrada nestas notas, começaram a transformação da sociedade em nome coletivo "Corção Cardim & Companhia (Casa Oliveira)", em uma sociedade anônima sob a denominação de "Corção, Cardim S. A.", com o capital de mil contos de réis (1.000.000\$000) representado em mil ações do valor nominal de um conto de réis (1.000\$000), legalizado, assinado pelos outorgantes reciprocamente outorgados, seguinte modo: Luiz Corção, 330 ações; Rômulo Gomes Cardim, 330 ações; João Alves de Oliveira, 330 ações; Carlos Moinhos, 4 ações; José Pereira das Neves, 2 ações; Sérgio Bittencourt, 2

ações e Afonso Leite, 2 ações; transformação essa interrompida para que se procedesse à avaliação dos bens e haveres com que os sócios da antiga firma formam o seu capital na sociedade anônima, em que ela se transforma e preenchesse as formalidades legais do depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro e porque é neste ato aprovado o laudo de avaliação referido, tendo se absterido de votar os outorgantes Luiz Corção, Rômulo Gomes Cardim e João Alves de Oliveira, e se acham cumpridas as demais formalidades conforme os recibos e documentos adiante transcritos, sendo transcrita também o laudo de avaliação, eles outorgantes ratificando como ratificam a citada escritura de 14 do corrente, preliminar da sociedade de que a presente fica fazendo parte integrante e complementar para que juntas, produzam um só efeito, dão à sociedade de Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira) por transformada na sociedade anônima Corção, Cardim S. A. como transformada fica, regendo-se a sociedade pelos estatutos que vão adiante transcritos e aos quais os outorgantes se sujeitam e se obrigam, indicando desde já para constituir a primeira diretoria, os outorgantes Luiz Corção, Rômulo Gomes Cardim e João Alves de Oliveira, cujo mandato será até 31 de dezembro de 1939, ficando o Conselho Fiscal constituído dos seguintes senhores: efetivos, José Renault Durães Castanheira, Júlio Barbosa de Matos Correia e Carlos Frederico de Noronha, e suplentes: Carlos Moinhos, Afonso Leite e Antônio Cardoso de Melo. Estatutos da Sociedade Anônima "Corção, Cardim, S. A.": Capítulo I — Organização e fins da sociedade. Artigo 1º — Sob a denominação de Corção, Cardim, S. A., fica constituída uma sociedade em transformação e continuação da sociedade comercial estabelecida nesta capital sob a razão social de Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira) a qual assumindo a responsabilidade de todo o ativo e passivo da referida firma se regerá por estes estatutos, e nos casos omissos pela legislação em vigor na parte em que lhe for aplicável. Artigo 2º. A sede e foro da sociedade, para todos os efeitos legais é nesta cidade do Rio de Janeiro, cabendo, entretanto, aos diretores criar agências e sucursais onde julgarem necessário, para melhor desenvolvimento social. Artigo 3º. A sociedade tem por objeto a exploração comercial e industrial de artigos de eletricidade e congêneres, aparelhos de radiofusão, instalações, representações, comissões e conta própria. Artigo 4º. O prazo da duração da sociedade será de vinte anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Capítulo II — Do capital e das ações. Artigo 5º. O capital social é de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em 1.000 ações de 1.000\$000, podendo ser aumentado ou diminuído por deliberação da assembleia geral. Artigo 6º. Para formação do capital social concorrem: Luiz Corção, com 330 ações, no valor de 330.000\$000; Rômulo Gomes Cardim, com 330 ações, no valor de 330.000\$000; João Alves de Oliveira, com 330 ações, no valor de 330.000\$000; Carlos Moinhos, com 4 ações, no valor de 4.000\$000; José Pereira das Neves, com 2 ações, no valor de 2.000\$; Sérgio Bittencourt, com 2 ações, no valor de 2.000\$000 e Afonso Leite, com duas ações, no valor de 2.000\$000. Artigo 7º. As ações serão nominativas e indivisíveis e desde logo integralizadas; só podendo ser transferidas mediante termo no livro de registro competente, assinado pelos diretores da sociedade e interessados. Artigo 8º. Nenhuma ação, de capital, poderá ser cedida e transferida a terceiros por atos intervivos si não depois de oferecida a tanto por tanto aos acionistas, regulada entre estas a preferência proporcionalmente pelo número de ações de cada um. Capítulo III — Da administração. Artigo 9º. A sociedade será administrada por três diretores eleitos pelo prazo de cinco anos. Artigo 10º. Findo o mandato dos diretores, poderão eles serem reeleitos pela assembleia geral. Artigo 11º. Cada um dos diretores caucionará em favor da sociedade para garantia de sua gestão, 20 ações próprias, que só poderão ser levantadas após a aprovação dos seus atos pela assembleia geral. Artigo 12º. No caso de vaga na diretoria, a sociedade poderá funcionar com dois diretores, ou ser chamado um membro do conselho fiscal para completar a diretoria. Artigo 13º. Os diretores substituem uns aos outros no caso de impedimento temporário por licença ou moléstia. Artigo 14º. A administração geral da sociedade é feita conjuntamente pelos diretores para o efeito de contratos que possam alienar ou onerar a totalidade dos bens da sociedade, procurações, escrituras e debentures. Artigo 15º. Os atos de gerência necessários da marcha normal da vida social, tais como aceites de títulos nacionais ou estrangeiros, cheques, contratos de fornecimentos, serão praticados independentemente por qualquer dos diretores, que entre si é de comum acordo delegarão poderes para as diferentes funções a serem exercidas por cada um de, por si na sociedade. Artigo 16º. Os diretores perceberão os honorários de 5.000\$000 mensais, até a reunião da primeira assembleia geral, que os ratifica e ou modificará, além da percentagem de que trata o artigo 25 destes estatutos. Artigo 17º. Aos diretores compete de comum acordo nomear e demitir os empregados da sociedade, fixar-lhes os vencimentos e arbitrar-lhes gratificações. Capítulo IV — Da assembleia geral. Artigo 18º. assembleia geral da sociedade se reunirá mediante convocação legal e deliberará por maioria absoluta de ações. Parágrafo único: Cada ação dará direito a um voto. Artigo 19º. — A assembleia geral será presidida por um dos acionistas por ela escolhido e secretariada pelos acionistas que o presidente convidar. Artigo 20º. — Haverá anualmente, no último dia útil do mês de janeiro, uma assembleia geral para tomar conhecimento das contas da diretoria relativas ao ano findo e conhecer da vida social. Parágrafo único. — Essa assembleia será convocada na forma da legislação em vigor. Artigo 21º. — Poderão ser convocadas assembleias extraordinárias por mi-

clativa dos acionistas, que representem a maioria do capital social, devendo a convocação ser feita por um dos diretores na conformidade da legislação em vigor. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Artigo 22.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, eleitos ou reeleitos na assembleia geral de que trata o artigo 2.º Artigo 23.º — Ao Conselho Fiscal, incumbe examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria e exercer as funções que lhe cabe por lei. Artigo 24.º — Os membros do Conselho Fiscal, poderão ser remunerados, por deliberação da assembleia geral. Capítulo VI — Dos lucros sociais, fundos de reserva, e dividendos. Artigo 25.º — Dos lucros líquidos da sociedade, verificados anualmente serão retirados: 10 % para o fundo de reserva, até que este atinja a metade do capital social; 10 % para o fundo de amortização dos móveis e imóveis que pertençam à sociedade e das parcelas duvidosas do ativo; 10 % para os diretores. Parágrafo único — Feitas essas deduções, será distribuído aos acionistas o dividendo fixado pelos diretores. Artigo 26.º — Os prejuízos serão distribuídos, proporcionalmente às ações. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. Artigo 27.º — O ato social termina a 31 de dezembro. Artigo 28.º — A sociedade se extinguirá, findo o prazo de sua duração se não houver prorrogação, ou, por deliberação da assembleia geral, devendo nesse caso ser nomeado liquidante um dos diretores, escolhido por maioria absoluta de votos. Artigo 29.º — A primeira diretoria será exercida pelos acionistas Luiz Corção, Romulo Gomes Cardim e João Alves de Oliveira, cujo mandato irá até 31 de dezembro de 1939. Artigo 30.º — O primeiro Conselho Fiscal, ficará constituído dos seguintes membros: efetivos: — José Renault, Durães Castanheira, Júlio Barbosa de Matos Correia e Carlos Frederico de Noronha, suplentes: — Carlos Moinhos, Afonso Leite e Antônio Cardoso de Melo. Artigo 31.º — Ficam expressamente aprovados todos os atos praticados pelos diretores nomeados, antes da constituição definitiva da sociedade. — “Laudo”. Os abaixo assinados, louvados e nomeados pelos acionistas da Sociedade Anônima Corção, Cardim S. A., na escritura de organização da dita sociedade anônima, para o fim de examinarem como peritos, se o valor dos bens, cousas e mercadorias existentes na firma Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira) e pertencentes aos respectivos socios Luiz Corção, Romulo Gomes Cardim e João Alves de Oliveira, garantem a importância de 330:000\$000 relativos a 330 ações que cada um dos referidos socios subscreve para a organização daquela sociedade anônima, depois, de se haverem reunido na sede da firma Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira) à rua dos Ourives ns. 41/43, examinaram conjuntamente não só as mercadorias aí existentes como, os respectivos livros de escrituração, documentos e demais papeis, tendo em seguida ido à filial e oficinas da firma à rua das Marrecas número 13, cujas mercadorias e instalações técnicas também examinaram, para concluir como concluem, após minucioso exame e rigoroso cálculo, que o capital e haveres dos negócios da firma Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira) Srs. Luiz Corção, Romulo Gomes Cardim e João Alves de Oliveira, atingem com vantagem a quantia de novecentos e noventa contos de réis (990:000\$000), a qual, dividida pelos tres socios, importa em 330:000\$000, para cada um, importância com que concorre cada qual de per si para a constituição da sociedade anônima, que assumirá o ativo e passivo da firma Corção, Cardim & Companhia (Casa Oliveira). E por assim haverem concluído, em sã consciência e de perfeito e comum acordo, assinam os louvados este auto, depois de lido e achado conforme. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — Carlos Moinhos. — Afonso Leite. — Antônio Cardoso de Melo. — Original — Recbemos do Sr. Luiz Corção a importância de Rs. 1:000\$060 (um conto de rs), correspondente a 10 % do capital, de Corção, Cardim, S. A., com sede à rua dos Ourives ns. 41/43, nesta cidade, ora em formação, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes à constituição da mesma sociedade. Para clareza, firmamos o presente, em duplicata, para um só efeito. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1934. — Banco Alemão Transatlântico. — Reinhofer. — Renker. (Selado com 1\$500, federal, e \$200, de Educação). — Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que, estando por esta forma satisfeitas as exigências do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, dão por contratada e constituída a sociedade anônima “Corção, Cardim, S. A.”, que será regida pelos estatutos constantes da presente escritura. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente como está feita. Paga de selo federal 3:000\$000, de Riqueza Movei, 2:000\$000 e de Educação e Saude \$200. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante juramentado, Rubem Nodden Pinto, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e às testemunhas, Alberto Jordão e Valdemiro Miranda, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, que subscrevo. — Luiz Corção. — P. p., Elmano Gomes Cardim. — João Alves de Oliveira. — Carlos Moinhos. — José Pereira das Neves. — Sergio Bitencourt. — Afonso Leite. — Alberto Jordão. — Valdemiro Miranda. (Colados e inutilizados selos federais, no valor de 3:000\$000, \$200 de Educação e Saude e 2:000\$000 de Riqueza Movei). — Nada mais se continha na escritura, bem e fielmente transcrita nesta certidão, que conferi e achei certa com o original, de tudo dou fé, subscrevo e assino, em meu cartório, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1934. — Eu, Luiz Cavalcanti Filho, o subscrevi e assino. — Luiz Cavalcanti Filho.

(C-6.716-16-9-1938-306\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000
Capital realizado	Yen 100.000.000
Fundo de reservas	Yen 135.900.000

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1938.

Ativo

Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	13.283.561
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	23.087.849
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	777.159
Empréstimos em contas correntes	5.157.033
Valores caucionados	8.330.673
Caixa matriz	6.805.290
Agências e filiais no exterior	33.472.750
Correspondentes do interior	96.599
Hipotecas	1.129.705
Caixa em moeda corrente no banco	19.813
Caixa no Banco do Brasil	2.073.082
Diversas contas	391.372
Móveis e utensílios	20.347
Depósito especial no Banco do Brasil p/o cobranças do exterior	5.528.903
Total do ativo	100.177.566

Passivo

Capital	1.000.000
Depósitos em conta corrente com juros	811.720
Depósitos em conta corrente sem juros	215.887
Depósitos a prazo fixo	1.143.622
Depósitos em conta de cobrança do exterior	23.087.849
Depósitos em conta de cobrança do interior	777.159
Títulos em caução e em depósito	8.330.673
Caixa matriz	211.898
Agências e filiais no exterior	47.011.951
Letras a pagar	12.514.773
Diversas contas	4.981.726

Total do passivo 100.177.566

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — F. Shiigi, gerente — Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros.

(C. 6.570. — 16-9-38 — 85\$700.)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE MARIA

(EXTRATO DO ESTATUTO)

Fundada nesta Capital, sua sede, por tempo indeterminado, a 8 do corrente, com patrimônio a constituir-se, tem por fim educar instruir gratuitamente, não só meninas e moças necessitadas, como as que possam pagar contribuição módica, que se destinará ao custeio da obra educacional, social e de beneficência da Instituição. Será administrada por uma Diretoria eleita anualmente, composta de: 1 diretora, 1 secretária e 3 vogais, a quem compete a sua representação. Os seus membros não respondem pelas obrigações sociais. No caso de dissolução, por unanimidade dos seus membros reunidos em assembleia geral, o patrimônio existente será liquidado de acordo com o que for por ela deliberado. Seus estatutos poderão ser alterados ou reformados em qualquer tempo, por assembleia geral por isso convocada. — A Diretoria.

(C — 6.575 — 16-9-38 — 22\$400)

ANÚNCIOS

Casa Lohner S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede, à avenida Rio Branco número 133, 1º andar, no dia 23 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem de uma proposta da diretoria, e respectivo parecer favorável do conselho fiscal, com referência ao aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.480 — 15-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem para deliberar, em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mês, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas:

1º, sobre a efetivação do aumento do capital da companhia, de 20.000:000\$ para 30.000:000\$, já totalmente subscrito e integralizados pela forma autorizada na assembleia realizada em 31 de dezembro de 1937;

2º, sobre a conveniência e a forma de ser alterado o acordo comercial e industrial, assinado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, em 17 de julho de 1936.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.479 — 15-9-1938 — 79\$600 — 3 vezes)

Companhia de Mineração da Bocaina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, a rua Buenos Aires n. 17, 7º andar, para tomar conhecimento e aprovar o laudo de avaliação dos bens imóveis que representam parte do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.621 — 10-9-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

A Praça

John Mc. Gowan Glossop Glen, único sócio sobrevivente da firma — Glossop & Comp. — estabelecida nesta praça, à rua Candelária números 57-59, com o comércio de importação e vendas de máquinas e acessórios para indústrias, ferragens e drogas, e à rua dos Andradadas ns. 144-143, com a fabricação e venda de especialidades farmacêuticas, publicidades e propagandas, participa à praça e aos seus clientes, que em virtude do falecimento de seu saudoso sócio Sr. Griffith Glossop Hughes, ocorrido em 5 de julho do ano próximo passado, se tornou único proprietário e responsável pelo ativo e passivo do referido estabelecimento, em consequência da liquidação e pagamento à viúva e inventariante, e à única herdeira, dos haveres apurados do sócio falecido, conforme os termos de quitação perante o Juízo da Quarta Vara Cível desta Capital.

Comunica, outrossim, que organizou com os seus antigos auxiliares e amigos, Srs. Stuart Harvey e Mário Lagarde, nova sociedade em sucessão àquela, sob a mesma razão social de — GLOSSOP & COMP. — no mesmo local, que começou a funcionar, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, conforme consta do seu contrato social, arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob número 142.298-A, em 2 do corrente mês.

E, aproveita a oportunidade ainda para comunicar também, que a firma acaba de abrir, na cidade de São Paulo, à rua Florencio de Abreu n. 65-A, uma filial de seu estabelecimento, e agradecer aos bons amigos e clientes, solicitando a continuação de honrosa preferência para a nova sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *John Mc. Gowan Glossop Glen.*

Reconheço a firma John Mc. Gowan Glossop Glen.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 6.647 — 15-9-1938 — 128\$500 — 3 vezes)

Declaração

Otávio Gonçalves Vaz, residente à rua Salvador de Mendonça n. 22, declara que perdeu o certificado Enel n. 1.626, composto das apólices: Minas Gerais, 5 %, 1.934, de n. 91.481; São Paulo, 5 %, 1935, de n. 568.331; Porto Alegre, 3 1/2 %, 1935, de n. 13.189, da 14ª série, de sua propriedade, com os pagamentos já integralizados.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Otávio Gonçalves Vaz.*

Reconheço a firma Otávio Gonçalves Vaz.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 6.490 — 15-9-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

A Praça

EM RETIFICAÇÃO AO ANÚNCIO ANTERIOR

"VIAÇÃO SÃO JORGE LIMITADA"

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que, tendo os seus diretores e proprietários senhores Antônio Moreira Pinto e Celestino Esteves da Costa, tratado a venda da sua empresa com o senhor Manuel Ribeiro Marques, pede-se aos senhores credores a apresentação dos seus títulos em nossa escritório, à rua Lino Teixeira n. 178, no prazo máximo de cinco (5) dias, a contar da data, desta publicação, sob pena de os mesmos ficarem sem valor. E, para os efeitos legais, são as assinaturas abaixo devidamente reconhecidas pelo tabelião Dr. Lino Moreira.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Pela Viação São Jorge Limitada, Antonio Moreira Pinto. — Celestino Esteves da Costa, diretores. — Manoel Ribeiro Marques.*

Reconheço as firmas Antônio Moreira Pinto, Celestino Esteves da Costa e Manuel Ribeiro Marques.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C 6.482 — 15-9-1938 — 79\$600 — 3 vezes)

A Praça

Anibal Couto e Hugo Boucault declaram à praça em geral, terem-se retirado da Empresa Nacional de Rodeios, Ltda., em virtude da venda de suas quotas, respectivamente, aos senhores José Sampaio Freire e Alvaro Ferreira de Andrade, conforme instrumento particular feito nesta data, continuando os referidos senhores a explorar o mesmo ramo de negócio sob a mesma razão social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *Anibal Couto. — Hugo Boucault.*

De acordo. — Por procuração de José Sampaio Freire e Alvaro Ferreira de Andrade, *Fernando Pereira.*

Reconheço as firmas — Anibal Couto, Hugo Boucault e Fernando Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Serafim Gonçalves*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.553 — 14-9-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Declaração à Praça

Declaramos aos bancos e comércio em geral que a firma SPINA HERMANOS, constituída na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, foi dissolvida, retirando-se da mesma o sócio senhor José Spina e tendo sido constituída uma nova sociedade, sob a mesma razão social de SPINA HERMANOS, que assumiu o ativo e passivo da extinta firma, constituída pelos sócios senhores Catello Spina, Guerino Spina, Eduardo Spina, Genaro Spina e Miguel Spina, responsáveis pelo uso e administração da firma, de acordo com os editais publicados por mandato judicial competente, na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina. — *Spina Hermanos.*

Reconheço a firma Spina Hermanos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

(C 6.709 — 14-9-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária desta sociedade, que se realizará no dia 20 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, para o fim de deliberar sobre uma proposta de aumento de capital.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.476 — 13-9-1938 — 33\$100 — 3 vezes)

Aviso

Declaro, para os devidos fins, que foi perdida a carteira de identidade, registro n. 129.582, de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *José Augusto Fernandes.*

Reconheço a firma de José Augusto Fernandes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 6.569 — 16-9-1938 — 11\$200)

Banco do Brasil

EDITAL

Comunicamos, de ordem do senhor presidente, que deverão comparecer, no próximo domingo, dia 18 do corrente, no edifício deste Banco, os candidatos de números abaixo, aprovados em português afim de se submeterem às provas de aritmética e de contabilidade sendo às 9 horas da manhã para a prova de aritmética, e às 14 horas para a de contabilidade.

Candidatos de ns. 25 — 37 — 131 — 174 — 384 — 495 — 516 — 522 — 629 — 881 — 920 — 1.066 — 1.308 — 1.402.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Pedro Mendonça Lima*, superintendente. — *Durval Pereira de Medeiros*, chefe do Departamento de Funcionalismo.

A Praça

O abaixo assinado, estabelecido à avenida 28 de Setembro n. 190 com negócio de calçados, sob o denominação de "Casa Marina", tendo nesta data, vendido o referido negócio ao senhor Joaquim Seabra, livre e desembaraçado de todos e quaisquer onus judicial ou extra-judicial convida a todos que se julgarem credores a comparecerem à avenida Passos n. 106, 1.º andar, afim de se entenderem com o Dr. André, que tem poderes necessários ao procedimento da liquidação dos créditos apresentados.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Araujo Segundo*.

Reconheço a firma de Francisco Araujo Segundo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C 6.721 — 16-9-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor João Godoi Filho, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, venderá, em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 97, apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nome., com o limite do preço mínimo de 305\$, pertencentes, com a cláusula de usufruto, ao Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1938. — *Juvanal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.723 — 16-9-1938 — 12\$200)

Inventos Nacionais Omega S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 16 de outubro de 1938, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Visconde do Rio Branco n. 63, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) discussão e aprovação de atos da diretoria;
- b) reforma geral dos estatutos;
- c) eleição de novos cargos e posse.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos e a reforma proposta de estatutos.

Ficam suspensas a transferência de ações, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.719 — 16-9-1938 — 15\$300)

A Praça

Gaspar Pinto & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega n. 210, comunicam à praça e a quem interessar, que nos termos da alteração de seu contrato social, admitiram, como sócio de indústria de sua firma, seu antigo auxiliar José de Brito, tendo-se retirado da sociedade livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade social, o sócio solidário Francisco Perrone, embolsado de seus haveres.

Declaram, outrossim, que nenhuma responsabilidade, vencida ou vencer, onera a sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — *Gaspar Pinto & Comp.*

Concordo com a declaração supra. — *Francisco Perrone*.

Reconheço as firmas de Gaspar Pinto & Comp. e Francisco Perrone.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C 6.715 — 16-9-1938 — 20\$400)

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade, n. 42.699, pertencente a José Alvad, que, para todos os efeitos, passa a assinar-se José Salek.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *José Salek*.

Reconheço a firma José Salek.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C 6.722 — 16-9-1938 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devirão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 4 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índices). 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 10\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 10\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos. 10\$000

Água (Concessão de água no Distrito Federal) — Decreto número 20.964, de 18 de janeiro de 1933 10\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 5\$000
Volume XI 5\$000
Volume XII 5\$000
Volume XIII 5\$000
Volume XIV 5\$000
Volume XV 5\$000
Volume XVI 5\$000
Volume XVII 5\$000
Volume XVIII 5\$000
Volume XX 5\$000
Volume XXI 5\$000
Volume XXII 5\$000
Volume XXIV 5\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 5\$000
Volume XXVIII (Ilha de Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 5\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 10\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 10\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 5\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 5\$000
Ano de 1919 5\$000
Ano de 1920 5\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 10\$000
Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 10\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 10\$000

Arrojadite (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 3ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidentes no Trabalho (decretos n. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 10\$000

Acidentes no Trabalho (decretos n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 10\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 10\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 10\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 10\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 10\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Ação (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 284ª sessão ordinária, realizada em 12 de agosto de 1938 — Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Fonseca Costa e Godofredo Martel, esteve reunidos, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário lê a ata da sessão anterior, que foi aprovada, submetendo, em seguida, à deliberação do Conselho, a petição do Consórcio Paulista S. A., pedindo preferência para o julgamento do recurso referente à marca CAFÉ DA CASA DE S. PAULO, termo 49.745. — O Conselho, por voto unânime, deferiu o pedido.

Passe-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos números:

1.903 — proc. 22.341-36 — ter. 17.547 — Priv. — Máquina para fazer café — Dep. e recorrente, Léo Alberti; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

2.061 — proc. 11.520-36 — ter. 44.146 — Marca — VONGOLE — Dep. e recorrente, Giuseppe Burocchi; recorrido, D. N. P. I. — Provido.

2.120 — proc. 26.489-35 — ter. 41.521 — Marca — EMBLEMATICA — Deps. e recorrentes, Reckitt & Sons Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

2.128 — proc. 22.913-36 — ter. 47.037 — Marca — L. Faber & Cia. Ltd. — Recorrente, Bleistift Fabrik vorm Johann Faber A. G.; recorridos, L. Faber & Cia. Ltda. e o D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o agente oficial Laura Shalders. — O Conselho deu provimento ao recurso.

2.138 — proc. 26.030-36 — ter. 47.803 — Título de estabelecimento — CASA ROCHA — Deps. e recorrentes, Augusto Fernandes & Irmão; recorridos, Antônio Pereira da Rocha e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

2.147 — proc. 27.745-36 — ter. 48.260 — Marca — IPOTENSOL — Dep. e recorrente, Instituto Científico São Jorge S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o advogado Raja Gabaglia e pelo recorrido, Silva Libérato & Cia.; o agente oficial A. G. Martins Abreu. — O Conselho deu provimento ao recurso.

2.157 — proc. 27.263-35 — ter. 48.189 — Marca — HELIOS — Deps. e recorrentes, J. Ribeiro & Cia.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. Votou com restrições o conselheiro João Maria de Lacerda.

2.158 — proc. 24.577-36 — ter. 47.738 — Marca — TONOX — Dep. e recorrente, Instituto de Terapêutica "Humanitas" Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrido, o advogado Sousa Vargas. — Negou-se provimento ao recurso.

2.159 — proc. 2.02-37 — ter. 49.483 — Marca — PAULISTANA — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Lourival José Martins e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do conselheiro Francisco Antônio Coelho.

2.160 — proc. 10.563-36 — ter. 43.814 — Marca — DENTINASE — Dep. e recorrente, Inácio Loureiro; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

2.161 — proc. 9.384-37 — ter. 18.536 — Privilégio — Aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas — Recorrente, Garrado Mariotto; recorridos, Alvaro Pinheiro Tolosa e Júlio Oliveira e o D. N. P. I. — O Conselho resolveu devolver os autos ao D. N. P. I. afim de ser ali rejeitado o pedido, na forma do artigo 43, do dec. 16.264, de 1923.

2.162 — proc. 22.466-37 — ter. 19.354 — Modelo de utilidade — FICHAS INDICADORAS DE SEÇÕES DE PASSAGEM PARA AUTOMIBUS — Recorrente, Johannes Siegfried Harms; recorridos, Rüdolf Lensi e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

2.163 — proc. 3.501-37 — ter. 49.709 — Marca — PILLAX — Recorrentes, Paulo Proença & Cia. Ltda. e Fernandes & Assunção Limitada; recorridos, Laboratório Imex Ltda e o D. N. P. I. — O Conselho deu provimento ao recurso interposto por Fernandes & Assunção Limitada.

2.164 — proc. 120-37 — ter. 48.602 — Marca — E BARATO OU NÃO É — Deps. e recorrentes, S. Carvalho & Cia.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

2.165 — proc. 28.281-38 — ter. 47.090 — Marca — RADIO TAMINA — Deps. e recorrentes, S. Goulart Machado & Cia. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

Terminados os trabalhos o presidente encerra a sessão, depois de ouvir a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião que se realizará a 19 do corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca. — Godofredo Martel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 15 de setembro de 1938

Privilégios de invenção

Executivo Federal do Governo da República Mexicana — Aperfeiçoamentos em armas de fogo automáticas (termo n. 18.511). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société de l'Industrie Chimique à Bâle) — Novos produtos de condensação para a seu fabrico e emprego (termo n. 19.703). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Aladar Fehet — Aquecedor elétrico para água (termo n. 19.74). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Joachim Rodrigues Fraga — Nova chapa para fogões (termo n. 19.295). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Z. Pack Corporation — Aperfeiçoamentos na congelação de caixas e produtos semelhantes (termo n. 20.002). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

International Standard Electric Corporation — Circuitos de corrente alternativa e de corrente contínua (termo n. 20.043). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Companhia Armonizadora Brasileira — Ingrediente destinado a preservar os produtos de indústria animal para alimentação, da humidade do ar e do ambiente (termo n. 20.085). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Derneval Rodrigues — Máquina para extração da seiva das palhas da palmeira catapalmeira (termo n. 20.583). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Rodolfo Somente — Calor de concentração para minérios ferrosos (termo n. 20.610). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Máquinas Platinex Ltd. — Filtro depurador de gás pobre para uso em instalações de pazogenios (termo n. 20.671). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Ademar Noronha Nogueira — Painel elétrico (termo n. 20.69). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Jurico de Alencastre Massot, Péricles Ribeiro Baptista Leite, Carlos Adalberto de Oliveira e Cruz — Passe colativo (termo n. 20.715). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

N. V. Philips Gloeilampenfabriken — Aperfeiçoamentos em posições de circuitos para controle automático retardado de voltagem (termo n. 20.774). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Nils Erland af Kleen — Aparelho refrigerador do tipo de absorção (termo n. 20.784). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Le Conducteur Électrique Blindé Incumbustible — Aperfeiçoamentos na fabricação de cabos telefônicos de carga descontinua (termo n. 20.785). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Aktiengesellschaft Oederlin & Co. — Processo e dispositivo para a fabricação de material plano para ostragom, de alta qualidade e barras metálicas com longuetas de fundição centrífuga (termo n. 20.840). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Daniel Santos — Aparelho interruptor para anúncios luminosos conjugados a relógios (termo n. 20.850). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

M. A. Feral Ltd. Sociedade Anônima — Aperfeiçoamentos em minas de lapis e em processos de fabricá-las ou relativos aos mesmos (termo n. 20.863). — Indeferido de acordo com o laudo técnico, por falta do requisito essencial da novidade.

Standard Elétrica S. A. — Cordão telefônico de múltiplos condutores e ligador (termo n. 20.866). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Interknit A. G. — Processo de fabricação de artigos resistentes à água e a deformações (termo n. 20.893). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Vicente Carlos de França Carvalho Filho — Novo sistema de fichas legislativas, jurisprudência e doutrina judiciária (termo número 20.873). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Modelos de utilidade

Carlos A. Govea — Pantalha guia para anúncios de propaganda (termo n. 20.140). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, de acordo com a matéria dos laudos técnicos, por estar irregularmente formulado.

Ruth Kopp Smith — Dispositivo porta-mopeds, fixo ou portátil (termo n. 20.775). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Isaac Drucker — Novo tipo de embalagem de substâncias graxas (termo n. 20.859). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Laboratório de Biologia Clínica Ltd. — Meio prático de embalagem de caixas de papelão (termo n. 20.967). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Comércio e Indústria Sousa Nosche S. A. — Novo modelo de combustor desmontável para fogões e aquecedores a gás (termo número 20.874). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Garantia de prioridade

Francisco de Matos Pinto — Ar-movente (termo n. 21.392). — Deferido.

Modelos industriais

Wolffmetal Ltd. — Nova forma original de ornamentação para cabos de colheres, garfos, conchas, facas, trinchantes e análogos (termo n. 20.416). — Deferido de acordo com o art. 1.º do decreto n.º 21.507, de 1931.

José Francisco Aranha — Modelo de carteira de cigarros, com acondicionamento de fósforos (termo n. 20.678). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marca

(*) Cirilo Mothé & Cia., Ltd. — "Fostix", classe 3 (termo número 55.802). — Registre-se.

Reconsiderações de despachos

Casa Tozan Ltd. (15.508-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Michie", depositada sob o n. 51.219. — Tendo em vista a recurso interposto e.

Considerando que a firma recorrente apresentou novo eliché, excluindo a parte emblemática constituída da figura de uma estrela;

Considerando que desaparece, assim, o único elemento colidente e, portanto, impeditivo do registro, resolve, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 13 de maio do corrente ano (Boletim do DNPI, n. 107), no sentido de conceder registro à marca "Michie" apresentada pela Casa Tozan, Limitada, estabelecida em São Paulo, para distinguir "fios e cabos elétricos, soquetes, peras, aranhas, tubos de chumbo e de ferro para instalações elétricas e ferramentas e ferragens para eletricitistas", correspondente ao termo de depósito n. 54.219.

Casa Tozan Ltd. (15.507-38), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Michie", depositada sob o n. 51.220). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente apresentou novo eliché, excluindo a parte emblemática constituída da figura de uma estrela;

Considerando que desaparece, assim, o único elemento colidente e, portanto, impeditivo do registro, resolve, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio do corrente ano (Boletim do DNPI, n. 104), no sentido de conceder registro à marca "Michie" apresentada pela Casa Tozan, Limitada, estabelecida em São Paulo, para distinguir "fios e cabos elétricos, soquetes, peras, aranhas, tubos de chumbo e de ferro para instalações elétricas e ferramentas e ferragens para eletricitistas" e correspondente ao termo de depósito n. 54.220.

Transferência de patente

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (21.664-37), transferência para o seu nome da patente n. 20.852, concedida a Egisto Collini). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Transferência de modelo de utilidade

Aristides Mendes Acicli (18.443, de 1933), transferência para o seu nome do modelo de utilidade, depositado sob o n. 21.016, por Franchi & Maier). — Anote-se de acordo com os pareceres.

Exigências

Leão Júnior & Cia. Ltd. (termo n. 61.523). — Satisfazam as exigências da Seção.

A. B. Astra (termos ns. 56.244, 56.245 e 56.249). — Preste esclarecimentos.

Umberto Klori (termo n. 57.262). — Satisfaz a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Laboratório Lysoferm S. A. (termo n. 57.100). — Reavalie o modelo relativo ao exemplar de fls. 6.

J. Artur Twodberg (termo n. 57.487). — Compareça à Seção para assinar os documentos.

José Ruffo Bernardes (termo n. 51.888 e Bromberg Sociedade Anônima (termo n. 44.825). — Mantenho a exigência.

Agostinho da Costa & Cia., Ltd. (termo n. 57.176). — Prove que pode usar o patronímico constante do eliché.

Diversos

Laboratório Orlando Rangel S. A. (18.353-38, junto a marca 29.977). — Nada há que deferir, à vista do despacho publicado a 26 de agosto último.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 15 de setembro de 1933

Exigências

Helium Light Company (termo n. 20.595) e Adelardo de Aguiar Sousa (termo n. 20.390). — Cumpram a exigência do técnico.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 15 de setembro de 1933

Exigências

Guido F. Sangiovanni (termo n. 57.212). — Regularize e pague a taxa de Educação e Saúde, no reconhecimento de fls. 3.

Cruzeiro & Companhia (termo n. 57.274). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo os artigos da classe e discriminando os demais, da classe 16.

Glorop & Cia. (termo n. 57.280). — Apresente novos exemplares do título, classificando-o devidamente, e excluindo a reivindicação relativa a mudança de tijos.

National Borecasting Company (termo n. 57.333). — Apresente novos exemplares da marca, classificando-a devidamente.

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. (Geral) (termo n. 57.351). — Apresente novos exemplares e eliché com referência apenas do nome comercial constante da certidão do D. N. Indústria e Comércio.

Lavin Parfums (termo n. 57.418). — Apresente novos exemplares da marca, discriminando os artigos de toucador.

S. Dias & Cia (termo n. 57.425). — Apresente novos exemplares da marca, discriminando os artigos.

Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada (termo n. 57.428). — Prestem esclarecimentos, à vista da informação do Arquivo.

A. & B. Muerer (termo n. 57.431). — Apresentem novos exemplares do título, nos termos da informação do Arquivo.

T. Webster & Co. Limited (termo n. 56.285). — Apresentem novos exemplares da marca, nos termos da informação do Arquivo.

E. Eyer & Comp. (termo n. 53.471). — Apresentem novos exemplares do título, na forma regulamentar.

Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos (termo número 57.412). — Cumpra o disposto no art. 30, do decreto n. 21.507, de 1931.

Jorge Arrieta & Comp. (termo n. 57.446). — Apresentem novos exemplares da marca, nos termos da informação do Arquivo.

Companhia Produtos Pilar S. A. (termo n. 57.472). — Apresente novos exemplares reivindicando, apenas, biscoitos.

Alberto Lundgren & Comp., Limitada (termo n. 60.626). — Cumpram, integralmente, o despacho de fls. 11.

Alberto Lundgren & Comp., Limitada (termo n. 60.625). — Apresentem novas descrições e eliché, êsse de acordo com o registro anterior.

Paulo Franck (termo n. 56.493). — Apresente novas descrições, declarando o gênero de comércio explorado, e pague a taxa de Educação, devida às fls. 11.

F. Vacchiano S. A. (termo n. 57.382). — Regularize o pedido.

Olindino Guimarães (termo n. 57.437). — Apresente novas vias descritivas, nos termos da informação do Arquivo.

Iolanda Pôrto (termo n. 57.075). — Apresente novas exemplares da marca, discriminando as partes do aparelho de rádio.

Ite Indústria Termo-Elétrica Ltda. (termo n. 57.148). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo esterilizadores, pulverizadores e inaladores.

Osram G. m. b. H., Kommanditgesellschaft (termo n. 57.119). — Apresente descrições e eliché, êsse de acordo com a marca do país de origem.

Serafim Blasi & Comp. (termo n. 57.395). — Apresentem novas descrições, incluindo os artigos na classe 55.

Antônio Mauá Pedri (termo n. 57.388). — Pague a taxa de Educação devida ao reconhecimento de fls. 3.

Diversos

Antônio Martins da Silva & Comp., Ltda. (termo n. 61.377). — Aguarde-se solução do processo n. 19.000/38, de transferência da marca anterior.

Antônio Martins da Silva & Comp., Ltda. (termo n. 61.376). — Aguarde-se solução do processo n. 19.001/38, de transferência da marca anterior.

NOTICIÁRIO

OPORTUNIDADES

É convidado o Sr. Francisco Fonseca a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Grande Tinturaria Luso-Brasileira", depositada sob o n. 48.553.

É convidada a S. T. A. R. Limitada (Sociedade Técnica de Anúncios e Representações) (14.261/38, junto ao termo n. 41.837) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração de nome do titular do nome comercial "Sociedade Técnica de Anúncios e Representações Limitada STAR".

É convidada a Gedeon Richter S. A., a comparecer a este Departamento, afim de regularizar o documento de fls. 9 (pot. número 7.243/38, junto ao termo n. 50.362).

É convidado Michel A. Maluf a comparecer a este Departamento, afim de provar o que alega a fls. 23 (13.418/37, junto ao termo número 41.980).

OPORTUNIDADES

Podro Baldassarri & Irmãos (21.455, de 12/9/38), apresentaram oposição à marca "Gibrol", termo n. 60.902.

Knoll & Comp., A. G. (21.477, de 12/9/38), apresentaram oposição à marca "Lenigalol", termo n. 60.958.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (21.511, de 12/9/1938) apresentou oposição à marca "Formol", termo n. 59.439.

Acrísio Rodrigues Vale (21.548, de 10/9/38) apresentou oposição à marca "Cine Jornal", termo n. 60.645.

M. Thebaro (21.360, de 10/9/38) apresentou oposição à marca "Krimosan", termo n. 60.583.

Granado & Comp. (21.354, de 10-9-38) apresentaram oposição à marca "Grypalgin", termo n. 60.560.

M. Thebaro (21.360, de 10/9/38) apresentou oposição à marca "Eri", termo n. 60.599.

Rodrigues Teixeira Filhos Limitada (21.357, de 10/9/38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 61.903, de Antônio Fluzza.

Laboratório Imuno Bacteriológico, Lib. S. A. (21.363, de 10 de setembro de 1938) apresentou oposição à marca "Bio-Duco", termo n. 55.650.

Standard Oil Company of Brazil (21.381, de 10/9/38) apresentou oposição à marca "Essol", termo n. 61.193.

Francisco Tavares (21.410, de 10/9/38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 61.939, de Busi & Comp.

J. R. Kanitz (21.241, de 9/9/38) apresentou oposição à marca "Fluctuante", termo n. 61.757.

Empresa de Linia União Tomé Feteira, Limitada (21.251, de 9 de setembro de 1938) apresentou oposição à marca depositada sob o número 60.841, por Tomé Feteira & Comp., Ltda.

José Bitencourt Machado (21.251, de 9/9/1938) apresentou oposição à marca "Dentox", termo n. 61.523.

Irmãos Matos & Comp. (21.216, de 8/9-38) apresentaram oposição à marca "Rollmops", termo n. 61.315.

Instituto Hipodermia Ltda. (21.203, de 8/9/38) apresentou oposição à marca "Holocal", termo n. 60.911.

Continental Gummiwerks Aktiengesellschaft (21.150, de 8 de setembro de 1938) apresentou oposição à marca "Exsior", termo número 60.713.

A. Machado & Comp. (21.144, de 8/9/38) apresentaram oposição à marca "Paluquica", termo n. 59.964.

A. Machado & Comp. (21.145, de 8/9/38), apresentaram oposição à marca "Palustrina", termo n. 59.965.

Mário Missiroli (21.435, de 12/9-38) apresentou oposição à marca "Marréto", termo n. 60.801.

J. Rademaker (21.123, de 8/9/38) apresentou oposição à marca "Etam", termo n. 61.451.

José Pereira Noia (21.127, de 8/9/38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Sangue Vita", termo n. 60.680.

Laboratório Poços de Caldas Ltda. (21.269, de 9/9/38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Champonouro".

Laboratório Imuno Bacteriológico, Lib. S. A. (21.366, de 10 de setembro de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Inal", termo n. 60.223.

Belfim Blanco & Comp., Ltda. (21.526, de 12/9/38) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Rubinstein", termo número 59.15.

Andrade & Aragão Ltda. 21.392, de 12/9-38) apresentaram à oposição oferecida à marca "Amenalgon", termo n. 58.58.297.

RECURSOS

J. E. Soares (21.409, de 10/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Império", termo n. 55.422.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem (21.422, de 12 de setembro de 1938) recorreu do despacho que negou registro à marca depositada sob o n. 55.862.

Oriando G. Cardoso (21.440, de 12/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Varemezum", termo n. 55.781.

Antônio Terlera (21.520, de 12/9/38) recorreu do despacho que denegou o registro da marca depositada sob o n. 58.627.

Benjamin João dos Santos (21.524, de 12/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Malvy", termo n. 55.440.

José Petral de Arruda Spachino (21.319, de 9/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Benz-Bi", termo n. 55.099.

Luiz Alves de Oliveira, (21.818, de 9/9/38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tossa-Dil", termo n. 53.198.

João P. de Brito & Comp. (21.317, de 9/9/38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Pulmofosfan", termo n. 55.795.

J. A. Correia & Comp., Ltda. (21.316, de 9/9/38) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Drogastree", termo n. 55.939.

Abbott Laboratórios (21.347 de 9/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Calcofolab", termo n. 55.984.

Gesellschaft für Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle (21.190, de 8/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Lyphix", termo n. 55.262.

Dentsche Maizena Werke A. G. (termo n. 21.131, de 8/9/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 55.885, por Abbott Laboratórios.

S. A. "O Malho" (21.124, de 8/9/38) recorreu do despacho que concedeu registro à marca "Ilustração", depositada sob o n. 55.9 por Otch de Costa Simões.

(*) Benjamin João dos Santos (20.787, de 2/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tonobion", termo n. 55.793.

RETIIFICAÇÃO

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 20.828, de 2 de maio de 1933, foi examinado por Hygrade Silvan Corporation, reivindicou a prioridade dos pedidos depositados nos Estados Unidos em 28 de maio de 1927 e 8 de fevereiro de 1938, sob os números 145.1 e 189.295.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (Decreto n. 14.261, de 1933).
A esta data de publicação de que trata o presente artigo, começa a correr o prazo para o deferimento do pedido. Qualquer pessoa poderá apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que forem produzidas com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 21.412, de 6 de setembro de 1938.
Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamentos e aparelho elétrico de prova", Privilégios de Invenção.

1 — Uma disposição para se obter uma indicação visual percentagem do período de fazer e romper um contato e ou a velocidade do impulso de um contato de impulso na qual voltagens, proporcionais dos períodos de fazer e romper o contato, respectivamente, são aplicadas as placas desviadoras de um tubo de raios catódicos para fazer com que o feixe tome uma posição tal que ponto ou imagem na tela do tubo da requerida invenção visual.

2 — Uma disposição para se obter uma indicação visual percentagem do período de fazer e romper um contato e velocidade de impulso de um contato de impulso na qual um par de condensadores é carregado através de resistências numa extensão de tempo dada pelos períodos de fazer e romper um contato, respectivamente e as cargas são aplicadas às placas desviadoras de um tubo de raios catódicos para determinar o desvio do feixe para dar uma representação dos períodos de fazer e romper um contato em uma escala logarithmica.

3 — Uma disposição de circuito para gerar impulsos de corrente contínua, tendo percentagens variáveis de fazer romper um contato e ou uma velocidade variável, na qual um condensador é disposto a ser carregado vagarosamente através de uma resistência e descarregado rapidamente ou a ser carregado rapidamente e descarregado vagarosamente através de uma resistência, sendo a onda da voltagem resultante aplicada a um circuito, tendo uma característica de escape, podendo a resistência através da qual o condensador é carregado ou descarregado e a voltagem a que o circuito de escape é adaptado a operar, ser ajustada para fazer com que os impulsos transmitidos por um dispositivo atuado pelo impulso localizado no segundo circuito tenha as características desejadas.

4 — Uma disposição de circuito para gerar impulsos de corrente contínua, na qual um condensador é disposto a ser carregado vagarosamente e descarregado rapidamente ou a ser carregado rapidamente e descarregado vagarosamente, sendo a onda da voltagem resultante aplicada em circuito tendo uma característica de escape e incluindo um dispositivo atuado pelo impulso o qual é operado para fornecer um impulso quando escapa o circuito.

5 — Uma disposição de acordo com o ponto 1 ou 2, na qual um pluralidade de pares de condensadores são empregados, sendo um condensador de um par carregado a um ponto que depende do período de fazer o contato e o outro condensador do par, sendo carregado a um ponto que depende do período de rompimento do contato em prova.

6 — Uma disposição de acordo com o ponto 3, na qual os condensadores são carregados sucessivamente através dos desviadores de um par de comutadores automáticos.

(*) Reproduzidos por terem sido com incorreções.

7 — Uma disposição de acordo com o ponto 6, na qual os comutadores são movidos por etapas alternadamente sob o comando do contacto em prova.

8 — Uma disposição de acordo com o ponto 7, na qual o contacto em prova é ligado em série com dois relais de alta velocidade, um dos quais é disposto a estender o circuito de carga aos deslizadores de um comutador através de um contacto e a excitar o magneto do outro comutador através de um contacto de rompimento enquanto que o outro relai é disposto a estender o circuito de carga aos deslizadores do segundo comutador através de um contacto de rompimento e a excitar o magneto do primeiro comutador através de um contacto.

9 — Uma disposição de acordo com o ponto 6, na qual os comutadores que são carregados ao se fazer o contacto em prova, são ligados a um dos deslizadores de um comutador e os condensadores que são carregados ao se romper o contacto são ligados a um dos deslizadores do outro comutador.

10 — Uma disposição de acordo com o ponto 6, na qual os potenciais nos condensadores são aplicados às placas desviadoras do tubo de raios catódicos através de outros deslizadores de um dos comutadores.

11 — Uma disposição de acordo com o ponto 10 na qual os potenciais de um par de condensadores são aplicados simultaneamente às placas desviadoras.

12 — Uma disposição de acordo com os pontos 10 ou 11 na qual os potenciais são aplicados às placas desviadoras depois que os comutadores tenham movido duas etapas do contacto através do qual são carregados os condensadores.

13 — Uma disposição de acordo com os pontos 10 ou 11, na qual a aplicação de potencial à primeira parte do ciclo de impulso é retardada por meio de um relai comandado pelo movimento de um dos comutadores.

14 — Uma disposição de acordo com o ponto 12 na qual os condensadores são descarregados através de outros deslizadores dos dois comutadores e pequenas resistências numa outra etapa dos comutadores.

15 — Uma disposição de acordo com o ponto 6 na qual o número de pares de condensadores é o menor submúltiplo do número de contactos nos bancos dos comutadores consistente com o número de etapas que fazem os comutadores entre a carga e descarga dos condensadores.

16 — Uma disposição de acordo com o ponto 6 na qual são providos dispositivos que operam para assegurar que os comutadores conservam-se em sincronismo na devida relação.

17 — Uma disposição de acordo com o ponto 16, na qual, se os comutadores não estiverem em sincronismo, um deles é impedido de continuar a girar e o outro gira até que ambos fiquem novamente em sincronismo.

18 — Uma disposição de acordo com o ponto 2, empregando uma transparência junto à tela e tendo nela traçado um diagrama alvo de comparação, na qual com o fim de fazer com que a posição não desviada do feixe fique no ponto central do diagrama de comparação, são providos potenciômetros para alterarem a negatização estática aplicada às placas desviadoras.

19 — Uma disposição de acordo com o ponto 18 na qual se obtém um registro permanente iluminando-se um lado da tela e colocando a transparência junto ao outro lado da tela e fotografando o outro lado mencionado da tela através da transparência.

20 — Uma disposição de acordo com o ponto 2 na qual são providos potenciômetros de alta resistência no circuito de suprimento do tubo afim de variar a sensibilidade do mesmo para igualar a sensibilidade de desvio ao longo dos dois eixos do tubo para assegurar que o movimento do feixe seja proporcional à voltagem dos condensadores num certo escalão de voltagens.

21 — Uma disposição de acordo com os pontos 2 ou 5 na qual as constantes de tempo dos condensadores e resistências são iguais, pela introdução de pequenas resistências variáveis em cada terminal do condensador.

22 — Uma disposição de acordo com os pontos 18 ou 20, na qual as constantes de tempo dos condensadores e dos potenciômetros são bastante elevadas para impedir o movimento do ponto ou imagem a baixas velocidades de impulso.

23 — Uma disposição de acordo com os pontos 1 ou 2 na qual as vantagens aplicadas ao tubo se tornam independentes da voltagem de suplemento por meio de estabilizadores de tubos de neon.

24 — Uma disposição de acordo com os pontos 1 ou 2 na qual são providas células foto-elétricas no material da tela do tubo e servem para definir a linha divisória dos limites permissíveis de operação do contacto em prova de modo a ter-se uma indicação quando a operação do contacto cai fora destes limites.

25 — Uma disposição de acordo com o ponto 2 do qual a operação do tubo de raios catódicos torna-se independente da voltagem de suprimento desviando a carga dos condensadores com os desvios do ponto ou imagem devido à carga nos condensadores.

26 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 4 na qual o tempo de carga de condensadores é variável afim de tornar possível variar-se a voltagem a velocidade dos impulsos transmitidos pelos dispositivos atuado pelos impulsos.

27 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 4 na qual a característica de escape é variável afim de permitir que se varie a voltagem a percentagem de fazer contacto dos impulsos transmitidos pelo dispositivo atuado pelo impulso.

28 — Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 3 ou 26 na qual o tempo de carga do condensador é variável, variando-se a resistência no circuito de carga por meio de resistências em série ou em paralelo.

29 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 28 na qual os pontos de derivação em uma resistência no circuito de carga são levados aos contactos do banco de dois comutadores automáticos que se movem uma etapa em cada impulso gerado, servindo assim para ligar diferentes resistências à proporção que os deslizadores giram.

30 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 29 na qual um comutador, move-se uma etapa ao fazer-se o contacto e o outro ao romper-se o mesmo.

31 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 29 na qual o circuito de carga é estendido através dos deslizadores de um comutador durante o tempo que se faz o contacto e através do segundo comutador durante o rompimento do mesmo para assegurar a continuidade de carga do condensador.

32 — Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 3 ou 27 na qual o tempo em que a corrente passa através do diodo positivo atuado pelo impulso é variado variando-se a incidência do efeito de escape.

33 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 32 na qual o circuito de escape inclui uma válvula termiônica que provê uma corrente acionadora para o dispositivo acionado pelo impulso e a entrada para a válvula inclui uma resistência com derivações afim de variar a voltagem aplicada à válvula.

34 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 33 na qual, afim de se obter uma percentagem de fazer contacto maior que 50, a entrada é convertida em variações de voltagem positiva na grade de válvula.

35 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 54 na qual a entrada é convertida em variações de voltagem positiva suprimindo-se uma voltagem positiva de corrente contínua à resistência de entrada através de uma resistência de alto valor.

36 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 34 na qual a entrada é convertida em variações de voltagem positiva ligando-se uma válvula diodo entre os terminais da resistência de entrada.

37 — Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 3 ou 27 na qual o circuito de escape inclui uma válvula termiônica que provê uma corrente acionadora para o dispositivo acionado pelo impulso, sendo a negatização da válvula variável afim de que possa ser variada a característica de escape.

38 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 34 na qual a variação da negatização é efetuada variando-se a parte do potenciômetro no terminal do cátodo.

39 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 36 na qual os pontos de derivação de uma resistência são levados aos contactos do banco de um comutador automático que se move uma etapa em cada impulso gerado, servindo deste modo para ligar diferentes pontos de derivação ao cátodo à proporção que giram os deslizadores.

40 — Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 29 ou 39, na qual um dos comutadores que efetua as variações na resistência de carga, comanda também através de outro deslizador, a variação da resistência no terminal do cátodo.

41 — Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 30 ou 40, na qual o comutador que se move numa etapa ao romper-se o contacto comanda também a variação na resistência no terminal do cátodo.

42 — Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 29 ou 39 na qual os pontos de derivação em cada resistência são ligados a uma série de condutores mutuamente isolados e os contactos do banco do comutador associado são ligados a uma série de condutores semelhantes isolados da primeira e disposta de modo a atravessar a primeira série, sendo feitas as ligações que se queira entre os condutores de cada série nos seus pontos de intersecção para que se possa obter qualquer mudança cíclica na resistência.

43 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 42 na qual os condutores em forma de barras metálicas são incrustadas em uma placa de material isolante, ficando as barras de uma série em um lado da placa e da outra série no outro lado do mesmo.

44 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 45, na qual, nos pontos de intersecção das barras, são praticados orifícios através das mesmas e das placas para a introdução de parafusos condutores, pregos ou semelhantes.

45 — Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 29, na qual a produção de um impulso serve para dar início à operação de três relais de alta velocidade, um dos quais repete o impulso para o aparelho em prova ou experiência, ao passo que os outros dois são sincronizados e servem para comandar a operação dos comutadores.

46 — Uma disposição de prova ou experiência substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos anexos.

47 — Uma disposição de circuito substancialmente como foi descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 28 do Regulamento a que se referê o Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 6 de setembro de 1937, sob o n. 24.308.

Preço do numero de hoje \$100

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO CALABOUÇO
